



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PR 56-2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 56/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/10/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – MAXLAB PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA-ME; ITEM 2 – UNI-FARMA C. OESTE GESTÃO E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA;

Água Boa, 31 de Outubro de 2012.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5B29577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 55/2012

Processo nº. 122/2012

Contratação de empresa para a aquisição de Pedrisco e Brita para a Secretaria de Infra-Estrutura.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo decreto nº 2337/2012, torna publico na sessão realizada no dia 29/10/2012 na modalidade de Pregão Presencial nº. 55/2012, FOI DESERTA.

Água Boa, 29 de Outubro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:DCC7EEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PR 61-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL
061/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 061/2012 no dia 19/11/2012 às 14h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 061/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Pedrisco e Brita para a Secretaria de Infra-Estrutura.

REALIZAÇÃO: 29/10/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 31 de Outubro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AEEE3F68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Boa Vista e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do Cargo, para Provimento nos Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.338.621/0001-33, estabelecida à Rua Campinas, Nº. 21, Empresarial Center – Sala 08, Morada da Serra - CPA I, CEP: 78.055-000, em Cuiabá – MT, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão Especial de Organização**,

Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, doravante denominada **Comissão de Fiscalização**, designada através da Portaria Nº 016/2012.

2. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site **www.syddcon.com.br**, no período de **06 de Novembro de 2012 a 19 de Novembro de 2012**.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o Candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como, certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo público.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site **www.syddcon.com.br**, conforme indicado no Item 4.1, o Candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o Boleto Eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia **19 de Novembro de 2012**. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **19 de Novembro de 2012**.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição em conta específica somente poderá ser efetuado mediante o boleto bancário emitido pela internet, no site indicado no Item 4.3, por ocasião do registro de Inscrição do Candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de Inscrição neste Concurso.

3. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os Candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

3.2. Os Candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos seguintes termos:

3.2.1. Os Candidatos deverão solicitar o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição pela Internet, no endereço eletrônico da empresa organizadora **www.syddcon.com.br**, mediante inscrição “on line”, nos dias **06 de Novembro de 2012 a 19 de Novembro de 2012 das 00h00min às 24h00min**.

3.2.2. Após a realização do pedido o Candidato deverá encaminhar o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido (modelo constante do Anexo IX deste Edital) assinado juntamente com os documentos descritos pelos próximos itens ou através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**Câmara Municipal de Alto Boa Vista – Concurso Público – Edital Nº 001/2012, Número de Inscrição, Nome Completo e Cargo Pleiteado**), ou encaminhar via SEDEX para o endereço localizado na Av. Bandeirantes, 453 - Centro - Alto Boa Vista - MT – CEP: 78.665-000, ou ainda, protocolar junto a Câmara Municipal de Alto Boa Vista, durante o período de solicitação de isenção, para a Comissão de Concurso Público – Concurso Nº 001/2012.

3.2.3. Não serão aceitos SEDEX com aviso de recebimento posterior a data de **14/11/2012**.

4. DO CONCURSO

O Concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prática e Provas de Títulos.

4.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

4.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de Múltipla escolha, de caráter eliminatório, a todos os Candidatos regularmente inscritos neste Concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, na data prevista de **02/12/2012**.

4.1.2. Local e Horário: Será realizada no dia **02/12/2012**, em Horário e Local a ser divulgado, mediante Publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Alto Boa Vista** e endereços eletrônicos: **www.camaraaltoboavista.mt.gov.br** e **www.syddcon.com.br** e Jornal Oficial da Câmara Municipal de Alto Boa Vista disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

4.2. Da Prova Prática:

4.2.1. A prova prática será realizada para os Candidatos inscritos no Cargo de **Agente Administrativo**.

4.2.2. A data prevista para realização da prova prática será no dia **02/12/2012** e ocorrerá às **14h00min**, em local a ser divulgado.

4.3. Da Prova de Títulos:

4.3.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos Candidatos, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática serão realizadas no dia **02/12/2012** em local e horário a serem divulgados mediante publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Alto Boa Vista**, e através dos sites: **www.camaraaltoboavista.mt.gov.br** e **www.syddcon.com.br** e Jornal Oficial da Câmara, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

6.2. Maiores informações na Câmara Municipal, sito à Av. Bandeirantes, 453 - Centro, na Cidade de Alto Boa Vista – MT, ou pelo telefone **(66) 3539 1217** das **07h00min as 13h00min**.

6.3. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

6.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.

6.5. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na classificação do Concurso.

6.6. Todos os horários fixados no presente Edital será o **Oficial de Brasília – DF**.

6.7. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final do Concurso.

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas			Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
	Normal	PNE *	Total			
Agente Administrativo	01	-	01	Ensino Completo Médio	40	850,98
Contador	01	-	01	Ensino Superior Específico em Ciências Contábeis - CRC/MT	40	3.191,18
Guarda	01	-	01	Ensino Fundamental	40	622,00
Motorista Categoria “C”	01	-	01	Ensino Fundamental	40	691,42
Total Geral de Vagas	04	-	04	* PNE - Portadores de Necessidades Especiais		

Alto Boa Vista - MT, 30 de Outubro de 2012.

JURACI REZENDE ALVES

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

JUAREZ LOPES DE SOUZA

Presidente em Exercício

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:DC9AEBDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, EVA MORAES ROCHA CARDOSO, DO CARGO DE SUPERVISÃO DE

ATENÇÃO BÁSICA, NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EVA MORAES ROCHA CARDOSO**, do cargo de Supervisão de Atenção Básica, na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 31 de Outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:A50AD978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
PORTARIA Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, ALESSANDRA DE RESENDE SILVA TINOCO, DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA III, NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA DE RESENDE SILVA TINOCO** do cargo em comissão de Assessoria Técnica III, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 31 de Outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:BA02A60C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo nº 002/2012 ao Contrato nº 074/2012
Contratada: **APICE - CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 36.892.271/0001-46
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 01/11/2012 até 31/12/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R\$ 0,00
Vigência: 01/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:6EC97CCA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato nº 076/2012
Contratada: **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.**
CNPJ: 10.535.515/0001-40
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 01/11/2012 até 31/12/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R\$ 0,00
Vigência: 01/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:B78092D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato nº 077/2012
Contratada: **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.**
CNPJ: 10.535.515/0001-40
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 01/11/2012 até 31/12/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R\$ 0,00
Vigência: 01/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:E5B726C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ALESSANDRA DE RESENDE SILVA
CARGO: ASSESSORA TECNICA III
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/10/2012,

PORTARIA Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a pedido **Alessandra de Resende Silva**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnica III, a partir de 31 de outubro de 2012.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.733,33

Alto Garças – MT, 31 de outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:1E8ADE53

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 166/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Elisângela Moreira Porto

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/10/2012

OBJETO: Rescisão a partir de 31/10/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 900 de 18/09/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/10/2012 a 31/10/2012 **ASSINATURA:** 01/10/2012

VALOR: R\$ 1.300,17

Alto Garças, 31 de outubro de 2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:F6B4A7BE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 012/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Queli Janice Jost

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 28/10/2012

OBJETO: Rescisão a partir de 28/10/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita**

Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 28/10/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** 2.374,84

Alto Garças, 31 de outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:288DE91C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
050/2012**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **31/10/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial 050/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO E MATERIAIS PARA OFICINA.

RESULTADO: LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:263A70AF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 583 /2.012**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por Anulação Parcial ou Total de Dotação no imite do valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Secretaria de Educação	
242	1.013	4.4.90.52.00	Aquisição de Equip. Mat. Permanente	55.000,00
			VALOR	55.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotações demonstrado no conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Gabinete do Prefeito	
283	1.066	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
			VALOR	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

Araguaiana /MT. 30 de Outubro de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:FACC7427**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO 057/2009**

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: BARÃO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo

ADITIVO DE 150 DIAS

Data: 31/10/2012

Publicado por:

Walter George Ramalho de Lima

Código Identificador:1AFAAF20**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO 055/2009**

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: BARÃO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo

ADITIVO DE 150 DIAS

Data: 31/10/2012

Publicado por:

Walter George Ramalho de Lima

Código Identificador:CA6D7929**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO 056/2009**

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: BARÃO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo

ADITIVO DE 150 DIAS

Data: 31/10/2012

Publicado por:

Walter George Ramalho de Lima

Código Identificador:9A8388F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO 20/2011**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2011

Contratado: VALDIVINO BARBOSA PERES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MÉDICO

Finalidade: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Vigência: 02 MESES

Valor: R\$ 50.080,00 (Cinquenta mil e oitenta reais).

Data: 31/10/2012

Publicado por:

Walter George Ramalho de Lima

Código Identificador:BB8456AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO 19/2011**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2011

Contratado: NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

Finalidade: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Vigência: 02 MESES

VALOR: R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais),

DATA: 31/10/2012

Publicado por:

Walter George Ramalho de Lima

Código Identificador:47A8D759**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO 09/2011**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011

Contratado: INVOLÁVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA/ MONITORAÇÃO ELETRÔNICA E HUMANA

Finalidade: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Vigência: 02 MESES

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

DATA: 31/10/2012

Publicado por:

Walter George Ramalho de Lima

Código Identificador:4716C934**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

Contratado: GETONIO DIAS GUIRRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHEIRO CIVIL

Finalidade: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Vigência: 02 MESES

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais).

Data: 30/07/2012

Publicado por:

Walter George Ramalho de Lima

Código Identificador:F0C7A587**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 582/2.012**

Acrescenta as Leis Municipais n.º 510 de 16 de Dezembro de 2009, (PPA) à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 546 de 08 de Julho de 2011, Lei Orçamentária Municipal n.º 563 de 22 de Dezembro de 2011, Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde (PSF), e autoriza a suplementação de acordo com a Lei 4.320/643, e da outras providências

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 546 de 08 de Julho de 2011, e, Lei Orçamentária Municipal nº 563 de 22 de Dezembro de 2011, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

§ 1º. Funcional Programática

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - SAUDE

Sub - Função 301 – Atenção Básica

Programa 0076 – Saúde da Família

Projeto Atividade 1.067 – Construção de Posto de Saúde (PSF)

Elem. Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Os resultantes de anulação parcial de dotações conforme os termos do artigo 43. § 1.º Inciso III, da Lei Nacional nº. 4.320/64.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

91 – 1;031 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 38.000,00

283 – 1.066 – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00
Total 'R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana, em 30 de Outubro de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:99DFFA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO N.º 070//2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigo 43, § 1.º Inciso III, da Lei 4.320/64, de acordo com a Lei Municipal n.º 582/2012, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT.**, Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar especial por anulação parcial ou total de dotação Orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
284	1.067	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
VALOR				50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			<i>Secretaria Municipal de Agricultura</i>	
91	1.031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	38.000,00
283	1.066	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00
VALOR				50.000,00

§ 1.º - Considerem-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os recursos mencionados nos termos do artigo 43. § 1º, inciso III, da Lei Nacional n.º. 4.320/64,

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 30 de Outubro de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em 30 de Outubro de 2012,

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:8A650BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO N.º 071//2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e de acordo com artigo 43, § 1.º Inciso III, da Lei 4.320/64, de acordo com a Lei Municipal n.º 583/2012, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT.**, Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar especial por anulação parcial ou total de dotação Orçamentária no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
------	----	----------	-----------	-------

242	1.013	4.4.90.52.00	Aquisição Equip. Mat. Permanente	55.000,00
VALOR				55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			<i>Secretaria Municipal de Agricultura</i>	
283	1.066	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
VALOR				55.000,00

§ 1.º - Considerem-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os recursos mencionados nos termos do artigo 43. § 1º, inciso III, da Lei Nacional n.º. 4.320/64, **Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 30 de Outubro de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em 30 de Outubro de 2012,

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:A8FF12AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA N.º. 197, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **LOURDES BATISTA BARRETO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 0590582-6 SSP/MT e CPF: 415.852.671-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/09/2005 a 01/09/2010**, sendo **3 (três)** meses consecutivos, para ter início em **01/11/2012**, **devendo seu retorno acontecer em 29/01/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:2D1DD3ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA N.º. 198, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **SEBASTIANA ONOFRA MENDES NAVES, CONTÍNUA, RG: 634506 SSP/MT e CPF: 907.873.231-87**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da

Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/04/2009 a 01/04/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/11/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/12/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:CE43AB38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 199, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **SILVANI NOGUEIRA DE CARVALHO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, RG: 771435 SSP/MT e CPF: 833.529.961-72**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/05/2010 a 01/05/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/11/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/12/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:F16A3832

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 200, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, RG: 043242-6 SSP/MT e CPF: 201.717.651-68**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **02/10/2006 a 02/10/2007**, sendo **30 (trinta)** dias afastado, para ter início em **01/11/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/12/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:299755E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 201, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DIVINA GUIMARÃES ALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, RG: 11339080 SSP/MT e CPF: 819.289.611-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **30/06/2010 a 30/06/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/11/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/12/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:E3C7BE2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 202, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **LEIDIANE ALMEIDA DE SOUZA, GARI, RG: 1869567-1 SSP/MT e CPF: 007.127.051-55**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/07/2011 a 10/07/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/11/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/12/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:16A6A64F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 203, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DALVANI DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 078447 SSP/MT e CPF: 283.868.841-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **03/02/2009 a 03/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/11/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/12/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:DE3CEEEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 204, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA, SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER, RG: 815427 SSP/MT e CPF: 535.418.041-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/06/2009 a 01/06/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/11/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/12/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:0057BAA4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
035/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. I. Construtora LTDA- inscrita no CNPJ: 10.879.025/0001-60

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 23/10/2012 à 20/02/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:54E93D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
037/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 26/10/2012 à 23/02/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:8E92DD16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
038/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 26/10/2012 à 23/02/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:45142D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
039/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 26/10/2012 à 23/12/2012

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:77DF247C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADENDO 001 AO REGULAMENTO DA CAMPANHA
"MINHA NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO LEGAL - 2ª EDIÇÃO"**

**ADENDO N.º 001 AO REGULAMENTO DA CAMPANHA
"MINHA NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO LEGAL" - 2ª Edição.**

A Coordenadoria da Campanha “Minha Nota Fiscal dá Prêmio Legal” - 2ª Edição, considerando a necessidade da premiação e a realização do sorteio próximo às festividades de final de ano, resolvem alterar a data do sorteio dos prêmios da Campanha para o dia 20 de dezembro de 2012 (quinta-feira), bem como, alterar a redação dos Artigos 15, 17 e 18 do Regulamento.

Os Artigos 15, 17 e 18 do Regulamento passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A Campanha terá seu início em 1º de janeiro a 20 de dezembro de 2012 (quinta-feira), data do sorteio.

Art. 17. O prazo para recebimento e entrega do prêmio será de até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio previsto para o dia 20 de dezembro de 2012.

Art. 18. O sorteio realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2012, às 20hs00min na Praça da Bíblia. Participarão do sorteio os cupons colocados na urna e dela sairá somente o cupom sorteado”.

Os demais artigos e condições do Regulamento permanecem inalterados.

Brasnorte-MT, 19 de Outubro de 2012.

JAIR MIGUEL ENZWEILER

Coordenadoria da Campanha

“minha Nota Fiscal Dá Prêmio Legal - 2ª Edição”.

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:625A82A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 09 OUTUBROS DE 2012**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal n.º 7.353 de 29 de agosto de 1985, alterada pela Lei nº 8.028 de 12 de março de 1990 e Lei Municipal n.º 1.996 de 28 de março de 2006, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 09 de Outubro de 2012, com registro em Ata nº 32,

Considerando o presente Regimento Interno criado pela Lei Municipal nº 1.996 de Março de 2006, que regulamenta e dispõem sobre a composição, atividades, objetivos, princípios, diretrizes e estabelece as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cáceres.

Considerando o Art.2º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cáceres que é um órgão com caráter fiscalizador, consultivo e deliberativo que objetiva acompanhar, avaliar e propor Política Municipal para Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade pela plenária o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres, 09 de Outubro de 2012.

ANGELINA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:33984B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 481 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 2815, de 17.10.2012, da Secretaria Municipal de Educação e 20244, de 19.10.2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **ELISMAR PERES DE CARVALHO**, do cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 23.10.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:D805011D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 483 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta administração sempre pautou pelos caminhos da legalidade, visando à melhoria dos serviços públicos e ao desenvolvimento de Cáceres;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 07/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que estabelece as diretrizes para os atuais e futuros gestores, alusivas à transmissão de cargo;

CONSIDERANDO que o processo de transição de governo tem a finalidade de propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo;

CONSIDERANDO que o Senhor Francis Maris Cruz foi eleito Prefeito Municipal de Cáceres-MT, juntamente com a Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, para o cargo de Vice-prefeita, para o quadriênio 2013/2016;

CONSIDERANDO a nossa Constituição Federal dispõe que a administração pública deve pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia e transparência;

CONSIDERANDO ainda, o que consta nos Processos sob os seguintes Protocolos: 20489, de 24.10.2012 e 20531, de 25.10.2012, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO**, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA ATUAL GESTÃO

Marlene das Graças Fornaciari Teixeira – Secretária Municipal de Finanças
Vânia da Costa Sacramento – Secretária Municipal de Administração
Jonésia Pouso Gracioli – Controladora Municipal
Eliseu Lucas Monteiro – Coordenador Contábil
Arnaldo Donizete Traldi – Secretário Municipal de Planejamento

REPRESENTANTES DO FUTURO GOVERNO

Antonia Eliene Liberato Dias – Vice-prefeita eleita
Nelci Eliete Longhi
Hamilton Lobo Mendes Filho
Vanderley da Silva Duarte

Art. 2º A Comissão de Transmissão de Governo de que trata o art. 1º deste Decreto, terá como objetivo inteirar-se do funcionamento dos projetos e ações em andamento de todos os órgãos que compõe a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O processo de transição governamental terá início no dia 29 de outubro de 2012 e se encerrará com a posse do Prefeito eleito.

Art. 4º Os membros da Comissão de Transmissão de Governo, representantes da atual gestão, deverão providenciar os documentos constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º A Comissão de Transmissão de Governo deve elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos, apresentando-o ao atual Prefeito Municipal e ao gestor eleito, com encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, juntamente com as contas anuais referentes ao último ano de mandato anterior.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de outubro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 25.10.12

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 483, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Secretaria de Planejamento:

- PPA, LDO, LOA para 2013, inclusive seus anexos.

Secretaria de Finanças:

- Demonstrativos dos saldos disponíveis, transferidos para 2013, correspondentes a: Termo de conferência do saldo em caixa; termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária; relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
- Demonstrativo dos restos a pagar;
- Demonstrativo das dívidas fundadas e flutuante em 31/2012;
- Relação de compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios e outros pagos e a pagar;
- Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem pagar;
- Relação de contratos de serviço de natureza continuada, para avaliação sobre sua continuidade, com previsão de cláusula de possível revogação por parte do novo gestor;
- Relação dos informes mensais dos sistemas LRF – Cidadão e APLIC, bem como balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE-MT;
- Comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;

- Relação da receita e despesa mensais, na ausência de elaboração de balancete mensal ou Balanço devidamente fechado;
- Relação de folhas de pagamento não quitadas no exercício, se houver;
- Relação e situação da dívida e parcelamentos junto ao RPPS e RGPS;
- Relação e situação da dívida e parcelamento junto a Rede de Energia Elétrica – CEMAT.

Secretaria de Administração

- Relação de Contratos e Termos Aditivos em vigência;
- Inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12;
- Levantamento de bens de consumo existentes em almoxarifado;
- Levantamento da situação do quadro de servidores em 31/12, evidenciando os nomes, a lotação, os cargos em provimento efetivo e em comissão e função gratificada, e listagem de contratados por prazo determinado e dos servidores cedidos com a indicação das respectivas remunerações;
- Relação dos informes mensais do APLIC parte de licitação, homologação, contratos e termos aditivos;
- Informações referentes a ações cíveis, trabalhistas e outras, precatórios e desapropriações em andamento;

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:63C2A9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 109/2012 – CARTA CONVITE Nº 47/2012

Protocolo Nº 8277 de 20/04/2012 | 10175 de 15/05/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: *Carta Convite visando à aquisição de material permanente (mobiliário) para atender ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPs Adulto e a aquisição de material de expediente/escritório para atender as unidades da Rede Programa de Saúde Familiar (PSFs), Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa (CERDAC), Vigilância Sanitária Epidemiológica (VISA) e a sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura de Cáceres-MT.*

Despesas: Recurso Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPs / Micro I | Recursos Incentivo PSF Estadual, Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa | Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária.

Realização: 11 de outubro de 2012 às 14:00 horas

FORNECEDORES	VALORES
N. E. PAPELARIA LTDA (LIVRARIA LILIANA)	R\$ 6.744,11
C. T. DA SILVA – ME (DCE PAPELARIA)	R\$ 46.769,91
B. CEBALHO GONÇALVES – ME (MAX PAPELARIA)	R\$ 17.850,65

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:1F552002

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2.074/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Vandeir Luiz Ribeiro, Prefeito Municipal De Campinópolis, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim exposto:

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
 004 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
 099 - OUTROS
 2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREVI-CAMP
 3.3.90.39.00.00.00.....R\$ 20.000,00

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
 009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
 099 - OUTROS
 2.009 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
 3.3.90.01.00.00.00.....R\$ 100.000,00
 3.3.90.03.00.00.00.....R\$ 50.000,00
 TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
 009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
 099 - OUTROS
 2.011 - PREVI-CAMP RESERVA LEGAL - RPPS
 9.9.99.99.00.00.00.....R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 16 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neviane Fatima Kuhne

Código Identificador:08A3292C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários e Cláusula Oitava - Da Fiscalização.

Prazo: 12 meses

Data: 01/10/2012

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 053/2011

Secretarias: Administração, Educação e Saúde

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7F56BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 021/2012

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Carta Convite nº 018/2012 do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2012 tendo como objeto **“Contratação de Microempresa ou empresa de pequeno porte de engenharia para prestação de serviços, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para a recuperação da ponte de madeira sobre o Rio do Sangue, Travessão Coprodia”**, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **“EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA – ME”** a dar início aos serviços supra citados.

Data do início: 29 de Outubro de 2012

Data do término: 28 de Outubro de 2012

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de Outubro de 2012.

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO

Agente Fiscalizador do contrato e da obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9EAB11B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ nº 24.950495/0001-88, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA/SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE A RLO – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATERRO SANITÁRIO – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LOCALIZADO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 15º28’51,8” e W 55º02’05,7”, MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:675E2CAF

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ nº 24.950495/0001-88, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA/SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE A OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA – POÇO TUBULAR, LOCALIZADO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 15º28’51,8” e W 55º02’05,7” NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:5216713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:C90E4AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSEFA MARIA PESSOA DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMPAER/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:C76EAAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 179/2012, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE**

PADRÕES AGRUPADOS DE ENERGIA ELÉTRICA NA FEIRA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ALEX DE ASSIS SILVA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 05/10/2012.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0D490AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 103/2012, CUJO OBJETO É
PESQUISAR, ELABORAR TEXTOS, REPRODUZIR E
PRODUZIR IMAGENS, RESULTANDO NA PRODUÇÃO DE
UM LIVRO QUE RELATA A HISTÓRIA DE CAMPO VERDE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 18/10/2012.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:5D5EC925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 042/2012, CUJO OBJETO É
A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: FICA ACRESCIDO AO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 22.520,75 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B6182C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2012, CUJO OBJETO É
A REFORMA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 24/10/2012.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:AC66DFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 089/2012, CUJO OBJETO É**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TÉRMINO DO PSF DA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA UBI RATA LTDA - ME
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 08/10/2012.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:3EBF9347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 089/2012,
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
TÉRMINO DO PSF DA AGROVILA JOÃO PONCE DE
ARRUDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA UBI RATA LTDA - ME
OBJETO: FICA ACRESCIDA A QUANTIA DE R\$ 7.177,92 (SETE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:51E4F5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 088/2012, CUJO OBJETO É
A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 21/10/2012.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D7F8D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 126/2012, CUJO OBJETO É
A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO MÚLTIPLO USO DO
ASSENTAMENTO 28 DE OUTUBRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: AMAZONIA INCORPORAÇÃO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 24/10/2012.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:E795396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 037/2012, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA ATÉ A EMISSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DOM OZÓRIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 12/10/2012.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:1F3C264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 148/2010, CUJO OBJETO É
A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DA
AGRICULTURA FAMILIAR – 1ª E 2ª ETAPA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 25/10/2012.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:81620C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2012, CUJO OBJETO É
A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL
CUIABÁ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 25/10/2012.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:29CE3037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2012, CUJO OBJETO É
A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OUTORGA DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA-POÇO TUBULAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO SCHIMIDT DONINI ME
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 17/10/2012.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:7EE86AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 184/2011 CUJO OBJETO É

A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA ME
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ 31/12/2012.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:31B2E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 8.248,32(OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:49F5C773

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-029/2012.
CARTA CONVITE Nº-007/2012.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**-, nomeada pela portaria N.º-001/2012 de 03.01.2012, **TORNA PUBLICO, O REAVISO** da Licitação, Conforme Lei **8.666 de 21/06/1993**, e suas alterações posteriores, na Modalidade: **CARTA CONVITE N.º-007/2012, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Concurso Público no Planejamento, Organização, Gerenciamento e Realização de Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, abrangendo os níveis fundamental, médio e Superior, NOVA** Data de abertura: **09/11/2012**. Horário **10h00min** horas (horário de Brasília) **PARA OS PROPONENTES QUE JÁ RETIRARAM O EDITAL**, tal reaviso se deve ao fato das alterações no Edital e **termo de referencia**, local na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: **66.3577-1152**.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 30 de OUTUBRO 2.012.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:36927E3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 83/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 83/2012
 Data: 30/10/2012
 Contratado: Rapini Equipamentos Esportivos Ltda – EPP.
 Objeto: Aquisição de Uma (01) Tabela de Basquete Hidráulica Manual Completa.
 Valor: 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)
 Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
 Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:6B55D522

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 84/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 84/2012
 Data: 30/10/2012
 Contratado: Eduardo J. S. da Cruz - ME.
 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor: 59.470,04(Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Quatro Centavos)
 Vigência: 30/10/2013.

Publicado por:
 Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:2F8B7DC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 85/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 85/2012
 Data: 30/10/2012
 Contratado: Moacir França Filho.
 Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de refeições preparadas.
 Valor: 26.145,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais)
 Vigência: 30/10/2013.

Publicado por:
 Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:91A4E446

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 86/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 86/2012
 Data: 30/10/2012
 Contratado: Artes Gráficas Aurora Ltda.
 Objeto: Suplementos Gráficos.
 Valor: 10.470,00(Dez Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
 Vigência: 31/12/2012

Publicado por:
 Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:A177C2F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 87/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 87/2012
 Data: 30/10/2012
 Contratado: SLCOM Comunicação Ltda.
 Objeto: Produção de Documentário em DVD.
 Valor: 17.600,00(Dezessete Mil e Seiscentos Reais)
 Vigência: 31/12/2012

Publicado por:
 Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:C39142F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PR 29/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que o PR 29/2012, foi declarado DESERTA, não houve participantes. Canarana- MT 31/10/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:9B3BBA5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2012 DE 31/10/2012

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 012/2012 DE 31/10/2012

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços bancários para atender as necessidades deste ente municipal.** De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso VIII, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços bancários para atender as necessidades deste ente municipal, visto que nosso Município necessita dos serviços prestados pela agência do Banco do Brasil a qual esta se instalando no município de Carlinda Mato Grosso, para melhor atender as necessidades dos munícipes que aqui residem e que passa obterem este tipo de serviço sem deslocarem à Alta Floresta distante 35 Km de Carlinda-MT.**

DOTAÇÃO: recursos Próprios /Convênio.

115-05.001.04.123.0004.2008.3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 21.312,93.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: DE IMEDIATO

VALOR: Será pago o valor mediante prestação de serviços desta **Instituição Financeira**

CONTRATADAS: BANCO DO BRASIL SA

CARLINDA/MT, 31 de outubro de 2012.

Elaine Juviniiano de Lima
CPF: 951.877.701-63

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:69411ADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PREVI-
SERV – CNPJ 04.429.459/0001-66 PORTARIA N.º 042/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Angelo Emidio de Pinho.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1.424/2010, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães, Lei Complementar n.º 041/2010, Lei Complementar n.º 049/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Sr. Angelo Emidio de Pinho, brasileiro, casado, portador do RG n.º 304.629 – SSP/MT e do CPF sob o n.º 299.935.201-87, residente e domiciliado neste município, servidor estável no cargo de Professor, Classe “A”, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-SERV, n.º 2012.04.00036P, a partir de 03 de setembro de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 03 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Chapada dos Guimarães-MT, 04 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo do PREVI-SERV

Homologo:

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB9DA400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PREVI-
SERV – CNPJ 04.429.459/0001-66 PORTARIA N.º 041/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, ao menor Mauricio Diego Souza Martins, representado legalmente por seu genitor Sr. Mário Márcio Martins, e em favor da menor Sophia Diniz Souza de Oliveira, representada legalmente por seu genitor Sr. Hugo Diniz de Oliveira em decorrência do falecimento da servidora Sra. Maria do Rosário de Souza.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 7º, inciso II, c/c com o art. 28, inciso II, da Lei n.º 1.424/2010, que dispõe sobre a Reforma da Previdência Município de Chapada dos Guimarães/MT; e Lei n.º 1.208/2006, alterada pela Lei n.º 1.489/2012, alterada pela Lei n.º 014/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Maria do Rosário de Souza, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1018586-0 - SJ/MT e do CPF n.º 619.496.205-49, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de

Consultório Dentário, Classe “A”, Referência 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: o equivalente à 50% (cinquenta por cento) ao filho menor Mauricio Diego Souza Martins, portador do RG n.º 2508345-7, nascido em 08/07/1995, representado legalmente por seu genitor Sr. Mário Márcio Martins, portador do RG n.º 891.513 – SSP/MT e CPF sob o n.º 570.398.521-87, residente e domiciliado no município de Chapada dos Guimarães/MT; e 50% (cinquenta por cento) em favor da filha menor Sophia Diniz Souza de Oliveira portadora do CPF n.º 059.445.801-35, nascida em 27/12/2001, representada legalmente por seu genitor Sr. Hugo Diniz de Oliveira, portador do RG n.º 1304142 – SSPDC/MT e do CPF n.º 911.319.601-49, residente e domiciliado no município de Chapada dos Guimarães, conforme processo administrativo do PREVI-SERV, n.º 2012.07.00033P, a partir de 14/06/2012, data de falecimento da servidora, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 30 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI

Diretor Executivo do Previ-serv

Homologo:

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:14ACC5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PREVI-
SERV – CNPJ 04.429.459/0001-66 PORTARIA N.º 043/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Manoel Romualdo da Silva.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c art. 12, incisos III, alínea “b” da Lei n.º 1.424 de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Reestruturação do PREVI-SERV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães Lei n.º 1.415 de 18 de outubro de 2010, alterada pela Lei n.º 1.489 de 12 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao Sr. Manoel Romualdo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 297.723 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 858.775.731-87, residente e domiciliado neste município, servidor estável no cargo de Motorista, Classe “F”, Padrão 4, lotado na Secretaria de Municipal de Obras, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-SERV, n.º 2012.02.00009P, a partir de 03 de setembro de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI

Diretor Executivo do PREVI-SERV

Homologo:

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:808BEDCB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA **OBJETO:**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA: 15/06/2011. VIGÊNCIA: 14/09/2011.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:FC8A7720

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA **OBJETO:**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA: 15/09/2011. VIGÊNCIA: 14/12/2011.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:4B24ECA1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA **OBJETO:**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA: 15/12/2011. VIGÊNCIA: 14/03/2012.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:B5E53BE0

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA **OBJETO:**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA: 14/06/2012 VIGÊNCIA: 14/09/2012.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:B29806E3

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA **OBJETO:**

Fica aditivado em virtude do aumento do quantitativo da planilha orçamentária. DATA: 20/08/2012 Valor: R\$ 30.045,69 (trinta mil e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:45C59FFB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO LTDA **OBJETO:**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA: 14/09/2012 VIGÊNCIA: 13/12/2012.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:EE6820A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO LTDA **OBJETO:**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA: 15/03/2012 VIGÊNCIA: 13/06/2012.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:936ADA54**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 059/2012**

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **ODILCE PILONETO**, portadora do CPF nº 769.893.309-10, Matrícula nº 2282, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 091/2012, firmado com a empresa **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA OFICINA ODONTOLÓGICA - ME**, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 31 de Outubro de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretario Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:022062A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Novembro de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **aquisição de tijolos cerâmicos para serem**

distribuídos as famílias beneficiárias do programa carta de crédito operações coletivas no município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 31 de Outubro de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Eduardo da Silva Guilherme

Código Identificador:534DFA93**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2635/2012****Projeto de Lei nº. 605/2012****Autoria: Poder Executivo****LEI Nº. 2635/2012**

“DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DA RUA ARMEZINDO LUIZ CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a expansão da Rua Armezindo Luiz Cardoso, no perímetro urbano de Colider - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A obra completa de que trata o caput, para efeito desta Lei consiste especialmente na prestação de serviço de abertura de rua no referido trecho, que foi doado ao município por José Pedro Cassiano, através de Escritura Pública de Doação, objeto da Lei nº. 2626/2012 e Matrícula nº. 22.153 do Cartório de Registro de Imóveis de Colider/MT.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 30 de outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colíder-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:37F11BAB**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2636/2012****Projeto de Lei nº 601/2012****Autor:** Ver.ª Ismaili Donassan – Vice-Presidente**LEI Nº 2636/2012**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO DISTRITO NOVA GALÍLEIA MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado: AVENIDA JOSÉ CALVI, a via pública principal, sem denominação, existente no centro do Distrito Nova Galiléia no município de Colíder, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao patriarca da família Calvi, que era um pecuarista pioneiro, nesta comuna, que juntamente com os familiares, contribuiu com o desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal providenciará a fixação das placas de identificação da referida via, em locais estratégicos, para que se torne de conhecimento público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 30 de outubro de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:F8623CF8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI 2637/2012

Projeto de Lei nº 603/2012
Autor: Ver. Admar Mânica – Líder do Prefeito

LEI Nº. 2637/2012

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO JARDIM SÃO JOÃO, NO PERÍMETRO URBANO DE COLIDER-MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “E”, situada no Jardim São João, no perímetro urbano de Colider-MT, passa a denominar-se “Rua Almando Albino Guaragni”.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, tem como, objetivo prestar homenagem póstuma ao saudoso cidadão colidense, pioneiro nesta comuna, que era empresário na área comercial de combustíveis, instalada atualmente no referido setor e administrada por familiares.

Art. 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal providenciará a fixação da placa de identificação, na localidade, para que tal homenagem se torne de conhecimento público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 30 de outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CE6E113F

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 092/2012

DECRETO Nº. 092/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições.

Considerando que o dia 15 de novembro (quinta-feira), comemora-se à Proclamação da República;
Considerando que o dia 20 de novembro (terça-feira) comemora-se o dia da Consciência Negra;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro (sexta-feira) que precede o feriado nacional comemorativo ao dia da Proclamação da República.

Artigo 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, o dia 19 de novembro (segunda-feira) que antecede o feriado nacional comemorativo ao dia da Consciência Negra.

Artigo 3º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder Estado de Mato Grosso, 29 de outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5594CB41

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 131/2012

CONTRATO Nº: 131/2012

DATA: 29 de Outubro de 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: LUSCILENE DE AGUIAR – MEI

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Borracharia para atender diversas secretarias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.2.030.33.90.39-07.04.2.047.33.90.39-09.02.2.129.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:853FA16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ERRATA ADITIVO 124/2012

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 18 de outubro de 2012, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Ano VII, na Pag. 1578 o extrato do termo aditivo nº. 124/2012,

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº.124/2012 – CANCELADO

Leia-se:

9º TERMO ADITIVO Nº. 124/2012 ao Contrato de execução de obras nº. 050/2012

DATA: 05/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 050/2011 e aditivos, referente à execução de obra de pavimentação asfáltica, objeto do contrato de repasse n.º 0312145-34/2009, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 05/10/2012 à 03/01/2013.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:42FC1435

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2012

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões da empresa - Balual Serviços e Viagens Ltda. - vencedora do Certame não ter apresentado a documentação conforme Edital, a empresa fica desclassificada e prorroga-se a data de realização do Certame do Pregão Presencial 048/2012 para o dia 13/11/2012 às 16:00.

Confresa, 30 de Outubro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:7ECE469D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 010/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2012

OBJETO: Contratação De Empresa Para A Execução De Obras/Serviços De Construção Civil De Uma Unidade (UBS) No Município De Confresa.

A Comissão Permanente de Licitações CPL, através do seu Presidente, torna Público aos interessados que a licitação foi **CANCELADA** por razões administrativas.

Confresa-MT, 30 de Outubro de 2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Cpl.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:9747C7C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012 -
RYANE CARLA ALVES

Portaria nº 234/2012 de 19 de Outubro de 2012

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR
CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE a Sra. RYANE CARLA ALVES - Lotada no GABINETE MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:8D3DC9A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2012 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 -
WILSON DIAS FERREIRA - LICENÇA PREMIO

Portaria nº 233/2012 de 18 de Outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 60 (sessenta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal o Sr. WILSON DIAS FERREIRA - Matrícula 00045, ocupante do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
01/03/2006 A 27/02/2011	18/10/2012 A 16/12/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C704034A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012 -
ANGELICA ALVES DE CASTRO

Portaria nº 236/2012 de 01 de Novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. ANGELICA ALVES DE CASTRO - Matrícula 011907, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Novembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:CF55D5DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 -
DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CLAUDINETO
SANTANA DA SILVA**

Portaria nº 238/2012 de 25 de Outubro de 2012.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:

- Ofício 476/2012 do Departamento de Recursos Humanos de 01/10/2012.
- Ofício 116/2012 da Secretaria Municipal de Administração de 02/10/2012.
- Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mato-grossense de 23/10/2012.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA o Sr. CLAUDINETO SANTANA DA SILVA Matrícula 011933, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A17147E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 -
DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - LUCIANA FERREIRA
ACERBI -**

Portaria nº 239/2012 de 25 de Outubro de 2012.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:

- Ofício 477/2012 do Departamento de Recursos Humanos de 01/10/2012.

- Ofício 117/2012 da Secretaria Municipal de Administração de 02/10/2012.
- Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mato-grossense de 23/10/2012.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a Sra. LUCIANA FERREIRA ACERBI - Matrícula 001044, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:5D075858

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2012 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012 -
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE
DE CARGO COMISSIONADO - JOSE CARNEIRO DA SILVA**

Portaria nº 240/2012 de 26 de Outubro de 2012

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

CONSIDERANDO;

Lei Complementar Federal 128 Art. 85-A de 19/12/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para exercer o Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA -MT o servidor Comissionado no cargo de COORDENADOR o Sr. JOSE CARNEIRO DA SILVA, Matrícula 010723 - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:CE0EF428

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2012 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012 -
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE
DE CARGO COMISSIONADO - CEZAR MARIO GAWENDA**

Portaria nº 241/2012 de 26 de Outubro de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

CONSIDERANDO;

Lei Complementar Federal 128 Art. 85-A de 19/12/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para exercer o Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA -MT o servidor Comissionado no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. CEZAR MARIO GAWENDA, Matrícula 010623 - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:50ECC7C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012 -
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO - SONIA CARDOSO DA SILVA**

Portaria nº 242/2012 de 01 de Novembro de 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO a Sra. SONIA CARDOSO DA SILVA - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Novembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:1373B8E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

**MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO. -
VALDELINO PEREIRA SOARES**

Portaria nº 244/2012 de 29 de Outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. VALDELINO PEREIRA SOARES - Matrícula 011565, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:79750D75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO -
VALDELINO PEREIRA SOARES**

Portaria nº 245/2012 de 31 de Outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de COORDENADOR por iniciativa do servidor o Sr. GILMAR SOARES DA SILVA - Matrícula 011182, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:7AC40183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012 -
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria nº 246/2012 de 31 de Outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
 PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
 COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO por iniciativa da servidora a Sra. ELIENE LIMA DE SOUZA - Matrícula 011907, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:14339017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO -
GILMAR SOARES DA SILVA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
 PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
 COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de COORDENADOR por iniciativa do servidor o Sr. GILMAR SOARES DA SILVA - Matrícula 011182, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D0A2D25C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012 -
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO -
ELIENE LIMA DE SOUZA

Portaria nº 246/2012 de 31 de Outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
 PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
 COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO por iniciativa da servidora a Sra. ELIENE LIMA DE SOUZA - Matrícula 011907, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Outubro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:1F316688

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073-2012 - SERVIÇOS
MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073-2012

Modalidade Licitação: **TOMADA DE PREÇO - 036-2012**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **VIVIANE IDALO ANDRADE**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO**
DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO
PSF CENTRO, CUMPRINDO 40 HORAS SEMANAIS E 4
HORAS AOS SÁBADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES
COM PROBLEMAS MENTAIS.
 Vigência: **30/10/2012 Á 31/12/2012**
 Valor total global: **R\$ 33.692,00 (TRINTA E TRÊS MIL**
SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
 Data da assinatura: **30/10/2012**
TESTEMUNHAS:
 Nome...: Alberto da Silva Carreira
 CPF.....: 730.187.401-49
 Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
 CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0034.2078 - Manutenção e Encargos com o Programa
 Saúde Familiar
 3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

GESLAN CARLOS LUIZ

Presidente da Cpl

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:4713A393

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº
77/2012

RETIFICAÇÃO – Ata de Registro de Preço Licitação Pregão Presencial nº 77/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Número da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 77/2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Publicado em 31 de Outubro de 2012, página 43, Ano VII, Nº 1587, ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preço nº 046/2012, LEIA-SE: Ata de Registro de Preço nº 036/2012.

Guarantã do Norte/MT, em 01 de Novembro de 2012.

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:58F1B2CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa CONSTRUTORA CERTA LTDA, sobre a rescisão unilateral de seu contrato com este Ente Público Municipal por razões de interesse público e discricionariedade administrativa, visto que a referida Empresa já havia sido notificada no dia 16 de Maio de 2012 para que apresentasse o Engenheiro Técnico Responsável de sua obra e o reajustamento do preço de tal obra já havia sido pactuado não podendo sofrer alterações que possam trazer prejuízo ao interesse público.

Assinatura: 31 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:6810BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 076/2012

DECRETO Nº 076/2012

Data: 30 de Outubro de 2012

SÚMULA: “Abre credito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor que menciona e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proença Ribeiro no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 288/2012, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. I da Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional Suplementar por superávit financeiro apurado em balanço

patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 604.058,67 (Seiscentos e quatro mil cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal Nº 288/2012:

02. Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0202.2002.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

03. Secretaria de Finanças

03.001.04.122.0205.2008.31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.
 R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.001.12.361.0208.2016.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

04.001.12.361.0208.2016.31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.
 R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

04.004.12.361.0210.2027.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 86.058,67 (Oitenta e Seis mil cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

04.004.12.361.0210.2027.31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.
 R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.001.10.122.0228.2059.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

05.002.10.301.0230.2063.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

05.002.10.301.0230.2063.31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.
 R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

05.002.10.305.0230.2065.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

06 – Secretaria Municipal de Agricultura

06.001.04.122.0221.2050.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

07 – Secretaria Municipal de Administração

07.001.04.122.0212.2042.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

08 – Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho

08.002.08.244.0235.2071.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.001.04.122.0216.2041.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
 R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2011, conforme Anexo I da Lei 288/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 30 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:7AF2A209

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚBA PORTARIA N.º 009/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor LOURENÇO LEITE CAVALCANTE.”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, gestor do PREVIITAUBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAUBA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei nº. 791 de 08 de Julho de 2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. LOURENÇO LEITE CAVALCANTE, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, com vencimentos integrais, a partir de 10/10/2012 e término em 23/11/2012, conforme processo administrativo do PREVI-ITAUBA, n.º 2012.05.00012P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ITAUBA - MT, 24/10/2012.

CLOVIS EDUARDO MURARI

Secretário Municipal de Administração

Previ-itauba

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:3628F0EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 010/2012

EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

O EXMO. ERNANI JOSE SANDER, Prefeito do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 57, § 2º, da Lei nº 12.424, de 16-06-2011, que o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, estabelecida à Praça Frei Liberato Ketterer, 311 – centro, na cidade de Itiquira-MT, apresentou o projeto de Auto de Demarcação Urbanística do Bairro Poxoreo, junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca no dia 02 de outubro de 2012, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, considerando normas legais pertinente e dando continuidade ao procedimento da Demarcação Urbanística situado no perímetro urbano deste Município, no Bairro Poxoreo, com área total de 176.083,00 m2 (Cento e Setenta e Seis Mil e Oitenta e Três metros quadrados) com as seguintes características, dimensões e confrontações, inicia-se no M-1 situado à margem da MT 370 na divida com Antonio Rodrigues da Silva de coordenada UTME=802588,66 N=8095900,40 datum WGS-84; daí atravessando

a MT 370 segue com azimute 96°29'58" e distância de 104,01 metros até o M-2; daí segue com azimute 176°43'46" e distancia de 35,05 metros até o M-3; daí segue com azimute 110°19'23" e distancia de 28,79 metros até o M-4; daí segue com azimute 60°10'48" e distância de 95,51 metros até o M-5; daí segue com azimute 149°58'14" e distância de 199,82 metros até o M-6; daí segue com azimute 142°25'53" e distância de 16,40 metros até o M-7; daí segue com azimute 118°42'21" e distância de 95,77 metros até o M-8, situado à 10,00 metros da margem do Rio Itiquira; do marco 1 ao 08 divide com Onério Anicésio de Oliveira; daí segue margeando o Rio Itiquira no azimute 186°33'59" e distância de 139,91 metros até o M-9; daí segue com azimute 182°49'52" e distância de 182,22 metros até o M-10 situado à 5,50 metros da margem do Rio Itiquira; do M-8 ao M-10 divide com Rio Itiquira; daí segue com azimute 297°49'27" e distância de 203,53 metros até o M-11; daí segue com azimute 322°53'45" e distância de 97,80 metros até o M-12, daí segue com azimute 246°33'07" e distância de 68,66 metros até o M-13; do M-10 ao M-13 divide com Liberino Rech; daí segue com azimute 246°33'07" e distância de 21,80 metros até o M-14; daí segue com azimute 217°58'45" e distância de 144,62 metros até o M-15; daí segue com azimute 307°58'45" e distância de 6,00 metros até o M-16; daí segue com azimute 236°06'35" e distância de 42,48 metros até o M-17; do M-13 ao M-17 divide com Jucemar Presotto; daí segue com azimute 355°06'03" e distância 35,12 metros até o M-18; daí segue com azimute 246°25'31" e distância de 60,00 metros até o M-19; daí segue com azimute 201°02'15" e distância de 111,42 metros até o M-20; daí segue com azimute 256°55'50" e distância de 57,48 metros até o M-21, daí segue com azimute 317°43'35" e distância de 59,46 metros até o M-22; do M-17 ao M-22 divide com Elson Alves da Rocha; daí segue com azimute 58°15'35" e distância 114,00 metros até o M-23; daí segue com azimute 10°32'21" e distância de 128,81 metros até o M-24; daí segue com azimute 37°43'01" e distância de 54,25 metros até o M-25; daí segue com azimute 91°19'43" e distância de 67,26 metros até o M-26; daí segue com azimute 17°31'32" e distância 159,39 metros até o M-27; daí segue com azimute 37°25'37" e distância de 123,40 metros até o M-28; daí segue com azimute 329°22'52" e distância 60,98 metros até o M-29; daí segue com azimute 330°54'16" e distância de 36,62 metros até o M-30; daí segue com azimute 330°33'09" e distância 68,08 metros até M-1, ponto de partida; do ponto M-22 ao M-1 divide com Antonio Rodrigues Silva, **FOI DEMARCADO** pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração em Conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças deste Município, Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011, Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001. Havendo impugnações, devidamente fundamentada e documentada, por parte dos de eventuais interessados, proprietários e os confrontantes, estas deverão ser apresentadas nesta Prefeitura, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação.

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2012.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:3DE3223E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o preparo da merenda escolar para atendimento das Escolas e Creches Municipais”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 de novembro de 2012 – 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas,
Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 31 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:26DAC3FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 018/2012 – Tomada de Preços Nº 002/2012

O MUNICÍPIO DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada – MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.147/0001-68, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER, informa para quantos interessarem que celebra com a empresa S.O.S. – CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA ME, Aditamento ao Contrato nº 018/2012, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT - Dot Orçamentária : 04.002.12.361.0037.1016.449051.00.00.00 – Obras e Instalações, conforme justificativa em anexo ao processo. Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, findando em 15/02/2013. Jangada - MT, 18 de Setembro de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:1A2C6DB8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 020/2012 – Tomada de Preços Nº 003/2012

O MUNICÍPIO DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada – MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.147/0001-68, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER, informa para quantos interessarem que celebra com a empresa S.O.S. – CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA ME, Aditamento ao Contrato nº 020/2012, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, em localidades diversas do Município: Água Limpa, Campo Limpo I, Campo Limpo II, Minhocal, Olho D'Água e Santo Antonio do Barreiro - Dot Orçamentária : 05.001.10.305.0016.1096.449051.00.00.00 – Obras e Instalações, conforme justificativa em anexo ao processo. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 10/03/2013. Jangada - MT, 14 de Setembro de 2012.

VALDECIR KEMER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:B8797901

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123-2012 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 123/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo o servidor público, abaixo relacionado no respectivo cargo e padrão:

CARGO: PROCURADOR JURIDICO	NIVEL	GRAU
1 DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação do servidor objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse do mesmo cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse o convocado deverá apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência do classificado nomeado, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 31 de outubro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:45620046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2010.**

EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 55/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL SUBTERRANEA DO TRECHO:

LOTE 01- RUA FERNAO DIAS, RUA MANOEL DA NOBREGA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 268102-80/2008 MINISTERIO DAS CIDADES/PMJ.

VIGENCIA: ATE 31/12/2012 A CONTAR DE 24 DE OUTUBRO 2012

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B7D47767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 071-2007**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO 071/2007.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Assessoria Tributária nº 071/2007.

Vigência: 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A57C4446

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 540/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- b) PIS/PASEP (se tiver);
- c) Comprovante de Residência (atualizado);
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Ti Sangüínea.

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de Outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 540/2012.

Concurso Público nº001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Inscrição	Candidato
116º	002085	FLAVIA KARINE BONES

II – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	005172	LIANE TEODORO DA SILVA

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B70D6437**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 541/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR – 01, S/N, Centro, no Município de JUÍNA-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- b) PIS/PASEP (se tiver);
- c) Comprovante de Residência (atualizado);
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4.º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de Outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 541/2012.

Concurso Público nº001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – TÉCNICO EM TRANSPORTE –CNH CAT “D”**

Classificação	Inscrição	Candidato
4º	000434	ADEILDES SANTOS CARVALHO
5º	000272	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO
6º	001394	ANACLETO ZANDONADI

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:CEFB7F3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.058/2012.**

Dispõe sobre a Demissão do servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º **DEMITIR** a Servidora Pública Municipal, **MARINES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1382882-7, SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 933.341.251-49, investida no cargo de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, Matrícula n.º 6352, do Quadro de Pessoal desta Administração Municipal de Juína-MT, a partir de **31.10.2012**, conforme determinado pelo Despacho do Prefeito Municipal, datado de **30.10.2012**.

Art. 2.º **DETERMINAR** ao Supervisor da Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, para que notifique a servidora acima qualificada do inteiro teor da presente Portaria, bem como que providencie nos atos pertinentes a demissão de **MARINES DA SILVA**, da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Juína-MT, nesta data e na forma da lei.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 4.554/2012.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína-MT, 31 de outubro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F8A14971

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO 2012**, no Auditório Municipal, na Prefeitura Municipal de Juscimeira situada a Avenida “N” nº 210 – Centro na cidade de Juscimeira – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF DO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT**. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, para cobrir despesas de reprodução gráfica. O edital e seus anexos estão

disponíveis para apreciação e aquisição no endereço acima citado no horário das 07:00 às 12:30 horas nos dias úteis.

JUSCIMEIRA – MT, 01 DE NOVEMBRO 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS

Presidente da Cpl

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:AE6B8B48

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Luciara e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas e Provas de Títulos, dependendo do Cargo, para Provimento no Cargo Efetivo de Contador do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Luciara, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon – Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.338.621/0001-33, estabelecida à Rua Campinas, Nº. 21, Empresarial Center – Sala 08, Morada da Serra - CPA I, CEP: 78.055-000, em Cuiabá – MT, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Luciara**, doravante denominada **Comissão de Fiscalização**, designada através da Portaria Nº 010/2012 onde compreenderá:

1ª Etapa - Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o Cargo de Contador de caráter Eliminatório;

2ª Etapa - Prova de Títulos, de caráter apenas Classificatório;

3ª Etapa - Comprovação de Requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação (quando for o caso), de caráter apenas Eliminatório, após a Homologação do Concurso.

1.2. Os Cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.

1.5. O Cronograma estimado para a realização do Concurso é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

1.6. O meio oficial de divulgação dos atos deste Concurso é o mural de avisos da Câmara Municipal de Luciara e no endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br**, cabendo ao Candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na legislação municipal de Luciara.

2.2. O Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência – RGPS/INSS, conforme estabelecido na legislação municipal de Luciara.

2.3. Local de Trabalho: Postos de trabalho determinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Luciara.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São condições básicas para a inscrição:

3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88).

3.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no Subitem 9.4 deste Edital.

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.4. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

3.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.1.6. Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site **www.sydcon.com.br**, no período de **06 de Novembro de 2012 a 19 de Novembro de 2012**;

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o Candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como, certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo público;

4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site **www.sydcon.com.br**, conforme indicado no Item 4.1, o Candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o Boleto Eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia **19 de Novembro de 2012**. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **19 de Novembro de 2012**;

4.4. O pagamento da taxa de inscrição em conta específica somente poderá ser efetuado mediante o boleto bancário emitido pela internet, no site indicado no Item 4.3, por ocasião do registro de Inscrição do Candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de Inscrição neste Concurso:

4.4.1. Se, por qualquer razão, o Candidato houver extraviado ou inutilizado o Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, no site mencionado no Item 4.3, até a data de vencimento do mesmo.

4.4.2. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada Cargo Público nos seguintes valores:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de inscrição - R\$.
Ensino Superior	100,00

4.4.3. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado nos Subitens 4.4 e 4.5.

4.4.4. O Candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.

4.4.5. O Candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como, possuir os requisitos para o provimento do Cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

4.4.6. O Candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.4.7. As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.

4.4.8. A homologação das inscrições será divulgada por meio de Edital, afixada no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Luciara** e no site **www.sydcon.com.br**.

4.4.9. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Concurso Público da **Câmara Municipal de Luciara**. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o Candidato poderá participar condicionalmente das provas.

4.4.10. O Candidato poderá inscrever-se para quantos Cargos queira, porém, somente poderá fazer as provas para um deles, exceto se aplicadas em horários ou dias diferentes, em cujo caso poderá fazer prova para mais de um Cargo. As provas para todos os Cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário, em cujo caso o Candidato somente poderá fazer prova para um deles. Nesse caso, o dinheiro da inscrição não será devolvido. O Candidato que se inscrever para mais de um Cargo o fará por sua conta e risco.

4.4.11. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção desse material e, também será disponibilizado para consulta na sede da **Câmara Municipal de Luciara**.

4.6. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso desde que às deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do Cargo e declaradas no ato da inscrição.

4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.8. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do Candidato.

4.9. Outras informações:

4.9.1. A **Câmara Municipal de Luciara** e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.2. O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição somente poderá ser efetuado através de BOLETO BANCÁRIO em dinheiro ou cheque do próprio Candidato em qualquer agência da rede bancária, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo. Não será aceito como pagamento depósito ou transferência bancária;

4.9.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao Candidato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, corrigidas pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a contar da data de requerimento do Candidato junto à **Câmara Municipal de Luciara**, na hipótese de cancelamento e suspensão do Concurso Público ou em um dos casos abaixo:

- a) Não realização do Concurso;
- b) Exclusão de algum Cargo oferecido;
- c) Em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;
- d) Demais casos que a Comissão Especial de Concurso Público julgar pertinente.

4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

4.11. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

4.12. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como, a transferência da inscrição para outrem.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Fundamentada pela Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras

sejam compatíveis com o exercício do Cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).

5.2. O Candidato na condição de P.N.E., deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. O Candidato deverá encaminhar via SEDEX para o endereço localizado na Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro - Luciara - MT - CEP: 78.660-000 ou entregar pessoalmente junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Luciara, durante o período de inscrição, para a Comissão de Concurso Público - Concurso Nº 001/2012, até a data de encerramento das inscrições. Não serão aceitos SEDEX com aviso de recebimento posterior a data de **14/11/2012**.

5.4. O Candidato P.N.E., que não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o Candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.5. Às pessoas P.N.E., é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

5.6. O Candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "leitor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

5.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.

5.8. As pessoas P.N.E., participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.9. Os Candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E., se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.10. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de Candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de Candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos Candidatos aprovados com deficiência. Caso o Candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

5.11. Na falta de Candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E., estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os Candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

6.2. Os Candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos seguintes termos:

6.2.1. Os Candidatos deverão solicitar o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição pela Internet, no endereço eletrônico da empresa organizadora **www.sydcon.com.br**, mediante inscrição "on line", nos dias **06 de Novembro de 2012 a 19 de Novembro de 2012 das 00h00min às 24h00min**.

6.2.2. Após a realização do pedido o Candidato deverá encaminhar o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido (modelo constante do Anexo IX

deste Edital) assinado juntamente com os documentos descritos pelos próximos itens ou através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**Câmara Municipal de Luciara** – Concurso Público – Edital Nº 001/2012, Número de Inscrição, Nome Completo e Cargo Pleiteado), ou encaminhar via SEDEX para o endereço localizado na Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro - Luciara - MT – CEP: 78.660-000, ou ainda, protocolar junto a Câmara Municipal de Luciara, durante o período de solicitação de isenção, para a Comissão de Concurso Público – Concurso Nº 001/2012.

6.2.3. Não serão aceitos SEDEX com aviso de recebimento posterior a data de **14/11/2012**.

6.2.4. Somente serão aceitos como comprovantes de renda própria os seguintes documentos:

6.2.4.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho/comprovante de rendimentos correspondente ao ano de 2011.

6.2.4.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo.

6.2.4.3. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

6.2.4.4. Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria, o Candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade do Requerente.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Requerente e de quem ele dependa.

c) Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., contendo o mesmo endereço indicado pelo Candidato no Pedido de Inscrição).

6.2.4.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste Edital.

6.2.4.6. Os Candidatos com direito à isenção, conforme Previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

6.2.5. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem 6.2.2, no horário de **07h00min às 13h00min**, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.

6.2.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.2.7. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo IX;
c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital, Anexo IX.
e) Deixar de entregar o requerimento de declaração indicada no Anexo IX, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 6.2.1.

6.2.8. Expirado o prazo do subitem 6.2.1 não será permitida a complementação da documentação.

6.2.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.2.10. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso Público.

6.2.11. O Candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

6.2.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para Candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

6.2.13. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

6.2.14. A relação dos Candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br** e no mural da **Câmara Municipal de Luciara** situado na Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro, na cidade de Luciara - MT, no dia **19/11/2012**.

6.2.15. Os Candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados no subitem 4.2.

6.2.16. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o Candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.2.17. Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

6.2.18. O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente Concurso público e poderá imprimir o “*Comprovante de Inscrição*” no endereço eletrônico da empresa organizadora – **www.sydcon.com.br** (acessar a “*Área do Candidato*”) ou na Sede da **Câmara Municipal de Luciara**, a partir do dia **06/11/2012**, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção desse documento.

7. DO CONCURSO

O Concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas de Títulos.

7.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

7.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de Múltipla escolha, de caráter eliminatório, a todos os Candidatos regularmente inscritos neste Concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, na data prevista de **02/12/2012**, bem como às seguintes determinações:

- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
- Duração: 4 (quatro) horas.
- Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Qtde Questões	Peso Individual (Pontuação de cada questão)	Peso Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
Total de Pontos			100,00

7.1.2. Será eliminado o Candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.1.3. Será aprovado o Candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e não zerar em nenhuma prova.

7.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

7.1.5. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos Candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

7.1.6. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos Candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os Candidatos que tenham a mesma na sua prova.

7.1.7. Local e Horário: Será realizada no dia **02/12/2012**, em Horário e Local a ser divulgado, mediante Publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Luciara** e endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br** e Jornal Oficial da Câmara Municipal de Luciara disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

7.2. Da Prova de Títulos:

7.2.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos Candidatos, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade.

7.2.2. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, terá seus pontos computados, até o limite de 5,00 (cinco) pontos, apenas aos Candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

7.2.3. A Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos para Cargos de Nível Superior:

Título	Documentos Comprobatórios	Valor
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área correlacionada do Cargo pretendido.	- Certificado, expedido por órgão, entidade e/ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

7.2.4. Somente serão avaliados os títulos dos Candidatos que obtiveram na prova escrita, nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos.

7.2.5. O julgamento da prova de títulos será realizado no dia **14/12/2012**, na **Câmara Municipal de Luciara** pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público em conjunto com a empresa contratada.

7.2.6. Os títulos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal via protocolo, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

7.2.7. Quanto aos títulos a que se referem aos Subitens: (a) e (b) será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

7.2.8. O Candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero na prova de títulos.

7.2.9. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

7.2.10. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexadas aos demais documentos do Candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

7.2.11. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou pelo responsável pelo protocolo, acompanhada do original e protocolados até o dia **19/11/2012**, ou encaminhados via SEDEX para o endereço localizado na Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro - Luciara - MT - CEP: 78.660-000, para a Comissão de Concurso Público Nº 001/2012, até a data de **19/11/2012**. Não serão aceitos SEDEX com aviso de recebimento posterior a data de **19/11/2012**, contendo a identificação do Candidato e seu número de inscrição. O Candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no Anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o Cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.

7.2.12. Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o Cargo na abrangência relacionada com a área

pública e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

7.2.13. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o Candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 0 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.

7.2.14. A avaliação de títulos não elimina nenhum Candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

7.2.15. Fica facultada à **Câmara Municipal de Luciara** ou à Empresa Organizadora do Concurso Público a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.

7.2.16. Será de responsabilidade única e exclusiva do Candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.

7.2.17. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

7.2.18. Somente serão aceitos os títulos referentes à área de atuação do profissional.

7.2.19. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital.

7.2.20. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

7.2.21. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o Candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **02/12/2012** em local e horário a serem divulgados mediante publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Luciara**, site **www.sydcon.com.br** e Jornal Oficial da Câmara, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

8.2. Não haverá segunda chamada para a realização das Provas Objetivas.

8.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

8.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

8.5. Será automaticamente eliminado do Concurso o Candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro Candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao Candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

8.6. O Candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 8.7.

8.7. O ingresso do Candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

8.8. Não será permitida a entrada de Candidatos no local da prova após o início da mesma.

8.9. No início das provas o Candidato receberá o Caderno de Provas e a Folha Oficial de Respostas.

8.10. Ao término da prova, o Candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, restando para si o Caderno de Provas.

8.11. O Candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01h00min poderá levar consigo o Caderno de Provas;

8.12. O Candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o Caderno de Provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte de aplicação da prova, junto a **Câmara Municipal de Luciara**, das **07h00min as 13h00min**, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão automaticamente incinerados.

8.13. Será considerado ausente o Candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

8.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do Candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

8.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

8.16. O desempenho do Candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

8.17. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três Candidatos.

8.18. É da inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso público.

8.19. O Caderno de Provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o Candidato ler atentamente e seguir as instruções.

8.20. Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o Candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O Candidato deverá verificar, ainda, se o Cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Provas.

8.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do Candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

8.22. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo Candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

8.23. Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o Candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros Candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

8.24. São de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.25. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Luciara**, no endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br** no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 16h00min.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO

9.1. A Classificação Provisória do Concurso Público será divulgada por Cargo, em Ordem Alfabética incluindo todos os Candidatos Insritos, Separada por Candidatos de Concorrência Plena e P.N.E. - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: Número da Inscrição, Nome do Candidato, Pontuação Obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas Provas Práticas (se houver) e Pontuação por Título (se for o caso).

9.2. A Classificação Final do Concurso será divulgada por Cargo, em Ordem Decrescente de Classificação, incluindo todos os Candidatos Insritos, separada por Candidatos de Concorrência Plena e P.N.E., sob a denominação de "Resultado Final", contendo: Número da Inscrição, Nome do Candidato, com a Soma da Nota Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas Provas Práticas (se houver), da Pontuação por Título (se for o caso) que é igual à Classificação Final.

9.2.1. A Classificação Final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

9.3. Dos Critérios de Desempate

9.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o Candidato que:

a) Tiver obtido maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

- b) Tiver obtido maior nota na Prova de Português;
 c) Tiver obtido maior nota na Prova de Matemática;
 d) For o mais Idoso.

9.4. Será aprovado no Concurso Público o Candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.

9.5. Os Candidatos considerados aprovados além do número de vagas expresso no Anexo I serão considerados classificados, servindo estes de cadastro de reserva para a **Câmara Municipal de Luciara**.

9.6. O resultado final do Concurso e a classificação dos Candidatos aprovados serão homologados por meio de Edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município, e afixado em mural na **Câmara Municipal de Luciara** e no endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos ou da classificação provisória dos Candidatos.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Câmara e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

10.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 10.2.

10.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda. juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público**.

10.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

10.6. Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão Especial do Concurso Público ou a empresa realizadora do Concurso.

10.7. Compete à Câmara Municipal e Comissão Especial do Concurso Público o acompanhamento na aplicação do Concurso, no julgamento dos recursos com referências inscrições e resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Títulos e totalização final, bem como os recursos apresentados em todas as suas fases.

10.8. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas no Quadro de Avisos da Câmara Municipal e no site **www.sydcon.com.br** e os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da **Câmara Municipal de Luciara**, na Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro, no horário das **07h00min as 13h00min**.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1. Os Candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do Concurso;

11.2. Os Candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.

11.3. Os Candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial da Câmara Municipal, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público:

11.3.1. Os Candidatos classificados serão convocados por Edital publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.4. Para tomar posse o Candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

11.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

11.4.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

11.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

11.4.8. Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

11.4.9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11.4.10. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;

11.4.11. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;

11.4.12. Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

11.4.13. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

11.4.14. Declaração de que exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

11.4.15. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

11.4.16. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

11.4.17. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.18. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

11.4.19. Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;

11.4.20. Declaração negativa de acúmulo de Cargo público;

11.4.21. Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio;

11.4.22. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

11.4.23. Os Candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pela Câmara Municipal;

11.4.24. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse, estes exames são de responsabilidade do Candidato. Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.

11.4.25. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

11.4.26. O Candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem 11.3.1 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro Candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

12.2. O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

12.4. Somente se abrirá novo Concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam Candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.

12.5. Ao Candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Luciara durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.9 deste Edital.

12.6. A inscrição do Candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

12.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso, havendo número de Candidatos aprovados para tanto.

12.8. Será excluído do Concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o Candidato que:

a) Apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexistente.

b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.

c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro Candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste Edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas.

f) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

g) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;

h) Recusar-se a entregar a Folha Oficial de Respostas (provas objetivas);

i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha Oficial de Respostas (provas objetivas);

j) Não permitir a coleta de sua assinatura ou se for o caso se recuse a coletar sua impressão digital, caso necessário;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) Estiver portando arma, exceto no caso de Candidatos que possuam autorização legal para tanto.

m) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o Candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

n) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de Candidato da sala de provas.

o) Não será permitido ao Candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

p) O Candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade de existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

q) O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste Edital implicará na eliminação do Candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Luciara**, nos endereços eletrônicos: **www.sydcon.com.br** e no Jornal Oficial da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

12.10. O Resumo do Edital será publicado no Jornal Oficial da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

12.11. Fica expressamente proibida a participação dos Membros da Comissão de Concurso, como Candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.

12.12. Reclamações de Candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo Candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

12.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os Candidatos.

12.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 12.9, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos Candidatos e ao público em geral.

12.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

12.16. Ao entrar em exercício, o Candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do Cargo.

12.17. Durante o transcorrer do estágio probatório, o Candidato permanecerá em seu Cargo de nomeação, sendo vedada a elevação de classe neste período.

12.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias:

a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

b) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

d) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal durante a amamentação, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

e) Somente será permitida a entrada de criança lactante, dependente exclusivamente de leite materno.

12.19. Maiores informações na Câmara Municipal, sito à Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro, na Cidade de Luciara – MT, ou pelo telefone **(66) 3528 1383 das 07h00min às 13h00min**.

12.20. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

12.21. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.

12.22. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na classificação do Concurso.

12.23. Todos os horários fixados no presente Edital será o **Oficial de Brasília – DF**.

12.24. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final do Concurso.

Luciara – MT, 30 de Outubro de 2012.

MAURÍLIO AIRES COSTA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

JOSÉ FRANCISCO ALVES ESTEVES

Presidente em Exercício

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Denominação do Cargo e Padrão de	Vagas			Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vencimento Mensal Inicial
	Normal	PNE *	Total			

Vencimento				Semanal	(R\$)
Contador	01	-	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC/MT 40	2.000,00
Total Geral de Vagas	01	-	01	* PNE - Portadores de Necessidades Especiais	

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Perfil Ocupacional	Atribuições
Contador	Compreende assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente conforme as exigências legais e administrativas; participa da elaboração do plano orçamentário e financeiro, controle geral do patrimônio; procede e orienta a classificação e avaliação das despesas; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Previdência Municipal; analisa, implanta, acompanha e fiscaliza a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; acompanha atividades afins como: serviço de auditoria elabora e assina balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros presta informações aos órgãos fiscalizadores da União, Estado e TCE/MT; zela pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executa outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada Cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

Cargo: CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e parônima; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

MATEMÁTICA:

1. Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; 2. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; 3. Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; 4. Razão e Proporção; 5. Grandezas Proporcionais; 6. Regra de três simples e composta; 7. Porcentagem; 8. Juros Simples e Composto; 9. Conjunto de números reais; 10. Fatoração de expressão algébrica; 11. Expressão algébrica - operações; 12. PA e PG; 13. Análise combinatória; 14. Probabilidade; 15. Função do 2º grau; 16. Geometria Plana; 17. Operação com números inteiros e fracionários; 18. MDC e MMC; 19. Raiz quadrada; 20. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS:

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá: 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitânias-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11

Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 2 Geopolítica de Mato Grosso; 3 Ocupação do território; 4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 8 A economia do Estado no contexto nacional; 9 A urbanização do Estado; 10 Produção e as questões ambientais.

História da Câmara Municipal de Luciara: 1 Aspectos históricos e geográficos; 2 Aspectos econômicos e sociais; 3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade e Finanças Públicas: Contabilidade Geral: 1. Princípios fundamentais de contabilidade. 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. 2. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 3. Sistemas de Contas. 4. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. 5. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa 6. Balancete: características, conteúdo e forma. 7. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. 8. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Finanças Públicas: Finanças públicas na Constituição de 1988. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismos de transparência fiscal.

Administração Pública: Geral: 1. Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. 2. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. 3. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. 4. Mudança organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. 5. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. 6. Gestão de pessoas. 7. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. 8. Gestão da informação e do conhecimento. **Pública:** 1. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. 2. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 4. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 5. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. 6. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência.

Economia e Auditoria: Economia: 1. Contas nacionais, contas no Brasil, agregados monetários, criação e destruição de moedas e multiplicador monetário, contas do sistema monetário, balanço de pagamento, evolução do balanço de pagamentos no Brasil. 2.

Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, modelo IS/LM, oferta e demanda agregada. Modelo de crescimento. Modelo de escolha intertemporal (consumo, investimento, gastos do governo e conta corrente). 3. Objetivos e instrumentos da política monetária, regime de metas para inflação. 4. Regras de política monetária. Modelos de credibilidade monetária. 5. Política fiscal, déficit e dívida pública. Déficit público no Brasil. 6. Modelos de determinação de renda e economias fechadas e abertas. 7. Regimes cambiais e taxa de câmbio de equilíbrio. 8. Teoria dos ciclos econômicos. 9. Teoria do consumidor. 10. Teoria da firma. Estrutura de mercado e formação de preço, análise de concentração. 12. Teoria dos jogos. 13. Falhas de mercado: informação assimétrica, seleção adversa e risco moral. 14. Externalidades e bens públicos. Auditoria: 1. Governança e Análise de risco. 2. Governança no setor público. 3. Papel da Auditoria na estrutura de governança. 4. Finalidades e objetivos da auditoria governamental: abrangência de atuação, formas e tipos. 5. Relatório Circunstanciado. 6. Normas de Auditoria Independente. 7. Normas de Auditoria Interna.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:			
Inscrição Candidato:	Cargo:		

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

(Campos Preenchidos pelo Candidato)				(deixar em branco)	
Nº	Nº de Horas	Histórico/Resumo	Pré-Pontuação		

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao Candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o Cargo de Inscrição – Curso: _____ e não estou anexando o mesmo nesta relação.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	--

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/10/2012	16h00min	Publicação da Íntegra do Edital Publicação do Edital Resumido	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br
31/10/2012 e 01/11/2012	07h00min as 13h00min	Prazo para Recursos sobre o Edital de Concurso	Câmara Municipal Setor de Protocolo
05/11/2012	16h00min	Julgamento de Recursos sobre o Edital de Concurso	Câmara Municipal
06/11/2012 a 14/11/2012	07h00min as 13h00min	Período para Requisição de Isenção da Taxa de Inscrição	Câmara Municipal Setor de Protocolo Via Sedex
19/11/2012	16h00min	Divulgação dos Requerimentos Deferidos de Isenção da Taxa de Inscrição	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br
06/11/2012 a 19/11/2012	00h00min do dia 06/11/2012 Até 24h00min do dia 19/11/2012	Período de Inscrições no Endereço Eletrônico: www.sydcon.com.br	www.sydcon.com.br
19/11/2012	Horário Bancário.	Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	Rede Bancária
19/11/2012	07h00min as 13h00min	Último Dia para Protocolo dos Títulos	Câmara Municipal Setor de Protocolo Via Sedex
20/11/2012	16h00min	Divulgação da Relação das Inscrições	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br
21/11/2012 e 22/11/2012	07h00min as 13h00min	Prazo para Recurso sobre as Inscrições	Câmara Municipal Setor de Protocolo
23/11/2012	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br

		Homologação Definitiva das Inscrições	www.amm.org.br
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
26/11/2012	16h00min	Divulgação do Local de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br
02/12/2012	08h00min as 12h00min (Objetiva)	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br
03/12/2012	16h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br
04/12/2012 e 05/12/2012	07h00min as 13h00min	Prazo para Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Câmara Municipal Setor de Protocolo
07/12/2012	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Câmara Municipal
10/12/2012	16h00min	Divulgação do Resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br
11/12/2012 e 12/12/2012	07h00min as 13h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Câmara Municipal Setor de Protocolo
14/12/2012	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos	Câmara Municipal
17/12/2012	16h00min	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br
18/12/2012 e 19/12/2012	07h00min as 13h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final	Câmara Municipal Setor de Protocolo
20/12/2012	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Final	Câmara Municipal
21/12/2012	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Presidente da Câmara Municipal	Quadro de Avisos da Câmara www.sydcon.com.br www.amm.org.br

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Comissão Examinadora do Concurso Público.

Edital nº 001/2012 - Câmara Municipal de Luciara - MT.

Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:	Cargo:		

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)	Referente à Prova Objetiva
() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Número da Questão:
() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Gabarito Oficial:
() CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	Resposta Candidato:

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	--

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome:			
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	CPF sob Nº	
Residente à		Bairro:	
Cidade:		CEP.:	
Telefone:	E-Mail:		
Pelo presente instrumento particular de Procuração, Nomeia e Constitui o seu (sua) bastante Procurador (a), o (a) Senhor (a):			
Portador da Cédula de Identidade Nº		e CPF sob Nº	
Residente à		Bairro:	
Cidade:		CEP.:	

dias **06 de Novembro de 2012 a 19 de Novembro de 2012 das 00h00min às 24h00min.**

3.2.2. Após a realização do pedido o Candidato deverá encaminhar o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido (modelo constante do Anexo IX deste Edital) assinado juntamente com os documentos descritos pelos próximos itens ou através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**Câmara Municipal de Luciara** – Concurso Público – Edital Nº 001/2012, Número de Inscrição, Nome Completo e Cargo Pleiteado), ou encaminhar via SEDEX para o endereço localizado na Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro - Luciara - MT – CEP: 78.660-000, ou ainda, protocolar junto a Câmara Municipal de Luciara, durante o período de solicitação de isenção, para a Comissão de Concurso Público – Concurso Nº 001/2012.

3.2.3. Não serão aceitos SEDEX com aviso de recebimento posterior a data de **14/11/2012**.

4. DO CONCURSO

O Concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas de Títulos.

4.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

4.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de Múltipla escolha, de caráter eliminatório, a todos os Candidatos regularmente inscritos neste Concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, na data prevista de **02/12/2012**.

4.1.2. Local e Horário: Será realizada no dia **02/12/2012**, em Horário e Local a ser divulgado, mediante Publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Luciara** e endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br** e Jornal Oficial da Câmara Municipal de Luciara disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

4.2. Da Prova de Títulos:

4.2.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos Candidatos, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **02/12/2012** em local e horário a serem divulgados mediante publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Luciara**, site **www.sydcon.com.br** e Jornal Oficial da Câmara, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

6.2. Maiores informações na Câmara Municipal, sito à Avenida Lúcio Pereira Luz, 472 - Centro, na Cidade de Luciara – MT, ou pelo telefone **(66) 3528 1383** das **07h00min às 13h00min**.

6.3. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

6.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.

6.5. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na classificação do Concurso.

6.6. Todos os horários fixados no presente Edital será o **Oficial de Brasília – DF**.

6.7. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final do Concurso.

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas			Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
	Normal	PNE *	Total			
Contador	01	-	01	Ensino Superior Específico em Ciências Contábeis - CRC/MT	40	2.000,00
Total Geral de Vagas	01	-	01	* PNE - Portadores de Necessidades Especiais		

Luciara – MT, 30 de Outubro de 2012.

MAURÍLIO AIRES COSTA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

JOSÉ FRANCISCO ALVES ESTEVES

Presidente em Exercício

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:AE7EBCFA

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29 / 2012

ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012

AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT Mês atual: Outubro

Decreto Orçamentário nº 29 / 2012

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 578 de 15/12/2011, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 4.000,00
4.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0003.2014 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. ADM. FIN. E PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 2.250,00
2.250,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.122.0003.2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 1.700,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
16.700,00

03.004 - DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.122.0003.2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
1.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

12.361.0040.2004 - MANUTENCAO E ENCARGO C/ SEC DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.500,00
19.500,00

12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
5.000,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT Mês atual:
Outubro

Decreto Orçamentário nº 29 / 2012

05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0079.2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/
SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
1.500,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN
SAUDE
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
36.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
13.240,00
69.740,00

06.001 - GABINETE DO SECRETARIO
08.243.0091.2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO
TUTELAR
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.440,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.800,00
6.240,00

08.244.0090.2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E
ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 400,00
9.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
9.400,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO
MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
15.200,00
3.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2.000,00
30.700,00

07.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0003.2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC.
IND. E COMERCIO
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
300,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
6.300,00

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0003.2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS
E SERVIÇOS PUBLICOS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
16.000,00
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página
2 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT Mês atual:
Outubro

Decreto Orçamentário nº 29 / 2012
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
21.000,00

09.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
8.100,00
1.670,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
9.770,00
23.695.0003.1102 - TEMPORADA DE PRAIA
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
525,00
525,00

10.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.131.0003.2047 - MANUT ENCARGO DA SEC DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.500,00
2.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 206.125,00
Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de
Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM O
GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
5.999,99
9.999,99
04.122.0003.2003 - DIVULGACAO OFICIAL
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00
4.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0003.1067 - LOCACAO DE IMOVEIS
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2.747,34
2.747,34
28.843.1000.9001 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/
PRECATORIOS
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 1.000,00
1.000,00
03.003 - DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA
04.122.0005.1076 - REESTRUTURACAO E AMPLIACAO DOS
SERVICOS DE TRIBUTACAO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.999,99
1.999,99
04.122.0005.1078 - REVISAO E ATUALIZACAO DE ALIQUOTAS
TRIBUTARIAS
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página
3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT Mês atual:
Outubro

Decreto Orçamentário nº 29 / 2012
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.999,99
1.999,99
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
12.361.0036.2044 - MANUTENCAO DO PNAE
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.999,99
3.999,99
12.361.0040.1009 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.499,99
3.499,99

12.361.0040.1020 - AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 4.000,00
 4.000,00
 12.361.0040.2004 - MANUTENCAO E ENCARGO C/ SEC DE EDUCACAO
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
 2.000,00
 12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00
 3.000,00
 12.361.0045.1034 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM PDDE
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.149,99
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.999,99
 10.149,98
 12.361.0363.1061 - AQUISICAO, LOCACAO E MANUTENCAO DE ONIBUS ESCOLAR
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.819,99
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.729,99
 19.549,98
 12.362.0038.1030 - ASSINATURA DE CONVENIOS
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.999,99
 1.999,99
 12.367.0049.2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 999,99
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 999,99
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 999,99
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 999,99
 3.999,96
 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0079.1086 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA PSF
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.999,99
 9.999,99
 10.301.0079.2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF
 Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 4 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012
 AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT Mês atual: Outubro

Decreto Orçamentário nº 29 / 2012
 3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 4.999,99
 4.999,99
 10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE
 3.1.90.09.00.00 - Salário-Família 1.000,00
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.134,16
 10.134,16
 10.301.0079.2048 - CONT MEDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS
 3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 23.411,35
 23.411,35
 10.302.0078.1108 - CONCLUSAO E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 10.177,32
 10.177,32
 10.305.0029.2038 - COMBATE A DENGUE E PREVENCAO DE DOENCAS CONTAGIOSAS
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
 1.500,00
 07.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 04.122.0003.2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO
 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 400,01
 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.999,99
 2.400,00
 08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

16.482.0057.1131 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 49.999,99
 49.999,99
 17.512.0080.2023 - MANUT ENCARGO C/DEPTO DE AGUA E ESGOTO
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 7.000,01
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.240,00
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 999,99
 12.240,00
 09.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 525,00
 525,00
 10.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 04.131.0003.2047 - MANUT ENCARGO DA SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.830,00
 1.830,00
 Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 5 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Exercício: 2012
 AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT Mês atual: Outubro

Decreto Orçamentário nº 29 / 2012
 11.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 27.813.0044.1060 - CONSTRUCAO DA PISTA DE MOTOCROSS OU ATLETISMO
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.960,01
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 2.999,99
 4.960,00

Total de Reduções ...: 206.125,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
 LUCIARA/MT, 5 de Setembro de 2012.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:847B8CD1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N137/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 137/2012
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, com comprovada Capacidade Técnica, Administrativa e Financeira, para Execução de Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro União, do Município de Matupá/MT, conforme Portaria nº. 3.766/2010/Ministério da Saúde.
 OBJETIVO: Alterar a Cláusula Quinta - Prazo. O novo prazo de vigência fica alterado para 31 de Março de 2013.
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:A3B8A87A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº: 050/2012

Aos Trinta e Um Dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze, perante o Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse a Sr^a. **JURACI CERQUEIRA COLOMBO**, residente e domiciliada neste Município, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0905245-3 SSP/MT e CPF nº 580.719.031-91, convocada pelo Decreto nº. 2480/2012 e nomeada pela Portaria nº 395/2012, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **PSICÓLOGA**, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária de 40 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 34 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício em 01 de Novembro de 2012. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada. Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

JURACI CERQUEIRA COLOMBO
Servidora Empossada

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:5DA5C609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 395 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2430/2012 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento imediato;
Considerando o Decreto de Convocação nº 2480/2012 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a senhora **JURACI CERQUEIRA COLOMBO** para exercer as atribuições do cargo de **PSICÓLOGA**, conforme Lei Complementar nº. 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 31 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
Ads/rdt

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:F88DF1F6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI**
PORTARIA 031/2012 SAEMI

DISPÕE SOB A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR DO SAEMI
DELEGADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
008 DE 15 DE JUNHO DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d'Oeste - SAEMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 07 de dezembro de 2005, e com base na lei complementar nº 008/98, art. 101:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 30 dias, ao Servidor VALTER CESAR COUTINHO, RG: 1385677-4 SSP/MT, CPF: 926.295.711-49, ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, período de 01/11/2012 à 30/11/2012, que lhe faz jus referente ao período aquisitivo de 10/07/2007 à 09/07/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol d'oeste - Mt, 31 de outubro de 2012.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:15A2C771

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI**
PORTARIA 032/2012 SAEMI

DISPÕE SOB A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR DO SAEMI
DELEGADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
008 DE 15 DE JUNHO DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d'Oeste - SAEMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 07 de dezembro de 2005, e com base na lei complementar nº 008/98, art. 101:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 30 dias, ao Servidor LUCIVANO RODRIGUES BARBOSA, RG: 1216098-9 SSP/MT, CPF: 888.872.941-00, ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E

ESGOTO, período de 01/11/2012 à 30/12/2012, que lhe faz jus referente ao período aquisitivo de 10/07/2007 à 09/07/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Mirassol d' oeste - Mt, 31 de outubro de 2012.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor Geral

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:017AA7B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2012

Enquadra os Profissionais da Educação pertencentes ao quadro permanente do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei nº 1.197/2011 e da Const. Federal Art.37, da Emenda Constitucional 19/98, inciso XVI e XVII, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nobres, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos

CONSIDERANDO:

_ Que a Lei nº 1.197/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal, prevê que a jornada de trabalho será de 30h/semanais;

- Que o processo de implementação da jornada de trabalho dos profissionais de educação, e em especial do Professor, dependerá do cumprimento das horas atividades no período de funcionamento normal da escola, conforme declaração e requerimento preenchidos pelo professor, bem como a quantidade de carga horária disponível na matriz curricular da unidade escolar, quando for disciplina específica.

- Que os Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional e Técnico Educacional em Manutenção e Infraestrutura serão enquadrados depois de serem profissionalizados, exceto aqueles que já possuem formação na sua área de atuação.

- Que os Profissionais da Educação serão enquadrados conforme as Normas de Enquadramento formulados pela Comissão disposto na portaria nº 13/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados a teor do disposto na Lei nº 1.197/2011, nos correlatos níveis e respectivas referências, com base em comprovada formação profissional específica, os Profissionais de Educação Básica, pertencentes ao Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados nos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. Os enquadramentos dos Professores da rede municipal de ensino se encerram neste ato, ficando apenas os funcionários da Educação (infraestrutura) e Técnico em Educação Infantil que serão enquadrados após a profissionalização.

Art. 3º. Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nobres, responsável pelas adequações necessárias na vida funcional dos Profissionais da Educação abrangidos por este decreto, declarando o novo posicionamento por carga e horária, nível e classe;

Art. 4º. As vantagens financeiras decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de enquadramento no anexo I e II.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 30 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

PROFESSOR	CONCURSO	CARGO/GRADUAÇÃO	NÍVEL/CLASSE	C. HORÁRIA
1.Hogunete Mendes de Souza Pinho	Ensino Fundamental	Professor/Pedagogia	C/5	30h a partir de fevereiro
2. Izabel Cristina Campos Ribeiro	Ensino Fundamental I-V	Professor/Pedagogia	C/3	30h a partir de fevereiro
3.Maria Dolores de Paula Pereira	Ensino Fundamental I-V	Professor/Pedagogia	C/5	30h a partir de Abril
4. Maria Demétria Maciel Bezerra	Ensino Fundamental I-V	Professor/Pedagogia	C/3	30h a partir de abril
5. Elizângela Aleixo Barbosa Nonato	Ensino Fundamental I-V	Professor/Pedagogia	C/3	30h a partir de julho

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

TÉC. EDUCACION.	ADM.	CONCURSO	CARGO/GRADUAÇÃO	NÍVEL/CLASSE	C. HORÁRIA
Anita Satie Aiko		Téc. Adm.	TAE/ Pedagogia em Adm. Escolar	C/3	30h
		-			

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:98422809

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2012

Concede licença maternidade devida à servidora Lucimar Rodrigues de Carvalho e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora **Lucimar Rodrigues de Carvalho**, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Nortelândia – MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria, a partir de 15.10.2012 (quinze de outubro de dois mil e doze) a 12.02.2013 (doze de fevereiro de dois mil e treze).

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o título II, capítulo II, seção VII, subseção IX, artigo 133, § 2º, da Lei Complementar nº 155/2010 de 12/02/10 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 30º dia do mês de outubro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 30.10.2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:77C27E7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 332/2012

“Nomeia Comissão para Agente de desenvolvimento conforme lei nº 638/2009, para exercer articulações locais e territoriais referente as micro e pequena empresas.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento –Estado de Mato Grosso, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Nomear Comissão para Agente de desenvolvimento conforme lei nº 638/2009, para exercer articulações locais e territoriais referente as micro e pequena empresas, para atender a função de agente de desenvolvimento para o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivos, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na lei nº 638/2009, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento, os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão**.

ASLANE GALVÃO VASCONCELOS – Presidente
MILCA FERRAZ DE CAMPOS – Membro
DANIELLY FERNANDA DO NASCIMENTO CARVALHO – Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:133C22D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2012

“Dispõe sobre a revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor inativo, Sr. Geraldo José Sardinha”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 531/2005, de 21 de fevereiro de 2005, revogada pela Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a previdência municipal e Anexo II-A, da Lei Municipal nº

568/2006, com posterior alteração dada pela Lei nº 904, de 03 de Janeiro de 2012 e seus Anexos I e III, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do governo municipal de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Revisão do Benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **Geraldo José Sardinha**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 702.030 SSP/MT, CPF nº. 453.035.921-20, servidor público inativo, Aposentado por Invalidez, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Nível “13”, referencia “ ”, lotado no Canaã-Previ, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2012.03.00006R1**, a partir de **30 de Março de 2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 25 de Setembro (09) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:A155843C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2012

“Dispõe sobre a revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012, à servidora inativa, Sra. Leonice Aparecida de Andrade”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 531/2005, de 21 de fevereiro de 2005, revogada pela Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a previdência municipal e Anexo II-A, da Lei Municipal nº 568/2006, com posterior alteração dada pela Lei nº 904, de 03 de Janeiro de 2012 e seus Anexos I e III, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do governo municipal de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Revisão do Benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. **Leonice Aparecida de Andrade**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 871.750 SSP/MT e CPF nº. 538.018.811-72, servidora pública inativa, Aposentada por Invalidez, no cargo de Zeladora, Classe “A” Nível “16, lotada no Canaã-Previ, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2012.03.00001R1**, a partir de **30 de Março de 2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 25 de Setembro (09) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:786F4F38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2012

“Dispõe sobre a revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor inativo, Sr. Rui Nicacio de Andrade”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 531/2005, de 21 de fevereiro de 2005, revogada pela Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a previdência municipal e Anexo I-A, da Lei Municipal nº 408/2001, com posterior alteração dada pela Lei nº 483/2003, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; Lei nº 776 de 14 de Maio de 2010, que dispõe sobre o estatuto e plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Nova Canaã do Norte-MT, Lei nº 859 de 23 de maio de 2011, que altera os vencimentos dos profissionais da educação básica do sistema público educacional constante nos anexos I, II, III, IV e V da Lei 776 de 14 de maio de 2010 e Anexo I da Lei nº 897 de 12 de Dezembro de 2011, que eleva os provimentos dos profissionais inscritos nos quadros da educação básica municipal, e cria o anexo VII na lei 776/2010 que estabelece o lotacionograma dos profissionais da educação básica e da outras providências do governo municipal de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Revisão do Benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **Rui Nicacio de Andrade**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1287898-7, CPF nº. 136.218.401-25, servidor público inativo, Aposentado por Invalidez, no cargo de Professor, Classe “C” Nível “04, lotado no Canaã-Previ, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. 2012.03.00002R1, a partir de 30 de Março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 25 de Setembro (09) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:6CF8C8E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2012

“Dispõe sobre a revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor inativo, Sr. Ernesto Boff”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 531/2005, de 21 de fevereiro de 2005, revogada pela Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a previdência municipal e Anexo II-A, da Lei Municipal nº 568/2006, com posterior alteração dada pela Lei nº 904, de 03 de Janeiro de 2012 e seus Anexos I e III, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do governo municipal de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Revisão do Benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **Ernesto Boff**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 859.695 SSP/PR, CPF nº. 016.089.249-04, servidor público inativo, Aposentado por Invalidez, no cargo de Motorista, Classe “A” Nível “09, lotado no Canaã-Previ, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. 2012.03.00003R1, a partir de 30 de Março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 25 de Setembro (09) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:E58C8947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2012

“Dispõe sobre a revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor inativo, Sr. Luiz Candido do Carmo”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional combinado com art. 12,

inciso I da Lei Municipal nº 531/2005, de 21 de fevereiro de 2005, revogada pela Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a previdência municipal e Anexo II-A, da Lei Municipal nº 568/2006, com posterior alteração dada pela Lei nº 904, de 03 de Janeiro de 2012 e seus Anexos I e III, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do governo municipal de Nova Canaã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Revisão do Benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **Luiz Candido do Carmo**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 13.932.101 SSP/SP, CPF nº. 024.611.898-97, servidor público inativo, Aposentado por Invalidez, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Nível “14”, lotado no Canaã-Previ, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2012.03.00004R1**, a partir de **30 de Março de 2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 25 de Setembro (09) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:73236B7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 051-2012

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº051/2012—ASS-15/10/12-Vcto 24/12/12-Vlr-130.080,00 Contratado: **INTEGRATEC AGRIMENSURA INTELIGENTE LTDA ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, VISANDO A ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS DOS BAIRROS RENASCER, CENTRO E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT.

Nova Marilândia-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:218719C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 052-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº052/2012—ASS-18/10/12-Vcto 21/10/12-Vlr-7.900,00 Contratado: **SBN LTDA ME** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW COM MÚSICAS PARA ANIMAÇÃO

DO IX FESTIVAL DE CULTURA NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:CC8CEEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 053-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº053/2012—ASS-18/10/12-Vcto 21/10/12-Vlr-6.500,00 Contratado: **LUIS CARLOS VIER & CIA LTDA-ME** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PALCO DURANTE A REALIZAÇÃO DO IX FESTIVAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:A6713BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 054-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2012—ASS-18/10/12-Vcto 21/10/12-Vlr-3.250,00 Contratado: **JOAO FURTADO NETO** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA IX FESTIVAL DE CULTURA NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:8B7D65F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2012

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº055/2012—ASS-24/10/12-Vcto 20/11/12-Vlr-52.756,21- Contratado: **MODELO ENGENHERIA LTDA EPP** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DA PONTE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT.

Nova Marilândia-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:EEF062D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 056-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº056/2012—ASS-25/10/12-Vcto 22/11/12-Vlr-1.200,00 Contratado: **NAIANE ARAUJO MARCONI** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTORA PARA O PROJETO PINTANDO A NATUREZA.

Nova Marilândia-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:EEB7A429**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 014-2012****2º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº014/2012**—ASS-24/10/12-Vcto 31/12/12- **Contratado: AUTO
POSTO MARTINS LTDA— OBJ: AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, GASOLINA
COMUM E ALCOOL COMUM)—ASSUNTO: ADITAMENTO
DE QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS**

Nova Marilândia-MT, 31 de outubro de 2012

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:B2DA4CE5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2012**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe de Divisão de
Obras o Senhor ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, portador da
C/I RG. nº 36.449.213-9 SSP/PR e do CPF nº 655.764.469-68, a partir
desta data.Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de
Mato Grosso, em 09 de outubro de 2012.**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período
de 09/10/2012 à 09/11/2012.**Publicado por:**

Gilson Parron

Código Identificador:9EFBF178**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2012**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,Considerando, o requerimento da servidora Zaide Alves da Cruz,
protocolado em 09 de outubro de 2012, eConsiderando, o que dispõe o art. 100 e seus § da Lei nº. 061/2002,
Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa
Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para atividade política, da
Servidora Pública Municipal Zaide Alves da Cruz, Zeladora, a partir
desta data.Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de
Mato Grosso, em 09 de outubro de 2012.**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período
de 09/10/2012 à 09/11/2012.**Publicado por:**

Gilson Parron

Código Identificador:C77E7BD5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2012**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,Considerando, o requerimento do servidor Manoel Rodrigues
Queiroz, protocolado em 09 de outubro de 2012, eConsiderando, o que dispõe o art. 100 e seus § da Lei nº. 061/2002,
Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa
Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para atividade política, do
Servidor Público Municipal Manoel Rodrigues Queiroz, Vigilante
Sanitário, a partir desta data.Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de
Mato Grosso, em 09 de outubro de 2012.**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período
de 09/10/2012 à 09/11/2012.**Publicado por:**

Gilson Parron

Código Identificador:95B7FFBF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2012**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,Considerando, o requerimento do servidor Luiz Carlos Pelissari,
protocolado em 23 de outubro de 2012, e

Considerando, o que dispõe o art. 100 e seus § da Lei nº. 061/2002, Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para atividade política, do Servidor Público Municipal Luiz Carlos Pelissari, Motorista, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/10/2012 à 23/11/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:446BF942

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2012**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o requerimento do servidor Mariozan Aparecido Fogaça, protocolado em 23 de outubro de 2012, e

Considerando, o que dispõe o art. 100 e seus § da Lei nº. 061/2002, Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para atividade política, do Servidor Público Municipal Mariozan Aparecido Fogaça, Professor, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/10/2012 à 23/11/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:75138F16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2012**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o requerimento do servidor Luiz Fernandes Pereira da Silva, protocolado em 23 de outubro de 2012, e

Considerando, o que dispõe o art. 100 e seus § da Lei nº. 061/2002, Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para atividade política, do Servidor Público Municipal Luiz Fernandes Pereira da Silva, Agente Administrativo II, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/10/2012 à 23/11/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:022FD53F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 035/2012**

TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor preço – POR ITEM”

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BS 50 PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 035/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: AUTO POSTO CORONEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.725.400/0001-22, no valor de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil setecentos reais).

Nova Santa Helena – MT, 31 de outubro de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:04F71A9B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 005/2012**

O Prefeito Municipal de Nova Ubiatá-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames

médicos obrigatórios conforme **Art. 18, do referido Edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ RECHMANN DE LIMA	000969	6º APROVADA
WANDER DA SILVA CONCEIÇÃO	000991	1º CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
IRIO ONOFRE DE BARROS	001024	5º APROVADO
ANTONIA KELES COSTA DOS SANTOS	000098	1º CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SILMA ALVES DE SOUZA GOETZ	000802	3º CLASSIFICADA

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALINE MARIA RECH	000705	1º CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA KEILA JAPPE	000205	5º APROVADA
MARIA ANANDA DE SOUSA SILVA	000988	6º APROVADA
JANAINA SOUZA FERREIRA	000992	7º APROVADA
DYENY ALDEANY ALMEIDA	000728	8º APROVADA

CARGO: CONTADOR - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES	000662	1º CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANE MIRANDA DO CARMO	001050	3º APROVADA
JORGE ALBERTO RODRIGUES TONETT	000395	1º CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ DIAS PEDROSO	000871	3º APROVADO
AROLDI FERREIRA DA ROCHA	000270	1º CLASSIFICADO
VALDECIR PIRES	000362	2º CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GILMAR FRIDER	001061	3º CLASSIFICADO
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	000204	4º CLASSIFICADO
NAOR FREITAS DE OLIVEIRA	000085	5º CLASSIFICADO
AGUINALDO DOS REIS SILVA	000301	6º CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA PADOVANI DAVID	000846	2º CLASSIFICADA

CARGO: ZELADOR - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE LOURENÇO RODRIGUES	000184	2º CLASSIFICADA
FERNANDA TEODORO DA SILVA	000191	3º CLASSIFICADA
MARA LUIZA KONRATH MULLER	000235	4º CLASSIFICADA
ANICE TEREZINHA DE LIMA	000708	5º CLASSIFICADA
ELIZABETE DE SOUZA	000111	6º CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA – 20 HORAS - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANA SANTOS GUIMARAES	000675	1º CLASSIFICADA

ROSELAINE FAGUNDES RIBAS DANELLI	000895	2º CLASSIFICADA
----------------------------------	--------	-----------------

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte da candidata das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocada.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiratã-MT, 31 de Outubro de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:9D343F7B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 004-2012**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Resultado resumido de Julgamento, da Homologação e Adjudicação
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à INEXIGIBILIDADE nº. 004/2.012, **Objeto:** CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO DE COTA COMPLEMENTAR À COTA SUS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL.”. Empresa Apta a Credenciar-se: **Laboratório de Análises Clínicas de Nova Xavantina Ltda** inscrita no CNPJ nº. 05.048.072/0001-22.

Nova Xavantina – MT, 01 de novembro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:171F861D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **ODAIR PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, maior, portador do RG: nº 2212004-1 SSP/MT e do CPF: nº 723.758.099-04, que vinha exercendo o cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Transportes, Obras, Viação e Urbanismo**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura** desta Prefeitura, por ter infringido o que diz o Art. 126, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte, Lei nº. 429/98.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de outubro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:4B7F7EC3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO CONTRATO 046**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 046/2012**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT E A EMPRESA PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATANTE.”

Por este instrumento administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da carteira de identidade N.º 1.379.411-6 – SSP/MT e do CPF N.º 227.198.652-49, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, S/N, na cidade de Novo Mundo/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA** a **PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado pelo seu sócio **Paulo Cesar Zanco**, portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT, doravante designada **CONTRATADA**; **resolvem aditar e ajustar o contrato original mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas**, conforme Processo Licitatório nº. 034/2012 na Modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2012** na forma prevista no contrato 046/2012 em comum acordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar a vigência do presente contrato administrativo, sendo:

1.1- A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução sob regime de empreitada por preço global a Executar a **Construção de Uma Academia da Saúde, Modalidade Ampliada, no Município de Novo Mundo – MT.**

1.2 - O presente Aditivo se dá em virtude da continuidade dos serviços contratados, tendo em vista aguardar o desbloqueio na ordem de 60% do valor total aprovado conforme determina o artigo 7º da Portaria nº 1401 de 15 de junho de 2011 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

O Contrato original foi assinado em data de 29 de junho de 2012 com vigência até 27/10/2012, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2012, sendo legal a prorrogação mediante termo aditivo, haja vista sua necessidade para o bom e fiel funcionamento das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Ficam acordados entre as partes que, o presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por 120 (cento e vinte dias) dias a partir da data da sua assinatura com vencimento do presente contrato até 24/02/2013.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 27 de outubro de 2012

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Contratante

PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME

PAULO CESAR ZANCO

Contratada

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA

CPF/MF 508.725.759-34

JOÃO CARLOS VIDIGAL

CPF/MF 875.880.211-87

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:F3FA78E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO CONTRATO 048**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 048/2012**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT E A EMPRESA M R DEL PAPA & CIA LTDA – ME (CONSTRUTORA DEL PAPA) COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATANTE.”

Por este instrumento administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da carteira de

identidade N.º 1.379.411-6 – SSP/MT e do CPF N.º 227.198.652-49, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, S/N, na cidade de Novo Mundo/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **M R DEL PAPA & CIA LTDA – ME (CONSTRUTORA DEL PAPA)**, CNPJ nº. 97.531.021/0001-75, Inscrição Estadual 13.430.827-1, com sede na Av. Country Club, s/nº, Setor das Chácara, na cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado pelo sua sócia proprietária Sra. **Ariane Barbosa Rodrigues**, portadora do CPF/MF nº. 002.124.331-05, residente e domiciliada na cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 040/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2012; resolvem aditar e ajustar o contrato original mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas** na forma prevista no contrato 048/2012 em comum acordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar a vigência e prazo de execução do presente contrato administrativo, sendo:

1.1 - A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial Pluvial Urbana em Diversas Ruas do Setor III, Município de Novo Mundo – MT.

1.2 - O presente Aditivo se dá em virtude da continuidade dos serviços contratados, tendo em vista o atraso dos trabalhos em decorrência das alterações climáticas (período chuvoso).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

O Contrato original foi assinado em data de 03 de julho de 2012 com vigência até 30/10/2012, em decorrência do Processo Licitatório n.º **040/2012** na Modalidade Tomada de Preços n.º **007/2012**, sendo legal a prorrogação mediante termo aditivo, haja vista sua necessidade para o bom e fiel funcionamento das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Ficam acordados entre as partes que, o presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por 120 (cento e vinte dias) dias a partir da data da sua assinatura com vencimento do presente contrato até 28/02/2013.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 31 de outubro de 2012

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo
Contratante

MR Del Papa & Cia Ltda ME
ARIANE BARBOSA RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF 508.725.759-34

JOÃO CARLOS VIDIGAL
CPF/MF 875.880.211-87

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:842DAFD1

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO ADITIVO CONTRATO 045

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2012

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT E A EMPRESA CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATANTE.”

Por este instrumento administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da carteira de identidade N.º 1.379.411-6 – SSP/MT e do CPF N.º 227.198.652-49, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, S/N, na cidade de Novo Mundo/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-5, com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto, 290, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. **ELAINE RODRIGUES PINTO**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº. 0721305-0 SSP/MT e CPF/MF nº. 036.414.126-33, residente e domiciliada na Av. Brasil, Qd. 04, nº 09, centro, na cidade e município de Canãa do Norte/MT, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2012; resolvem aditar e ajustar o contrato original mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas** na forma prevista no contrato 046/2012 em comum acordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar a vigência do presente contrato administrativo, sendo:

1.1 - A contratada se obriga a prestar os Serviços de Execução sob regime de empreitada por preço global, a Recuperação e Construção de Estradas Vicinais no P.A. Cristalino no Município de Novo Mundo – MT.

1.2 - O presente Aditivo se dá em virtude da continuidade dos serviços contratados, tendo em o atraso dos trabalhos em decorrência das alterações climáticas (período chuvoso).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

O Contrato original foi assinado em data de 26 de junho de 2012 com vigência até 23/10/2012, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2012, sendo legal a prorrogação mediante termo aditivo, haja vista sua necessidade para o bom e fiel funcionamento das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Ficam acordados entre as partes que, o presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por 120 (cento e vinte dias) dias a partir da data da sua assinatura com vencimento do presente contrato até 21/02/2013.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 24 de outubro de 2012

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo
CONTRATANTE

**CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME
ELAINE RODRIGUES PINTO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF 508.725.759-34
JOÃO CARLOS VIDIGAL
PF/MF 875.880.211-87

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:5DB250A1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 044/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 27/11/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 31 de Outubro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:2B68FD1D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
D E C R E T O Nº 0816/2012.**

D E C R E T O Nº 0816/2012. FL. 01/03.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0915/2012, de 20 de agosto de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranaíta – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 655.900,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Adicional Suplementar.:

04.001.04.122.0002.2014.3390.39.00.00.....	R\$ 10.000,00
05.001.10.122.0008.2034.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.36.00.00.....	R\$ 25.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00.....	R\$ 18.000,00
06.002.12.365.0010.1098.3390.30.00.00.....	R\$ 6.000,00
06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00.....	R\$ 12.000,00
06.002.12.361.0009.2040.3390.30.00.00.....	R\$ 24.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.39.00.00.....	R\$ 50.000,00
08.003.08.244.0015.1154.3190.04.00.00.....	R\$ 13.000,00
08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00.....	R\$ 22.000,00
07.002.27.812.0014.1126.3390.36.00.00.....	R\$ 10.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.14.00.00.....	R\$ 2.500,00
08.001.04.122.0002.2070.3390.39.00.00.....	R\$ 40.000,00
05.001.10.122.0008.2034.3390.14.00.00.....	R\$ 12.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00.....	R\$ 40.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.30.00.00.....	R\$ 3.500,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.30.00.00.....	R\$ 131.900,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00.00.....	R\$ 66.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.39.00.00.....	R\$ 92.000,00

06.002.12.365.0010.1099.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.30.00.00.....	R\$ 5.000,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.30.00.00.....	R\$ 5.000,00
09.004.04.122.0002.2090.3390.30.00.00.....	R\$ 35.000,00
03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.002.12.365.0010.2054.3190.04.00.00.....	R\$ 2.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.13.00.00.....	R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 655.900,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

02.001.04.122.0002.2005.3390.14.00.00.....	R\$ 20.000,00
02.002.04.122.0002.2006.3390.39.00.00.....	R\$ 25.000,00
02.004.04.122.0002.2009.3390.36.00.00.....	R\$ 18.000,00
06.002.12.361.0009.2053.3390.30.00.00.....	R\$ 3.000,00
06.002.12.361.0009.2053.3390.36.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2053.3390.39.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2052.3390.30.00.00.....	R\$ 3.000,00
06.002.12.361.0009.2052.3390.36.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2052.3390.39.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2051.3390.30.00.00.....	R\$ 3.000,00
06.002.12.361.0009.2051.3390.36.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2051.3390.39.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.1097.3390.39.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.1097.3390.36.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2050.3390.30.00.00.....	R\$ 1.000,00
06.002.12.361.0009.2050.3390.36.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2050.3390.39.00.00.....	R\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2048.3390.14.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.002.12.361.0009.2048.3390.33.00.00.....	R\$ 5.000,00
06.002.12.361.0009.1097.3390.30.00.00.....	R\$ 2.000,00
09.002.16.481.0016.1184.4490.51.00.00.....	R\$ 115.000,00
08.001.04.122.0002.2070.3390.33.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.001.08.128.0015.2074.3390.14.00.00.....	R\$ 3.000,00

08.003.08.244.0015.1148.4490.52.00.00.....R\$ 10.000,00
08.001.08.128.0015.2074.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00

08.001.08.128.0015.2074.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
08.001.08.128.0015.2074.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00
08.003.08.244.0015.1145.3390.36.00.00.....R\$ 2.500,00
08.003.08.244.0015.1145.3390.39.00.00.....R\$ 2.500,00
07.002.27.812.0014.2069.3390.36.00.00.....R\$ 5.000,00
07.002.27.812.0014.1125.3390.36.00.00.....R\$ 2.500,00
07.002.27.812.0014.1125.3390.39.00.00.....R\$ 2.500,00
07.002.27.812.0014.1124.3390.36.00.00.....R\$ 2.500,00
07.002.27.812.0014.1130.3390.31.00.00.....R\$ 40.000,00
05.001.10.301.0004.2025.3350.90.00.00.....R\$ 12.000,00
05.001.10.302.0005.1056.4490.52.00.00.....R\$ 25.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3191.13.00.00.....R\$ 15.000,00
10.002.20.601.0018.1256.3390.30.00.00.....R\$ 3.500,00
09.004.26.782.0017.1236.4490.52.00.00.....R\$ 71.900,00
10.001.04.122.0002.2091.3390.39.00.00.....R\$ 30.000,00
10.001.04.122.0002.2091.3390.36.00.00.....R\$ 16.000,00
03.001.04.123.0002.1023.4690.71.00.00.....R\$ 142.000,00
09.002.26.782.0016.1175.3390.39.00.00.....R\$ 30.000,00
10.002.25.752.0018.1245.4490.51.00.00.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 655.900,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de setembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03 / 09 / 2012

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:03430B6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE D E C R E T O Nº 0817/2012

DECRETO Nº 0817/2012. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0885/2012, de 30 de março de 2012, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 39.700,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais), no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Suplementar.:	
13.001.17.512.0020.2104.3290.22.00.....	R\$ 2.000,00
13.001.17.512.0020.2104.3190.11.00.....	R\$ 37.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 39.700,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :	
13.001.17.512.0020.2104.3390.14.00	R\$ 2.000,00
13.001.17.512.0020.2104.4690.71.00	R\$ 20.000,00
13.001.17.512.0020.2104.3190.13.00	R\$ 6.000,00
13.001.17.512.0020.1293.4490.52.00	R\$ 4.000,00
13.001.17.512.0020.2104.3390.92.00	R\$ 4.700,00

13.001.17.512.0020.2104.3191.13.00	R\$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 39.700,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de setembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03 / 09 / 2012.

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:4D0C8104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº. 013/2012

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 200/2012 em 24 de agosto de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 31 de Outubro de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:69724CD9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 435- 2012 EXONERAÇÃO A PEDIDO- VANDILSON DA COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº. 435/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **Vandilson da Costa Pereira**, ocupante do cargo Comissionado de Supervisor lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:94D5A2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436- 2012 FERIAS REGULARES DE JOSÉ
FRANCISCO DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º. 436/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas no período de **02/10/2012 à 01/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:86D19970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437- 2012 FERIAS REGULARES DE VAILSON
ALEXANDRE FRANCISCO**

**PORTARIA N.º. 437/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor VAILSON ALEXANDRE FRANCISCO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2011 à 16/08/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **VAILSON ALEXANDRE FRANCISCO**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos**, a serem usufruídas no período de **01/10/2012 à 30/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:11BC38F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438- 2012 FERIAS REGULARES DE
BALTAZAR DE PAULA RIBEIRO**

**PORTARIA N.º. 438/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor BALTAZAR DE PAULA RIBEIRO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2010 à 23/12/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **BALTAZAR DE PAULA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, a serem usufruídas no período de **03/10/2012 à 02/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:52E56A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439- 2012 FERIAS REGULARES DE
CRISTIANE GUIMARÃES**

**PORTARIA N.º. 439/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora CRISTIANE GUIMARÃES, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/11/2010 à 01/11/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **CRISTIANE GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/10/2012 à 30/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F8593741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440- 2012 FERIAS REGULARES DE MARIA
JOSÉ DA COSTA RIBEIRO**

**PORTARIA N.º. 440/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **21/09/2011 à 21/09/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/10/2012 à 30/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3199093C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 441- 2012 FERIAS REGULARES DE
VANDERLANJA SOUZA CARDOSO**

**PORTARIA N.º. 441/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora VANDERLANJA SOUZA CARDOSO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/02/2011 à 04/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **VANDERLANJA SOUZA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Sanitária**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/10/2012 à 30/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:FF16D8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 442- 2012 FERIAS REGULARES DE LAURA
BIANCA DE FREITAS**

**PORTARIA N.º. 442/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora LAURA BIANCA DE FREITAS, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/03/2010 à 05/03/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **LAURA BIANCA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **02/10/2012 à 01/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:958BAA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
443- 2012 FERIAS REGULARES DE ÂNGELA MARIA
ROCHA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 443/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora ÂNGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/07/2011 à 01/07/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ÂNGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **09/10/2012 à 08/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F162A4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 444- 2012 FERIAS REGULARES DE
THAMYRES XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº. 444/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora THAMYRES XAVIER DA SILVA, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/09/2011 à 16/09/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **THAMYRES XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de **Contínua**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **09/10/2012 à 08/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4B1DE9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 445- 2012 FERIAS REGULARES DE MARIA
JOSÉ DA COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 445/2012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **21/09/2011 à 21/09/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/10/2012 à 30/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:091DB1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446- LICENÇA PRÊMIO- LEILA CRISTINA CORREIA DA SILVA

PORTARIA N.º. 446/2.012.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.012.

Concede **LICENÇA PRÊMIO** a Funcionária Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **03/01/2004 à 03/01/2009**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **LEILA CRISTINA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **08/10/2012 à 05/01/2013**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:66B2CAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
447 2012- REASSUNÇÃO AO CARGO CÍCERO CORDEIRO DOS ANJOS

PORTARIA N.º 447/2.012.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.012

Determina Reassunção ao cargo por funcionário que encontrava- se de Licença sem remuneração, dá outras providências.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido o retorno a Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria nº 592/2011 de 03 de Novembro de 2011, devendo reassumir suas funções no cargo efetivo como **Motorista** o senhor **CÍCERO CORDEIRO DOS ANJOS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:BA443EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447 2012- REASSUNÇÃO AO CARGO CÍCERO CORDEIRO DOS ANJOS

PORTARIA N.º 447/2.012.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.012

Determina Reassunção ao cargo por funcionário que encontrava- se de Licença sem remuneração, dá outras providências.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido o retorno a Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria nº 592/2011 de 03 de Novembro de 2011, devendo reassumir suas funções no cargo efetivo como **Motorista** o senhor **CÍCERO CORDEIRO DOS ANJOS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
 em lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:22084DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448- 2012 EXONERAÇÃO - VIRGINA
BEATRIZ DE RESENDE SILVA

PORTARIA N.º. 448/2012.

DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública
 Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **VIRGINA BEATRIZ DE RESENDE SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Médica Pediátrica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 16/10/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público
 de costume na data supra

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0E898977

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: MÁRCIO AURÉLIO CONCEIÇÃO CURADO – ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
 Fica prorrogado o prazo de execução do acima mencionado contrato até a data de 31 de dezembro de 2012.
 Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:7471571F

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.
 Contratado: JK CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica estabelecida a alteração do valor contratual na forma de acréscimo do inicial contratado que se encontra na quantia de R\$ 1.470.467,32 (Hum milhão quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), tendo aumento de R\$ 306.995,00 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), passando a vigorar o valor de R\$ 1.777.462,32 (Hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:212D745C

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 028/2012.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.
 Contratado: ROGERIO DE OLIVEIRA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Fica Rescindido referido contrato, de forma acordada entre as partes nos termos da Clausula Décima Primeira Item 1 do contrato (art. 79, Inciso II da Lei 8666/93).

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:78EF1244

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO - ONOFRE JOSÉ NOGUEIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO À
Sr. Onofre José Nogueira Borges

ONOFRE JOSÉ NOGUEIRA BORGES, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Araguaia, s/n, Centro, na cidade de Ponte Branca/MT, vem por meio desta, informar que fora protocolado junto a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT no dia 11/10/2012 um pedido feito por parte do contratado, acima qualificado, de Rescisão Contratual.

Com o intuito de obter uma solução amigável para o problema, solicitamos a Vossa Senhoria que compareça à Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias para assinar/formalizarmos a rescisão contratual.

Caso não compareça dentro do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o contrato de nº. 07/2012.

Isso porque o objeto do presente contrato é referente a transporte escolar, um serviço de prestação contínua, por isso necessitasse de

uma nova contratação para que os alunos que utilizam esse serviço não sejam prejudicados.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,

Ponte Branca/MT, 30 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT

JAQUELINA SOARES PIRES

Contratante

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:181E5D73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 040/2012

“Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade – Grau Médio 25% - aos seguintes servidores efetivos.”

PEDRO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Adicional de Insalubridade – Grau Médio – 25%, com supedâneo no inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 100/2011 que disciplina o direito a insalubridade os seguintes servidores efetivos:

Cargos Efetivos:

Lotação: Instrumental:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Cleides Oliveira Rodrigues da Cruz

Fabiana Souza de Jesus

Ivoneide Fernandes de Jesus

Marivaniana Santos Silva

Paulo Roberto Alves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2012.

PEDRO VIEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-hay-nier Carlos Almeida

Código Identificador:0CF65C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 080/2012

PROCESSO N.º 147/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR AOS MUNICÍPIOS DE PONTES E LACERDA.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 30/10/2012; sagrou vencedora a **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICENCIA - SOLBEN, vencedora dos itens 01 a 06, com valor total de R\$1.423.500,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de outubro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:04C57365

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2012

DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr CARLOS FERREIRA LIMA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 894.092 SSP/MT e CPF. Nº. 572.041.281-68**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE ENERGIA PREDIAL**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRE-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:8EFE34AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o Sr ANTONIO ALVES VIANA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1233684-0 SSP/MT e CPF. Nº. 959.150.521-34**, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTERNOS.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:1748B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o Sr ARIDES RODRIGUES RAMOS, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 395.286 SSP/MT e CPF. Nº. 304.599.231-53**, do cargo comissionado de ASSESSOR DE IMPRENSA.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:D2C0E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o Sr EDINEI APARECIDO DA SILVA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1983108-0 SSP/MT e CPF. Nº. 025.036.311-93**, do cargo comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:78A00096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o Sr JOÃO BOSCO FERREIRA RAMOS, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1853685-9 SSP/MT e CPF. Nº. 616.534.461-53**, do cargo comissionado de COORDENADOR DE COMPRAS.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4AB19F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar A Srª JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1711407-1**

SSP/MT e CPF. Nº. 009.879.611-95, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DA FAMARCIA BASICA.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:BEF09173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar A Srª AMANDA ALVES PEREIRA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 2.177.302-6 SSP/MT e CPF. Nº. 041.776.211-96**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:9269F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 158/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar A Srª ANDREIA JUSTINA DA CRUZ, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1853.739-1 SSP/MT e CPF. Nº. 020.456.831-50**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESCOLAR.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:2525351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar A Srª DEVAL APARECIDA DA SILVA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 0702390-1 SSP/MT e CPF. Nº. 502.817.551-91**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE RECURSOS E CONVENIOS SOCIAL.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:9E939413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159/2012

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar A Srª ANA MARIA BARROS, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.250.795-4 CPF. Nº. 654.894.381-34**, do cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:E40F7990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2012**

DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 841.890 SSP/MT e CPF. Nº. 532.062.071-34**, do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:AB85C2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2012**

DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr RUI DE FARIA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 954.512 SSP/MT e CPF. Nº. 631.324.511-34**, do cargo comissionado de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:17312A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2012**

DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar a **Srª. ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 2159401-5 SSP/MT e CPF. Nº. 035.095.421-69**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:44CCFC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2012**

DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr. SALVADOR CARDOSO DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 736.844 SSP/MT e CPF. Nº. 503.750.831-20**, para o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAE SERVIÇOS URBANO**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Outubro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:72C46831**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO****DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**DISTRATADO:** *Laudiceia Gonçalves Freitas.***SECRETARIA:** Municipal de Educação.**OBJETO DO CARGO:** *Técnico Educ. Des infantil.***MOTIVO DO DESLIGAMENTO:** Substituição sem vínculo empregatício.**DATA DO DESLIGAMENTO:** 30 de Outubro de 2012.**Publicado por:**

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:17FFA687**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO****DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**DISTRATADO:** *Silene Paula da Costa***SECRETARIA:** Municipal de Educação.**OBJETO DO CARGO:** *Professor.***MOTIVO DO DESLIGAMENTO:** Substituição sem vínculo empregatício.**DATA DO DESLIGAMENTO:** 30 de Outubro de 2012.**Publicado por:**

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:C1C7DE22**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO****DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**DISTRATADO:** *Angela Rosa de Almeida***SECRETARIA:** Municipal de Educação.**OBJETO DO CARGO:** *Técnico Educ. Des infantil.***MOTIVO DO DESLIGAMENTO:** Substituição sem vínculo empregatício.**DATA DO DESLIGAMENTO:** 30 de Outubro de 2012.**Publicado por:**

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:8F62D20E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO****DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**DISTRATADO:** *Aparecida Lima da Silva***SECRETARIA:** Municipal de Educação.**OBJETO DO CARGO:** *Merendeira***MOTIVO DO DESLIGAMENTO:** Substituição sem vínculo empregatício.**DATA DO DESLIGAMENTO:** 30 de Outubro de 2012.**Publicado por:**

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:7EFC79E2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO****DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**DISTRATADO:** *Valfliana Doralice Valdivina Melo***SECRETARIA:** Municipal de Educação.**OBJETO DO CARGO:** *Professor sem Profissionalização.***MOTIVO DO DESLIGAMENTO:** Substituição sem vínculo empregatício.**DATA DO DESLIGAMENTO:** 30 de Outubro de 2012.**Publicado por:**

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:DED0331F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO****DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**DISTRATADO:** *Valfliana Doralice Valdivina Melo***SECRETARIA:** Municipal de Educação.**OBJETO DO CARGO:** *Professor sem Profissionalização.***MOTIVO DO DESLIGAMENTO:** Substituição sem vínculo empregatício.**DATA DO DESLIGAMENTO:** 30 de Outubro de 2012.**Publicado por:**

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:D4D64AE9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO****DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**DISTRATADO:** *Ranyella Cavalcante Fonseca***SECRETARIA:** Municipal de Educação.**OBJETO DO CARGO:** *Professor sem Profissionalização.***MOTIVO DO DESLIGAMENTO:** Substituição sem vínculo empregatício.**DATA DO DESLIGAMENTO:** 30 de Outubro de 2012.**Publicado por:**

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:CB37716F**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA 118/2012**

Portaria nº. 118/GP/2012 Ribeirãozinho - MT, 30 de outubro de 2.012.

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro para presidir seções de licitação na modalidade de leilão para o ano de 2012 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor efetivo Sandro Candido Nunes como Leiloeiro para presidir seções de licitação na modalidade de Leilão para o ano de 2012.

Art. 2º - O servidor nomeado será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Leilão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:885F43A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 119/2012**

Portaria nº 119/GP/12 Em, 30 de outubro de 2012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria tem a finalidade de retificar a Portaria nº 111/2012 de 16/10/2012 a qual concede Licença Particular ao Sr. Carlos Bruno de Oliveira Mattos, onde se lê cargo de Auxiliar de Contabilidade, junto a Secretaria Adjunta de Finanças.. **Leia-se: cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças.** A licença da qual trata a portaria 111/2012 tem efeitos retroativo a 11/10/2012, considerando que o servidor encontrava-se de atestado médico até o dia 10/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C48EDE4B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 117/2012**

Portaria nº 117/GP/12 Em, 26 de Outubro de 2012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar o servidor Wagner Borges Resende, efetivo no cargo de motorista a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Considerando que o mesmo encontra-se impossibilitado de cumprir escala de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F9CC6AF1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 026/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 026/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT E A

EMPRESA PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 15.023.997/0001-72, neste ato representado, pela Prefeita – **Srª Neuza Maria de Souza Silva**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 102.554 SSP/MT e do CPF n. 112.141.391-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.811.429/0001-73, e Inscrição Estadual sob n.º 13.442.309-7, estabelecida a com sede à Avenida Flávio Villagra, nº 305, Centro, na Cidade de Nobres - MT, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **Leonardo de Souza Pepiliasco**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG n.º 5.398.581-5-SSP/PR e do CPF n.º 019.392.169-31, residente à Avenida da Aclimação, n.º 608, Apartamento 1.002, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.050-040, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 026/2012 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência a expirar em 23 de Fevereiro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo encontra-se amparado na Clausula Quarta do Contrato Original como também fundamentado no art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato permanecerá o mesmo, sendo necessária apenas a prorrogação da vigência para o término das atividades.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

4.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Rio Branco – MT em 25 de Outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ 14.811.429/0001-73

LEONARDO DE SOUZA PEPILIASCO

Contratada

PEDRO BARBOSA DE SOUZA

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:B5838D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 037/2009

CONTRATO Nº: 037/2009
CONTRATADO: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT”
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2009
VALOR: R\$ 331.812,23 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e doze reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:5C7EAB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2012

CONTRATO Nº: 044/2012
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: “FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL”
VIGÊNCIA: até 31.12.2012 a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012
VALOR: R\$ 22.977,80 (vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:C9707873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2012

CONTRATO Nº: 045/2012
CONTRATADO: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: “FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL”
VIGÊNCIA: a partir da emissão das notas fiscais até 31.12.2012.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012
VALOR: R\$ 12.209,00 (doze mil duzentos e nove reais)

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7F41E7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2012

CONTRATO Nº: 046/2012
CONTRATADO: Marcelo V. Vitorazzi – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

OBJETO: “FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL”

VIGÊNCIA: a partir da emissão das notas fiscais até 31.12.2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012

VALOR: R\$ 34.649,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:628D841D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2012

CONTRATO Nº: 047/2012
CONTRATADO: M. R. FERNANDES - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: “FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL”
VIGÊNCIA: a partir da emissão das notas fiscais até 31.12.2012.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012
VALOR: R\$ 15.286,00 (quinze mil duzentos oitenta e seis reais)

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:4A7D2C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2012

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO MT** pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, com sede na Prefeitura Municipal situada á Av. Cerejeira nº 90, Bairro Vila Maria, neste ato representado por sua Prefeita Sr^a Neuza Maria de Souza Silva, brasileira, casada, servidora Publica aposentada, portadora do RG nº RG. 102.554 SSP/MT, e do CPF n.º 112.141.391-91, residente e domiciliada nesta cidade, á Avenida 7 de Setembro, s/n, centro, no final assinado, no contrato acima citado denominado **CONTRATANTE**, por este instrumento e motivado pela necessidade de promover redução das despesas administrativas, tendo em vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano, fato este que enseja nos termos dos Incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, prevista na Clausula Décima do instrumento contratual, a rescisão unilateral do contrato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 005/2012 celebrado com a Empresa A. DALCICO – ME, CNPJ/MF nº 07.959.811/0001-63 que tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção do SITE da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

Parágrafo Único: JUSTIFICATIVA - Tendo em vista a necessidade de redução das despesas do município neste final de ano, haja vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano; Fato este que enseja a administração tomar tal decisão.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato na data de 01 de Novembro do corrente ano de 2012, passando a ter eficácia após publicação e a devida e comprovada notificação da contratada.

Rio Branco MT 30 de outubro de 2012.

Município de Rio Branco - MT

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:BB18B2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2011**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO MT** pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, com sede na Prefeitura Municipal situada à Av. Cerejeira nº 90, Bairro Vila Maria, neste ato representado por sua Prefeita Srª Neuza Maria de Souza Silva, brasileira, casada, servidora Pública aposentada, portadora do RG nº RG. 102.554 SSP/MT, e do CPF nº 112.141.391-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida 7 de Setembro, s/n, centro, no final assinado, no contrato acima citado denominado CONTRATANTE, por este instrumento e motivado pela necessidade de promover redução das despesas administrativas, tendo em vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano, fato este que enseja nos termos dos Incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, prevista na Clausula Décima do instrumento contratual, a rescisão unilateral do contrato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 017/2011 celebrado com a Empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 11.499.448/0001-18 que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de serviços Especializados de Assessoria e Consultoria ao Sistema de Controle Interno, abrangendo as áreas de Contabilidade, Planejamento, Auxílio no Desenvolvimento das Normas e Legislação inerentes a Unidade Central de Controle Interno e na Adesão às Normas das demais Unidades Administrativas**, nos termos do Edital Carta Convite e outros nº 017/2011 e seus Anexos.

Parágrafo Único: JUSTIFICATIVA - Tendo em vista a necessidade de redução das despesas do município neste final de ano, haja vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano; Fato este que enseja a administração tomar tal decisão.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato na data de 01 de Novembro do corrente ano de 2012, passando a ter eficácia após publicação e a devida e comprovada notificação da contratada.

Rio Branco MT 30 de outubro de 2012.

Município de Rio Branco - MT

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:CB581817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2012**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO MT** pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, com sede na Prefeitura Municipal situada à Av. Cerejeira nº 90, Bairro Vila Maria, neste ato representado por sua Prefeita Srª Neuza Maria de Souza Silva, brasileira, casada, servidora Pública aposentada, portadora do RG nº RG. 102.554 SSP/MT, e do CPF nº 112.141.391-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida 7 de Setembro, s/n, centro, no final assinado, no contrato acima citado denominado CONTRATANTE, por este instrumento e motivado pela necessidade de promover redução das despesas administrativas, tendo em vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano, fato este que enseja nos termos dos Incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, prevista na Clausula Décima do instrumento contratual, a rescisão unilateral do contrato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 020/2012 celebrado com a Empresa **C. SILVA CONSTRUÇÕES**, CNPJ/MF nº 04.411.032/0001-30 que tem por objeto a prestação de serviço de **Contratação de um Profissional para prestação de serviços de Engenharia Civil e acompanhamento das obras para a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT**, nos termos do Edital Carta Convite e outros nº 005/2012 e seus Anexos.

Parágrafo Único: JUSTIFICATIVA - Tendo em vista a necessidade de redução das despesas do município neste final de ano, haja vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano; Fato este que enseja a administração tomar tal decisão.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato na data de 01 de Novembro do corrente ano de 2012, passando a ter eficácia após publicação e a devida e comprovada notificação da contratada.

Rio Branco MT 30 de outubro de 2012.

Município de Rio Branco - MT

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:FEA6059B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2012**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO MT** pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, com sede na Prefeitura Municipal situada à Av. Cerejeira nº 90, Bairro Vila Maria, neste ato representado por sua Prefeita Srª Neuza Maria de Souza Silva, brasileira, casada, servidora Pública aposentada, portadora do RG nº RG. 102.554 SSP/MT, e do CPF nº 112.141.391-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida 7 de Setembro, s/n, centro, no final assinado, no contrato acima citado denominado CONTRATANTE, por este instrumento e motivado pela necessidade de promover redução das despesas administrativas, tendo em vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano, fato este que enseja nos termos dos Incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, prevista na Clausula Primeira do instrumento contratual, a rescisão unilateral do contrato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 021/2012 celebrado com a Empresa ANGELICA VILLERA SILVEIRA, CPF/MF nº 016.103.871-59 que tem por objeto a prestação de serviço de profissionais de nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde especificamente no Hospital Público Municipal, consistentes em orientação de merendeiras e cozinheiras, visando o preparo, a higiene e a qualidade dos alimentos, da rede municipal de ensino e no Hospital e seus Anexos.

Parágrafo Único: JUSTIFICATIVA - Tendo em vista a necessidade de redução das despesas do município neste final de ano, haja vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano; Fato este que enseja a administração tomar tal decisão.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato na data de 01 de Novembro do corrente ano de 2012, passando a ter eficácia após publicação e a devida e comprovada notificação da contratada.

Rio Branco MT 30 de outubro de 2012.

Município de Rio Branco - MT

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:F3E98629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº017/2012

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO MT** pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, com sede na Prefeitura Municipal situada á Av. Cerejeira nº 90, Bairro Vila Maria, neste ato representado por sua Prefeita Srª Neuza Maria de Souza Silva, brasileira, casada, servidora Publica aposentada, portadora do RG nº RG. 102.554 SSP/MT, e do CPF nº 112.141.391-91, residente e domiciliada nesta cidade, á Avenida 7 de Setembro, s/n, centro, no final assinado, no contrato acima citado denominado CONTRATANTE, por este instrumento e motivado pela necessidade de promover redução das despesas administrativas, tendo em vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano, fato este que enseja nos termos dos Incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, prevista na Clausula Nona do instrumento contratual, a rescisão unilateral do contrato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 017/2012, celebrado com a Empresa SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ/MF nº 14.743.102/0001-01 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA E ENVIO DOS ARQUIVOS ADICIONAIS TEMPESTIVOS DE LICITAÇÕES, TESTES SELETIVOS E CONCURSOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PATRIMONIAL, nos termos da Carta Convite e outros nº 003/2012 e seus Anexos.

Parágrafo Único: JUSTIFICATIVA – Fica rescindida a contratação parcial da Assessoria e Consultoria e Envio dos Arquivos Adicionais Tempestivos de Licitações, Testes Seletivos e Concursos. Tendo em vista a necessidade de redução das despesas do município neste final de ano, haja vista o caos financeiro em que se encontra o Município contratante, resultante da brusca queda de suas receitas nos últimos meses do ano; Fato este que enseja a administração tomar tal decisão.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato na data de 01 de Novembro do corrente ano de 2012, passando a ter eficácia após publicação e a devida e comprovada notificação da contratada.

Rio Branco MT 30 de outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT

Neuza Maria de Souza Silva – Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:167F2405

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01695 - 12 - EXONERAR JOSÉ WILSON DE
OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº. 01.695/GP/PMR/12

DE 08 DE AGOSTO DE 2012Exonera **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA MARTINS**do cargo efetivo de Apontador .**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** -

Exonera **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA MARTINS** do cargo efetivo de **APONTADOR**,junto a Secretaria de Obras..**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2012.Publique-se; Registre-se, Cumpra-se.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 08/08/2012

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:EE23594C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01696 - 12 - EXONERA VANUSA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.696/GP/PMR/12

DE 08 DE AGOSTO DE 2012Exonera **VANUSA DA SILVA** do cargo em comissão de **CHEFEDESEÇÃO**.**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Exonera **VANUSA DA SILVA** no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR DA ESC. INDIGÊNAAPOENA MEIRELLES – CDS - 2**, de junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 08/08/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A251BD50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01697/GP/PMR/12

PORTARIA Nº. 01697/GP/PMR/12

DE 08 DE AGOSTO DE 2012Nomeia **MARCOS SAAT ZORÓ** no cargo em comissão de**PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE**) **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo incisoXXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - NOMEIAMARCOS SAAT ZORO no Cargo em comissão de **PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE 25 HORAS – CDS-3, em substituição a LICENÇA MATERNIDADE DE MARILIA ZORO, atendendo a ESCOLA GUWA PUXUREJ (ALDEIA ZORO)** , junto daSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/08/2012Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 08/08/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2115BCE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01698 - 12 - EXONERA DIEGO APOLAY
ZORÓ

PORTARIA Nº. 01.698/GP/PMR/12

DE 08 DE AGOSTO DE 2012 Exonera *DIEGO APOLAY ZORÓ* do cargo em comissão de *DIRETOR DE ESCOLA*. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera *DIEGO APOLAY ZORÓ* do cargo em comissão de *DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA M.I GUWÁ PUXUREJI* – CDS -3, junto a Secretaria de Educação. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 08/08/2012

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:42BA6127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01699 - 12 - NOMEIA LUIZ CARLOS CÂNDIDO DO CARMO.

PORTARIA Nº. 01699/GP/PMR/12

DE 08 DE AGOSTO DE 2012, Nomeia *LUIZ CARLOS CÂNDIDO DO CARMO* para o cargo em comissão de *DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO* **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia *LUIZ CARLOS CÂNDIDO DO CARMO* para o cargo em comissão de *DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO ESPECIAL DE APOIO PEDAGÓGICO CENTRAL* junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 08/08/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6A3BFE54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01700-12 EXONERA A PEDIDO LEONES RODRIGUES SOUZA

PORTARIA Nº. 01700/GP/PMR/12

DE 08 DE AGOSTO DE 2012 Exonera a pedido *LEONES RODRIGUES DE SOUZA* do cargo efetivo de *PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS*. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera a pedido *LEONES RODRIGUES DE SOUZA* do Cargo efetivo de *PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS*, junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 08/08/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:502AF3CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01702-12 NOMEIA NAILTON SEP PALAP ZORO

PORTARIA Nº. 01702/GP/PMR/12

DE 08 DE AGOSTO DE 2012 Nomeia *NAILTON SEP PALAP ZORO* no cargo em comissão de *PROF. INDIGENA BILINGUE CDS-3 (25 HORAS)* **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia *NAILTON SEP PALAP ZORO* no Cargo em comissão de *PROFESSOR INDIGENA BILINGUE* – CDS-3, p/ atender *ESCOLA GUWA PUXUREJ (ALDEIA IKAREJ)*, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeitos ao dia 01/08/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se. **BERTILHO BUSS** Prefeito Municipal **PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 08/08/2012**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:99ED5069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01703-12 EXONERA LEONARDO XARA ZORÓ.

PORTARIA Nº. 01703/GP/PMR/12

DE 27 DE AGOSTO DE 2012 Exonera *LEONARDO XARA ZORO* do cargo em comissão de *PROF. INDIGENA BILINGUE CDS-3 (25 HORAS)*. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera *LEONARDO XARA ZORÓ* do Cargo em comissão de *PROFESSOR INDIGENA BILINGUE* – CDS-3, p/ atender *ESCOLA GUWA PUXUREJ (ALDEIA IKAREJ)*, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/08/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/08/2012

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:B57F82E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01704-12 NOMEIA ANTONIO ARAUJO FREIS.

PORTARIA Nº. 01.704/ GP/PMR/12
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2011, e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º**. Fica nomeado (a) por tempo determinado (a), nos termos da Lei nº 155 de 27/03/2007, Art. 16 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação GAB/DRH nº 001/2012, o (a) candidato (a), *ANTONIO ARAUJO FREIS* para exercer o cargo de *CONSELHEIRO TUTELAR*, classificado em 1º lugar no Teste, com 9,80 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais. **Art. 2º**. O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo

justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2012. Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2012.**Bertilho Buss**Prefeito Municipal**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/09/12.**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:82A6388C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01705-12 NOMEIA LUCILENEPONTES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.705/ GP/PMR/12
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2011, e dá outras providências

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art. 1º.** Fica nomeado (a) por tempo determinado (a), nos termos da Lei nº 155 de 27/03/2007, Art. 16 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação GAB/DRH nº001/2012, o (a) candidato (a),**LUCILENE PONTES DOS SANTOS** para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, classificado em 3º lugar no Teste, com 8,30 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.**Art. 2º.** O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2012. Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2012.**Bertilho Buss**Prefeito Municipal**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/09/12.**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:20C7824E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01706-12 NOMEIA DHEISSON RODRIGO POLICARPO

PORTARIA Nº. 01.706/ GP/PMR/12
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

*Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2011, e dá outras providências.***BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art. 1º.** Fica nomeado (a) por tempo determinado (a), nos termos da Lei nº 155 de 27/03/2007, Art. 16 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação GAB/DRH nº001/2012, o (a) candidato (a) **DHEISSON RODRIGO POLICARPO** para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, classificado em 4º lugar no Teste, com 7,80 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.**Art. 2º.** O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2012. Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/09/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:45478B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01707 NOMEIA TELMA DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 01.707/ GP/PMR/12
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2011, e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art. 1º.** Fica nomeado (a) por tempo determinado (a), nos termos da Lei nº 155 de 27/03/2007, Art. 16 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação GAB/DRH nº001/2012, o (a) candidato (a) **TELMA DE SOUZA** para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, classificado em 5º lugar no Teste, com 7,35 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.**Art. 2º.** O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2012. Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2012.**Bertilho Buss**Prefeito Municipal**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/09/12.**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:B227ADC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01711 - 12 DESIGNA REJANE ROSELI JENSEN AUXILIAR JUSTIÇA ELEITORAL

PORTARIA Nº. 01711/GP/PMR/12

DE 12 DE SETEMBRO 2012*Designar REJANE ROSELI JENSEN para auxiliar a Justiça Eleitoral* **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;- Considerando o Ofício 021/2012-PAJE-MT-61º/ZONA, do Posto do Cartório Eleitoral, solicitando a cessão de um funcionário do quadro efetivo, sem vínculo partidário,**RESOLVE:Art. 1º** - Designar **REJANE ROSELI JENSEN** para auxiliar a Justiça Eleitoral na entrega de títulos indígenas nas aldeias Zoró, no período de 15 a 18/09/12. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 12/09/2012

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:49381FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01708-12 EXONERA ANTONIO ARAUJO FREIS.

PORTARIA Nº. 01.708/GP/PMR/12

DE 04 DE SETEMBRO DE 2012 Exonera **ANTONIO ARAUJO FREIS** do cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**.- Considerando o Edital de Convocação GAB/DRH nº 001/2012 referente ao resultado do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, o qual apresenta Classificação de Antonio Araújo Freis, em 1º lugar com, 9,80 pontos;**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Exonera **ANTONIO ARAUJO FREIS** do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do período de **01/04/2008 até 31/08/2012**, junto ao Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2012.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/09/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:83AE2FA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01710-12 RELOTA VALDIR JOSÉ SANTANA

PORTARIA Nº. 01.710/GP/PMR/12

DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a relocação de funcionário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Relotar **VALDIR JOSÉ SANTANA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, para prestar serviços, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO 1 – GESTÃO EDUCAÇÃO**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2012.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/09/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2FC08A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01712-12 REVOGA PORTARIA 01606-12

PORTARIA Nº. 01.712/GP/PMR/12

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Revoga Portaria 01606/GP/PMR/12 que concede Gratificação especial a Eurides Donizete Garcia

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 01606/GP/PMR/12 DE 30/03/12, que concede Gratificação pelo exercício de Cargo Especial a **EURIDES DONIZETE GARCIA DE ALMEIDA**, conforme ART. 2º DO Decreto nº 545/GAB/PMR/11, no valor de R\$ 150,00.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/09/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:01938665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01712-12 RELOTA EURIDES DONIZETE GARCIA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.713/GP/PMR/12

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 Dispõe sobre a relocação de funcionário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Relotar **EURIDES DONIZETE GARCIA DE ALMEIDA**, MOTORISTA DE ÔNIBUS, para prestar serviços, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO 4.3-FUNDEB 0%**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/09/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5F440E53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01714 - 12 NOMEIA CESAR DE JESUS

PORTARIA Nº. 01714/GP/PMR/12

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 Nomeia **CESAR DE JESUS** no cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO** **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **CESAR DE JESUS** no Cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, , juntoda **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18/09/2012.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.**BERTILHO BUSS** Prefeito Municipal**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/09/2012**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E4088020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01715- 12 - DESIGNA CREUSENI ALECRIN DOURADO

PORTARIA Nº. 01715/GP/PMR/12

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 Designa funcionário para atender as necessidades da Escola Cantinho do Céu.**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Designar **CREUSENI ALECRIN DOURADO**, para prestar serviços na Escola Cantinho do Céu.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/09/2012

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:CD2C9EE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01716 NOMEIA ADRIANA SANTOS PINTO

PORTARIA Nº. 01.716/GP/PMR/12**DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

Nomear Adriana Santos Pinto no cargo em comissão de Chefeda Seção de Imunização.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art.70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **ADRIANA SANTOS PINTO** no cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO, CDS – 02**, de junto da Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2012.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:70E6F0E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01717 - 12 - EXONERAR CLARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01717/GP/PMR/12**DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**

Exonera CLARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Exonerar **CLARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, NÍVEL I, CDS - 13**, junto ao Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:066C8321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01718 NOMEIA ALBINA MENDES DE BRITO

PORTARIA Nº. 01.718/GP/PMR/12**DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

Nomear Albina Mendes de Brito no cargo em comissão daChefe de Seção de Controle da Dengue e da Malária

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do

Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **ALBINA MENDES DE BRITO** no cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA DENGUE E DA MALÁRIA, CDS – 02**, de junto da Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2012.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:C5C4695D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01719 - 12 NOMEIA DORLEI ALENCAR ADAM

PORTARIA Nº. 01719/GP/PMR/12

DE 25 DE SETEMBRO DE 2012*Nomeia DORLEI ALENCAR ADAM no cargo em comissão de***Diretor Departamento Especial de Serviços Públicos. BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear **DORLEI ALENCAR ADAM** no Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/09/2012.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2B04A6C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01720 - 12 - EXONERAGILSON SOUZA SANTOS.

PORTARIA Nº. 01.720/GP/PMR/12**DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

Exonera GILSON SOUZA SANTOS do cargoem comissão de DIRETOR DE DIVISÃO

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** -**Exonerar GILSON SOUZA SANTOS** no cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – CDS-3**, junto a Secretaria de Educação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/09/2012.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/04/2012

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:C0F35925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01721- 12 -NOMEIA JOÃO PINTO

PORTARIA Nº. 01.721/GP/PMR/12

DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Nomeia João Pinto no Cargo em comissão de
DIRETOR DE DIVISÃO.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **JOÃO PINTO** no cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – CDS-3**, junto a Secretaria de Educação. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/09/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/04/2012

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 09076ABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01722- 12 -DESIGNA VALDIR JOSE SANTANA
- DIRETOR DE ESCOLA I ALDEIA INDIGENA GUWA
PUXUREJ

PORTARIA Nº. 01722/GP/PMR/12.

DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. Designar **VALDIR JOSE SANTANA**, no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Designa **VALDIR JOSE SANTANA**, para o cargo em Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA I DA ESCOLA INDIGENA GUWA PUXUREJ** FG-4, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/09/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: EA4FD4E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01723- 12 EXONERA SUELI GAVA LACERDA
KARLIL

PORTARIA Nº. 01723/GP/PMR/12

DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. Exonera **SUELI GAVA LACERDA KARLIL** no cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera **SUELI GAVA LACERDA KARLIL** no Cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE EPIDEMIOLOGIA – CDS -4**, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/09/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 01147E01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081/2012

DECRETO Nº. 081/2012
DATA: 23/10/2012

SUMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 057/2012, que dispõe sobre concessão e permissão de serviços públicos, e autorização.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão e a permissão de serviços públicos, e a autorização, obedecerão aos critérios e normas definidos na Instrução Normativa nº. 057/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador: 27F02621

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 057/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 057/2012

Versão: 01

Aprovação em: 23/10/2012

Ato de aprovação: Decreto nº. 081/2012

Unidade Responsável: Setor de Licitações e Contratos

I - FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos para a concessão e a permissão de serviços públicos, bem como para a autorização, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta.

III – CONCEITOS

1. Ato administrativo discricionário: A possibilidade, a oportunidade e a conveniência serão examinadas pelo administrador.

2. Ato administrativo precário: Não há qualquer direito subjetivo à obtenção ou à continuidade do ato, dado que a Administração pode cassá-lo a qualquer momento, sem indenização alguma.

3. Autorização: É ato administrativo unilateral, discricionário e precário mediante o qual a autoridade competente torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, que a lei condiciona à aquiescência prévia da Administração. Aplicada quando for caso de ou emergência transitória.

4. Autorização de serviços públicos: Ato que permite a execução de serviços transitórios, emergenciais, a particulares.

5. Autorizante: Órgão público que concede a autorização.

6. Concedente: É o Município, pessoa jurídica de direito público.

7. Concessionário: Pessoa jurídica ou consórcio de empresas.

8. Concessão Administrativa: É o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

9. Concessão Comum: É a delegação da prestação do serviço público, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e prazo determinado.

10. Concessão Patrocinada: É a concessão de serviços públicos ou de obras públicas, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

11. Concessionário: É pessoa jurídica ou consórcio de empresas que presta serviços de competência da Administração Pública, após vencer licitação e celebrar contrato com a administração.

12. Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

13. Permissão: É a delegação, por ato unilateral, discricionário e precário (sem prazo determinado), mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, proporcionando a possibilidade de cobrança de tarifas dos usuários.

14. Permissionário: Aquele que presta o serviço permitido, por sua conta e risco, após ser vencedora de licitação e firmado contrato de adesão para com a administração.

15. Serviço Público: Aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade, ou simples conveniências do Estado. De acordo com o artigo 175 da Constituição, “incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.

16. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Controladoria Interna.

IV – BASE LEGAL

Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para a presente Instrução Normativa são: a Lei 8.987 de 1995, o art. 30, inciso V, arts. 37 e 175 da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Chefe do Poder Executivo, nas concessões e permissões

- Publicar, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, extensão física, prazo e diretrizes que deverão ser observadas no edital de licitação e no contrato.
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- Intervir na execução e prestação de serviço, nos casos e condições previstas em lei e no contrato;
- Efetuar os ajustes técnicos para melhorar a qualidade do serviço prestado;
- Reajustar e rever as tarifas;
- Solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- Zelar pela boa qualidade da obra ou do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- Declarar de necessidade ou de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, para que este possa promover as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes a concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
- Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;
- Incentivar a competitividade;
- Estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

2. Da Comissão ou de servidores responsável pela fiscalização:

- Regular o serviço concedido e permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- Notificar ao Chefe do Poder Executivo o não cumprimento da regulação e do contrato, solicitando que sejam aplicadas as penalidades regulamentares e contratuais;
- Propor ao Chefe do Poder Executivo a intervenção na execução e prestação de serviço, nos casos e condições previstas em lei e no contrato;
- Propor ao Chefe do Poder Executivo ajustes técnicos para melhorar a qualidade do serviço prestado;
- Propor ao Chefe do Poder Executivo o reajuste e a revisão das tarifas;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- Zelar pela boa qualidade da obra ou do serviço, receber, e apurar queixas e reclamações dos usuários;
- Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo subsídios para declaração de necessidade ou de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, para que este possa promover as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes a concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

3. Do Concessionário

- Cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais, bem como as obrigações e deveres constantes da legislação pertinente e desta Instrução Normativa;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- Estar sujeito ao controle da Administração Pública;
- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, executando-os em seu nome, conta e risco.

4. Do Permissionário

- Cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais, bem como as obrigações e deveres constantes da legislação pertinente e desta Instrução Normativa;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- Estar sujeito ao controle da Administração Pública;
- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, executando-os em seu nome, conta e risco.

5. Do Autorizante

Autorizar se possível:

- Desempenho de atividade ou prática de ato de natureza precária;
- Desempenho de atividades de natureza permanente;
- Exercícios de atividades privadas sob regime especial;
- Uso de bem público;
- Execução de serviços públicos.

6. Do Autorizatório

- Sujeitar-se à autorização da Administração Pública Autorizante;
- Reconhecer que os serviços autorizados não se beneficiam das prerrogativas das atividades públicas, somente auferindo as vantagens que lhe forem expressamente dadas;
- Ser prestador de serviço de interesse da comunidade;
- Estar sujeito ao controle da Administração Pública;
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços autorizados, ciente de não contar

com participação ou responsabilidade do Poder Público;

- Conhecer a precariedade deste ato administrativo.

7. Da Controladoria Interna

- Orientar as unidades executoras sempre que solicitado;
- Fiscalizar as Concessões e Permissões, de acordo com seu Plano de Avaliação ou em caso de denúncia que lhe caiba investigar.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Incumbe ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, através de licitação, a prestação dos serviços públicos de interesse local.

2. Disposições comuns às Concessões e Permissões

2.1 O Prefeito Municipal publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, extensão física, prazo e diretrizes que deverão ser observadas no edital de licitação e no contrato.

2.2 O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá os requisitos expostos no art. 18 da Lei 8.987/95. Será publicado:

- a) No Diário Oficial da União, quando envolver recursos federais ou garantidos por instituições federais;
- b) No Diário Oficial do Estado;
- c) Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, como a publicação eletrônica em páginas da internet;
- d) Em local apropriado na sede da Prefeitura.

2.3 Os contratos de concessão e permissão de serviços públicos serão firmados por prazo determinado.

2.4 Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado, tendo em vista o pleno atendimento dos usuários.

2.4.1 O edital de licitação e o contrato definirão os critérios técnicos necessários para prestação do serviço adequado, que serão definidos por servidores da Prefeitura que tenham conhecimento técnico na área.

2.5 Deve constar no contrato a obrigatoriedade da prestação de contas da concessionária e permissionária ao Chefe do Poder Executivo e à Comissão de fiscalização

ou servidor designado para fiscalização.

2.5.1 Essa prestação de contas será feita em periodicidade determinada no contrato, através de documento que demonstre o cumprimento dos requisitos e condições constantes do contrato.

2.6 A concessão e a permissão se efetivarão, após o julgamento das propostas dos interessados, com a respectiva homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

2.7 Será permitida a participação de empresas em consórcio, desde que observado o disposto nos arts. 19 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95.

2.8 A execução das Concessões e Permissões será fiscalizada periodicamente, por representantes do poder concedente, do concessionário e dos usuários, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

2.8.1 É também facultado ao usuário o direito de reclamar diretamente perante a Prefeitura Municipal sobre qualquer ato ou prestação de serviço que não considere adequado, ou irregularidade verificada.

2.9 A fiscalização do serviço, tem por objetivo verificar se está sendo assegurado serviço adequado, quanto à qualidade e a quantidade, verificação da administração da concessão ou permissão, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros, principalmente para conhecer a rentabilidade do serviço, as infrações regulamentares e contratuais.

2.10 Compete ao órgão técnico da Administração, nomear uma Comissão de Servidores ou um servidor do Poder Executivo para que desempenhe tais funções:

- a) Regular o serviço concedido e permitido submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo, e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- b) Notificar ao Chefe do Poder Executivo o não cumprimento do regulamento e do contrato, solicitando que sejam aplicadas as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Propor ao Chefe do Poder Executivo a intervenção na execução e prestação de serviço, nos casos e condições previstas em lei e no contrato;
- d) Propor ao Chefe do Poder Executivo ajustes técnicos para melhorar a qualidade do serviço prestado;
- e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- f) Zelar pela boa qualidade da obra ou do serviço, receber, apurar queixas e reclamações dos usuários, encaminhando sua conclusão ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- g) Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo subsídios para declaração de necessidade ou de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, para que este possa promover as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes a concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis.

2.11 Compete ao Chefe do Poder Executivo, por iniciativa própria ou ante provocação da Comissão de servidores responsável pela fiscalização da Concessão ou Permissão:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- b) Intervir na execução e prestação de serviço, nos casos e condições previstas em lei e no contrato;
- c) Efetuar os ajustes técnicos para melhorar a qualidade do serviço prestado;
- d) Solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- f) Zelar pela boa qualidade da obra ou do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- g) Declarar de necessidade ou de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, para que este possa promover as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes a concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
- h) Incentivar a competitividade;
- i) Estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

2.12 Recebidas queixas e/ou reclamações dos usuários, serão apuradas e solucionadas, em até trinta dias, pelos responsáveis, que entregarão relatório de suas atividades ao Chefe do Poder Executivo. Após, o usuário será cientificado das providências tomadas.

2.13 O Departamento de Licitação deverá manter controle das Concessões e Permissões concedidas, identificando-as por numeração anual, e arquivando o processo administrativo, contendo uma via de seu contrato devidamente assinado.

3. Concessão de Serviço Público

3.1 A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação vigente e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório, obedecendo-se, ainda, os arts. 14 e ss. da Lei 8.987/95.

3.2 As concessões serão formalizadas mediante contrato, obedecendo os termos da Lei 8.987/95, das normas pertinentes e do edital de licitação.

3.3 Caso a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão, poderá ser declarada a caducidade da

concessão (art. 38, § 1º, II da Lei 8.987/95).

3.3.1 A caducidade da concessão poderá ser declarada por decreto do Poder Executivo municipal quando houver inexecução total ou parcial do contrato.

4. Permissão de Serviço Público

4.1 As Permissões exigem licitação prévia, devendo ser obedecidas às disposições referentes à Concessão, no que couber.

4.2 As Permissões serão formalizadas mediante contrato de adesão, que observará os termos da Lei 8.987/95 e das normas pertinentes, do edital de licitação, inclusive, quanto à precariedade e a revogabilidade unilateral do contrato pelo Poder concedente.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

2. Para aplicação à Administração Indireta, quando a presente Instrução Normativa se referir ao “Chefe do Poder Executivo”, leia-se “Diretor” do respectivo órgão.

3. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

4. O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

5. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte à legislação e suas alterações. O servidor, ao cumprir esta Instrução Normativa, não se exime de acompanhar as determinações legais pertinentes que estabeleçam outros requisitos.

6. Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 23 de outubro de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:187C2861

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 157/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI** Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão de Reavaliação e Regularização do Patrimônio do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

- Presidente - Cristiano Norberto dos Santos, portador do CPF nº 014.736.791-33 e RG nº 17876168 SSP/MT;

- Membro - Fernanda Klimeck Repinaldo Mingotti, portadora do CPF nº 038.903.799-07 e RG nº 7773742-1 SSP/PR;

- Membro – Cleber Alexandre Inácio de Oliveira, portador do CPF nº 945.563.851-72 e RG nº 12843741 SSP/MT;

- Membro – Artemio Syperreck, portador do CPF nº 000.871.289-18 e RG nº 5877226-7 SSP/PR;

- Membro – Clovis Heusner, portador do CPF nº 014.736.791-33 e RG nº 2042141693 SSP/MT;

- Membro – Marlene Correa Carnelocci, portadora do CPF nº 571.704.011-34 e RG nº 2138139 SSP/PT.

Art. 2º - Revoga-se em especial a portaria 146/2012 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2012.

ALVINA STREY

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:9B5FDC68

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PORTARIA Nº 95/GP/2012

PORTARIA Nº 95/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe na Lei nº 8.069 de 13/07/1990, e Lei Municipal nº 801/GP/2002;

Considerando a proteção integral à criança e ao adolescente;

Considerando como objetivo constituir os novos representantes governamental e não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser composto da seguinte forma:

I-REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL**a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

- Doraci Galdino Delgado – Titular
- Dilamar Simone Bispo Vital – Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- Isanira Amorim Pereira Rodrigues – Titular
- Evair Maria Monteiro Silva – Suplente

c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

- Claudete Ferreira de Castro Santos – Titular
- Marli Antonia da Silva Pedrosa – Suplente

d) Secretaria Municipal de Saúde

- Cintia Cristian da Silva – Titular
- Luis Henrique Leite Oliveira – Suplente

e) Secretaria Municipal de Saúde

- Elize Paula de Almeida Abe – Titular
- Marlene Auxiliadora Ribeiro Teixeira – Suplente

II-REPRESENTANTE NÃO-GOVERNAMENTAL**a) Associação Arte e Cidadã**

- Jeferson Gonçalo Ribeiro – Titular
- Catarino da Silva Magalhães – Suplente

b) Pastoral da Criança

- Antonia Severina da Silva – Titular
- Odinete Alessandra da Silva – Suplente

c) Associação Boa Semente Caminho de Luz

- Sebastião Geraldo Ribeiro – Titular
- Célia da Silva Rodrigues – Suplente

d) Associação de Moradores da Comunidade Praia do Poço

- Moacyr do Espírito Santo – Titular
- Maria José de Padua Arruda – Suplente

e) Clube de Serviços – Maçonaria

- Fernando Ximenes de Tavares Salomão – Titular
- Klaizer Dalcio Roberto de Albuquerque – Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 30 de Outubro de 2012.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:9D8C4B84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

DECRETO Nº 48/GP/2012

DECRETO Nº 48/GP/2012

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01/11/2012, e feriado Nacional na Prefeitura Municipal, no dia 02/11/2012 dia de Finados.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:D5BE1087

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar a pedido a Servidor Municipal JOSÉ ODAIR DE SOUZA e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 26/10/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **JOSÉ ODAIR DE SOUZA**, servidor efetivo, portador do RG nº 1001234/SSP/MT e inscrita no CPF nº 667.478.481-87, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Fiscal de Tributos, a partir desta data; com benefícios da Recondução conforme Lei Federal nº 8.112/90 Seção X Art. 29.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 30 de outubro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:F7F06113

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar a pedido a Servidora Municipal LAURA AZEVEDO DOS SANTOS e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVIERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 26/10/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **LAURA AZEVEDO DOS SANTOS**, servidora efetiva, portadora do RG nº 1131218-1/SJ-MT e inscrita no CPF nº 832.512.001-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Assistente Administrativo, a partir de **31 de outubro de 2012**; com benefícios da Recondução conforme Lei Federal nº 8.112/90 Seção X Art. 29.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de outubro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:57C14070

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2012

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **TEREZINHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**. Objeto: Prorrogação de prazo para 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:7708E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2012

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES**. Objeto: Prorrogação de prazo para 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:BD77EE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2012

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **SÔNIA DE FÁTIMA MAGIO**. Objeto: Prorrogação de prazo para 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:848231AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2012

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2012

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Xingu - MT, e dá outras providências.

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 007/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Xingu - MT passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 30. (...)
Parágrafo único. Revogado.

Art. 72. (...)
(...)
XI. prêmio por assiduidade;

Art. 101. A critério da Administração poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, sem remuneração.

§1º. A licença referida no caput poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§2º. Revogado.

§3º. Revogado.

SubSeção XIII
Da Licença Prêmio por Assiduidade

Art. 104 - A. A cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de São José do Xingu, o servidor efetivo, fará jus a 3 (três) meses de férias prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração permanente do cargo efetivo, excetuado as verbas transitórias.

§1º. A licença prevista no caput deste artigo poderá ser fracionada em até 3 (três), períodos, desde que acordando entre servidor e administração.

§2º. No caso de faltas injustificadas no decorrer do período aquisitivo, o servidor terá sua licença-prêmio reduzida nas seguintes proporções:

I. de 4(quatro) a 8 (oito) faltas injustificadas, redução de 30 (trinta) dias;

II. de 9 (nove) a 12 (doze) faltas injustificadas, redução de 60 (sessenta) dias;

III. de 13 (treze) a 16 (dezesesseis) faltas injustificadas, perda do direito da licença prêmio por assiduidade.

§3º. O computo do tempo de efetivo para fins de implementação da licença prêmio por assiduidade, será a partir de 01 de Janeiro de 2008.

§4º. Os períodos de férias prêmio adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a se aposentar, falecer ou se desligar, serão convertidos em pecúnia quando do pagamento de sua rescisão de contrato.

§5º. Não serão concedidas férias prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I. sofrer penalidade disciplinar que implique suspensão;

II. afastar-se do cargo em virtude de condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva.

§6º. Serão descontados do período aquisitivo de férias prêmio as licenças e os afastamentos não remunerados.

§7º. O número de servidores em gozo simultâneo da licença prêmio não poderá ser superior a um quinto da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

§8º. O servidor aguardará em exercício o despacho que permitirá o mesmo entrar em gozo da licença prêmio.

§9º. O Sindicato dos Servidores deverá, anualmente, apresentar a Secretaria Municipal de Administração até 30 de dezembro relação nominal dos servidores que farão jus a licença no ano subsequente, sendo estas concedidas de acordo com a conveniência administrativa e necessidade do serviço, desde que devidamente acordados com o Sindicato.

Art. 130. (...)
(...)
IV. insalubridade, periculosidade ou penosidade;

Subseção IV
Da Insalubridade, Periculosidade ou Penosidade.

Art. 139. A. Aos servidores que trabalham com habitualidade em área insalubre, perigosa ou penosa, devidamente comprovada por equipe da medicina do trabalho, será paga indenização por insalubridade, periculosidade ou penosidade nos termos desta Lei.

§1º. A indenização de que trata o caput é calculada sobre o vencimento base do servidor de acordo com os percentuais definidos a seguir:

- I. 12% (doze por cento) para o grau de risco mínimo;
- II. 14% (quatorze por cento) para o grau de risco considerado médio;
- III. 16% (dezesseis por cento) para o grau de risco considerado máximo.

§2º. Os percentuais previstos neste artigo serão pagos mediante laudo técnico emitido por profissional habilitado, atualizados de dois em 2 (dois) anos.

§3º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§4º. O direito à percepção da referida indenização cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

§5º. A indenização prevista neste artigo será computada para fins de concessão de férias e 13º Salários, calculada pela média dos últimos 12 (doze) meses que antecederem ao período aquisitivo.

Art. 139. B. Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses.

Art. 139. C. A servidora gestante ou lactante será afastada das operações e dos locais previstos no artigo anterior enquanto durar a gestação e a lactação, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 De Julho de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:C5066DEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 143/2012 SRP 146/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à **Aquisição de Materiais de Uso Pedagógico, destinado a atender o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** EMPRESAS VENCEDORAS: L.L. DIEL PAPELARIA, CNPJ/MF: 04.815.632/0001-64; ITEM: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 29, 24, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 57; PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ/MF: 07.298.918/0001-08; ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 45, 46, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60. Homologado em 31 de Outubro de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:0ADDBA19

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 144/2012 SRP 147/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à **Aquisição de**

peças da parte elétrica para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. EMPRESA VENCEDORA: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF: 15.593.959/0001-55; ITEM: 01, 03, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 22, 23, 25, 32, 33, 41, 42, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 66, 70, 71, 73, 79, 82, 83, 84, 85. Homologado em 31 de Outubro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:456E6F09

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 146/2012 SRP 150/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à **Aquisição e Recarga de Toner para manutenção das máquinas próprias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** EMPRESA VENCEDORA: R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ/MF: 09.122.570/0001-29; ITEM: 01, 02, 03. Homologado em 31 de Outubro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:4B15F08F

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 31/10/2012
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2013.

OBJETO: Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, para manutenção das máquinas próprias da Prefeitura de Sinop/Mt. **EMPRESA DETENTORA:** ATA Nº 300 - R. D COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA - CNPJ/MF: 09.122.570/0001-29, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	02	UM	TONER SANSUNG MLT - D 101 S	SAMSUNG	160,00	320,00
02	503	UM	RECARGA DE TONER LEXMARK E 260 A11L	KATUN	149,00	74.947,00
03	06	UN	RECARGA DE TONER SANSUNG MLT - D 101 S	KATUN	60,00	360,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.627,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 31 DE OUTUBRO DE 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:2B1E79CF

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 31/10/2012
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2013.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Uso Pedagógico, destinado a atender o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 297 - L.L. DIEL PAPELARIA – CNPJ: 04.815.632/0001-64, SINOP -MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	700	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25MM	STYROFORM	0,12	84,00
06	700	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 30 MM	STYROFORM	0,24	168,00
07	700	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM	STYROFORM	0,36	252,00
09	5790	UN	CANETINHA HIDROCOLOR CX COM 12 CORES	GOLLER	2,30	13.317,00
10	460	UN	CHAPA DE ISOPOR FOLHAS 20MM 50X100	ISOESTE	3,82	1.757,20
11	350	UN	CHAPA DE ISOPOR FOLHAS DE 10MM 50 X 100.	ISOESTE	2,05	717,50
13	3300	UN	COLA GLITER 23G CORES DIVERSAS	VMP	1,25	4.125,00
16	11700	UN	E.V.A. LISO FOLHA DE 45X60CM.ESPESURA DE 2 MM VARIAS CORES	VMP	1,51	17.667,00
17	6700	UN	ENVELOPE PARDO 360X260	FORONI	0,15	1.005,00
18	375	UN	FITA CREPE -ROLO 18MMX50M.	ADERE	2,69	1.008,75
19	350	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,17	1.109,50
23	6780	UN	LAPIS DE COR (CAIXA GRANDE 12 CORES)	LEONORA	2,49	16.882,20
24	64	UN	LIVRO PONTO 100 FLS	FORONI	8,90	569,60
25	7410	UN	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 6 CORES - 80G)	VMP	1,35	10.003,50
26	600	UN	PALITO DE CHURRASCO (PCT. C/ 100)	GINA	2,90	1.740,00
27	1150	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	GINA	0,94	1.081,00
29	14500	UN	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	0,63	9.135,00
34	2200	UN	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	VMP	0,18	396,00
35	1140	UN	PAPEL OFICIO 2 75/ G/M2 21,6X33CM C/ 500 FLS	CHAMEX	16,80	19.152,00
39	2600	UN	PASTA POLIONDA ESTREITA 02CM - CORES VARIADAS.	POLIBRAS	1,89	4.914,00
40	370	UN	PERCEVEJO CX/100 UND	IARA	2,09	773,30
41	290	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	KIT	1,30	377,00
42	290	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12	KIT	1,70	493,00
43	290	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 20	KIT	3,06	887,40
44	250	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	KIT	14,99	3.747,50
47	1200	UN	PURPURINA POTE 6,5G CORES VARIADAS	HONEY	0,67	804,00
48	22	UN	QUADRO BRANCO 1,20 X 200	SOUZA	137,90	3.033,80
49	22	UN	QUADRO NEGRO 1,20 X 2,00.	SOUZA	99,99	2.199,78
50	250	UN	RÉGUA MADEIRA 100CM	SOUZA	3,30	825,00
53	3300	UN	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	JAPAN	0,82	2.706,00
55	2250	UN	TINTA P/ REABASTECER PINCEL P/ QUADRO BRANCO 20ML, CORES DIVERSAS	VMP	6,90	15.525,00
57	5700	CX	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37ML CORES VARIADAS	ACRILEX	1,86	10.602,00
VALOR TOTAL					R\$ 147.058,03	

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 297 - PAPELARIA PANTANAL LTDA – CNPJ: 07.298.918/0001-08, CUIABÁ -MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	530	CX	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA (CX C/50 UN)	CLASSE	1,22	646,60
02	330	UN	ALGODÃO (PCT DE 25GR)	YORK	1,74	574,20
03	340	UN	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ (MADEIRA)	STALO	2,80	952,00
04	1160	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	SÃO JOÃO	2,00	2.320,00
08	1010	UN	CADERNO GRANDE P/PROFESSOR (CAPA DURA 98 FOLHAS)	MAXIMA	3,78	3.817,80
12	5500	UN	COLA ALTO RELEVO 35 ML.	ACRILEX	2,50	13.750,00
14	6444	UN	COLA PARA ISOPOR 90G	KOALA	1,82	11.728,08
15	11700	UN	COLA QUENTE P/PISTOLA EM BASTÃO FINA	CLASSE	0,26	3.042,00
20	920	UN	GIZ BRANCO (CX C/ 64 BASTÕES) ANTI-ALÉRGICO	DELTA	1,14	1.048,80
21	920	UN	GIZ COLORIDO (CX C/ 64 BASTÕES) ANTI-ALÉRGICO	DELTA	1,68	1.545,60
22	5650	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	KOALA	1,66	9.379,00
28	5900	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,44	2.596,00
30	243	UN	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 MTS	INFORNS	31,46	7.644,78
31	6900	UN	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	0,46	3.174,00
32	60	RL	PAPEL DE PRESENTE ROLO 60MX60MM.	VMP	38,00	2.280,00
33	3500	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM	VMP	0,10	350,00

			CORES MISTAS			
36	96	UN	PAPEL PARDO - ROLO COM 60M X 60MM	SAFRA	33,80	3.244,80
37	5700	UN	PAPEL PARDO/FOLHAS 66X96MM.	SAFRA	0,24	1.368,00
38	3950	UN	PASTA PAPELÃO C/GRAMPO TRILHO COR PRETA	FRAMA	0,94	3.713,00
45	480	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	WESTER	8,54	4.099,20
46	490	UN	PRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	JUNCO	1,12	548,80
51	5700	MT	T.N.T. CORES DIVERSAS	FITESA	1,04	5.928,00
52	315	UN	TESOURA ESCOLAR PICOTAR GRANDE	CLASSE	27,36	8.618,40
54	4750	UN	TINTA GUACHE POTE 250 G CORES VARIADAS	KOALA	2,26	10.735,00
56	460	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO 30ML CORES DIVERSAS	JAPAM	2,08	956,80
58	45740	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO (48 FLS)	FORONI	0,64	29.273,60
59	3300	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA - 50 FLS	JANDAIA	0,66	2.178,00
60	15300	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO (40 FLS)	FORONI	0,66	10.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 145.610,46	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 31 DE OUTUBRO DE 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:339FA17B

**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2012**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 31/10/2012
VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2013.

OBJETO: Aquisição de peças da parte elétrica da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 299 - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME – CNPJ: 15.593.959/0001-55, VARZEA GRANDE-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	20	UN	ALTERNADOR 110A 24V	CINAP	1.286,00	25.720,00
03	10	UN	ALTERNADOR 35 A	CINAP	406,00	4.060,00
07	10	UN	ALTERNADOR 55 A 24V	CINAP	524,30	5.243,00
09	3	UN	BOIA DO TANQUE - CARGO 2422	ASA	89,60	268,80
10	3	UN	BOMBA COMBUSTIVEL ELETTRICA 228234103R - UNO	GAUS	58,90	176,70
12	1	UN	CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO - STRADA	FACOBRA	158,20	158,20
13	1	UN	CHAVE DE SETA IM 11132 / S - MB 1313	OSPINA	49,60	49,60
15	20	UN	CHAVE DE LUZ K 4052360 - VW 24250	KOSTAL	84,30	1.686,00
16	11	UN	CHAVE DE SETA - VW 24250	OSPINA	27,60	303,60
18	1	UN	CHAVE SETA IM 12051 - MB 1418	FACOBRA	124,30	124,30
22	10	UN	CABO BATERIA 70MM	CONTACT	24,60	246,00
23	1	MT	CABO 7X1,10MM	CONTACT	3,98	3,98
25	1	MT	CABO 3X1MM	CONTACT	1,98	1,98
32	20	UN	FAROL AUXILIAR REDONDO UNIVERSAL F58	NINO	20,90	418,00
33	200	UN	FIO 2,5MM	CONTACT	0,86	172,00
41	50	UN	LAMPADA 1034 24V	VTO	1,25	62,50
42	100	UN	LAMPADA 1034 24V	VTO	1,25	125,00
46	100	UN	LAMPADA H3 12V	VTO	2,98	298,00
47	200	UN	LAMPADA H3 24V	VTO	3,01	602,00
48	2	UN	LANTERNA DIANTEIRA GF 105	AF	8,60	17,20
54	2	UN	LANTERNA DE TETO GF 171 - MB	AF	4,05	8,10
55	40	UN	LANTERNA 986 E - VW 24250	AF	28,90	1.156,00
56	40	UN	LANTERNA 896 - VW 24250	AF	26,30	1.052,00

60	20	UN	LAMPADA TITAN FAROL	VTO	6,50	130,00
61	10	UN	MEDIDOR DE PARTIDA WAPSA	ASA	74,60	746,00
62	1	UN	MEDIDOR COMBUSTIVEL - MB 1414	ASA	64,20	64,20
65	2	UN	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL VP 8022 - UNO	ASA	44,35	88,70
66	1	UN	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL STRADA	ASA	40,30	40,30
70	10	UN	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	CINAP	1.560,00	1.560,00
71	1	UN	MOTOR DE PARTIDA - CARGO 2422	CINAP	890,00	890,00
73	20	UN	MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE - VW 24250	CINAP	1.189,00	23.780,00
79	1	UN	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR - STRADA	CEMAK	248,00	248,00
82	10	UN	PALHETA DY 174 - MB 1414	VTO	10,90	109,00
83	2	UN	PALHETA DO LIMPADOR DY 130 - F4000	VTO	9,80	19,60
84	4	UN	PALHETA DY 050 - TOYOTA	VTO	9,60	38,40
85	2	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM GA 011	GAUS	14,60	29,20
VALOR TOTAL					R\$ 83.736,36	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 31 DE OUTUBRO DE 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:89CD6D71

**PREVI SINOP
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2011**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2011, referente à cessão de apoio da Prefeitura Municipal ao PreviSinop, especificadamente Fiscal de Obra sendo Engenheiro Civil para a fiscalização da execução do contrato e da construção da sede própria do PreviSinop- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop- MT. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do contrato de cooperação técnica especificadamente Fiscal de Obra sendo Engenharia Civil para a fiscalização da execução do contrato e da construção da sede própria do PreviSinop. **VIGÊNCIA:** 07 meses a partir da assinatura do Termo.

Sinop, 26 de Outubro de 2012

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:B01B8AD4

**PREVI SINOP
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2011**

PREVI-SINOP/MT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2011, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prorrogação do fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 37.668,05 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Oito Reais e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA:** 31/10/2012 a 28/03/2013.

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A20D66B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CIDESA ALTO TELES PIRES
ADIVITO 02/2012 DO CONTRATO 02/2011**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES
– CIDESA
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO 002/2011 ADITIVO
02/2012.**

Contrato 002/2011 Aditivo 02/2012 – dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00.00.00 **CONTRATADA:** FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – **OBJETO:** Aditivo de contrato de prazo da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) **ASSINATURA:** 30/09/2012 **VIGENTE ATE:** 30/09/2013.

Publicado por:

Nivaldo Martinello

Código Identificador:F422D454

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2624/2012**

ESTABELECE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2012 FACE AS RECOMENDAÇÕES DA LC Nº 101/00-LRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã (MT), Sr. Percival Cardoso Nóbrega, no uso de obrigações legais, e:

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devam ser, prévia e adequadamente ordenadas:

Considerando o disposto nos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º da Lei nº 8.666/93, artigo 42 da L.C. nº 101/00 – LRF, Decreto Federal nº 1.802/96, que diz textualmente que somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os valores dos empenhos liquidados até o final do exercício, evitando assim um déficit orçamentário fictício.

D E C R E T A:

Art. 1º - As requisições de compras de bens e serviços, somente poderão ser efetuadas até o dia 14 de dezembro de 2012, por ordem expressa do Senhor Prefeito Municipal e a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - Somente poderão ser inscritos em restos a pagar do exercício de 2012 os valores dos empenhos liquidados até 31 de dezembro;

§ 1º - As despesas empenhadas e não processadas deverão ser anuladas até o dia 31 de dezembro nos termos do artigo 38 da lei 4.320/64;

§ 2º - Os valores inscritos em restos a pagar até o exercício de 2011, deverão ser cancelados mediante transferência dos respectivos valores a receita, nos termos do referido artigo 38 da Lei nº 4.230/64;

§ 3º - Os precatórios judiciais não pagos até 31/12/2012 serão inscritos na dívida consolidada do município;

§ 4º - As despesas em fase de execução em 31 de dezembro de 2012, não liquidadas, poderão ser reempenhadas a conta do orçamento de 2013.

Art. 3º - Fica proibida a realização de horas extras, pagamentos de adicionais e gratificações, salvo disposição legal.

Art. 4º - Serão priorizados os pagamentos dos compromissos assumidos a partir de 01/05/2012, face o artigo 42 da L.C. nº 101 – LRF.

Art. 5º - Face ao disposto na Emenda Constitucional nº 62 de 09/12/2009, os precatórios pendentes poderão ser liquidados em prestações anuais iguais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) meses.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã (MT), 19 de Outubro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:B9B02733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2625/2012

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providências.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA Prefeito Municipal de Tabaporã (MT), no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a **Portaria STN/MF nº 633/2006**, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, competente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932**, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que prescreve em 05

(cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, §10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos por estimativa de exercícios anteriores a 2011.

§ 1º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue, ou por serviço não realizado, após verificação de comissão; devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa.

§ 2º Fica autorizado a abertura de um processo específico por Restos a Pagar Processado ou por tipo de baixa, a fim de instruir de forma taxativa a extinção do direito do credor ou que o Restos a Pagar foi processado indevidamente.

Art. 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 19 de Outubro de 2012

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:28E9C3FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO ANO DE 2012

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 053/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia.
CONTRATADA: CLÍNICA SANTA LUZIA S/C LTDA, CNPJ 02 567 278 0001 70.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:3EF8F42E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 049/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames e Diagnósticos por Imagem.
CONTRATADA: DATA MED LTDA, CNPJ 91 574 012 0001 85.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:179F0E21

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 045/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Anestesiologia.
CONTRATADA: SEMAD – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDICINA, ANESTESIOLOGIA E TERAPIA DA DOR, CNPJ 13 296 665 0001 36.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:DC862F20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 059/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ 00 873 794 0001 06.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:D1A64629

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 072/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Cardiologia.
CONTRATADA: TORRES CARDIOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 03 229 900 0001 01.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:8B2A2A85

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 047/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Dermatologia e Endocrinologia.
CONTRATADA: CEME – CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA ESTÉTICA S/S LTDA, CNPJ 09 013 265 0001 07.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:09784B87

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 067/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Otorrinolaringologia.
CONTRATADA: E. Z. C. GOMES CLÍNICA MÉDICA, CNPJ 05 652 898 0001 04.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:23DB727D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 038/CISMNORTE/2010.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, CNPJ 03 507 522 0001 72.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:538FB4BA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 042/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Neurologia.
CONTRATADA: LACERDA & PEREIRA S/S LTDA, CNPJ 12 509 759 0001 83.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:EFF33AD1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 008/CISMNORTE/2009.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Anestesiologia e Dermatologia.
CONTRATADA: SALVATORI & HOMSI LTDA ME, CNPJ 09 157 075/0001-55.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:728F0F17

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 060/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Endocrinologia e Cirurgia Plástica Reparadora.
CONTRATADA: H & A CIRURGIA PLASTICA E ENDOCRINOLOGIA MÉDICA, CNPJ 10 896 641 0001 20.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:2477E6BA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 064/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Imunoalergologia.
CONTRATADA: J M PEREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ 12 614 047 0001 24.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:EE49BF52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 040/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Especialidade de Otorrinolaringologia.
CONTRATADA: SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 07 093 364 0001 02.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:2045223B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 041/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Especialidade de Oftalmologia.
CONTRATADA: CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ 26 795 401 0001 79.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:0207A2D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 043/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Traumatologia/Ortopedia.
CONTRATADA: ORTOCENTER CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 13 401 464 0001 51.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:C3D62C80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 043/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Traumatologia/Ortopedia.
CONTRATADA: ORTOCENTER CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 13 401 464 0001 51.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:2E1BB969

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 044/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Psiquiatria.
CONTRATADA: ROSANGELA SILVA TIBALDI ME – CENTRO MIGUEL SUTIL, CNPJ 03 393

047 0001 50.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:3D8A5D61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 046/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Ginecologia e Pediatria.
CONTRATADA: VIVER & VIVER SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ 08 620 598 0001 23.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:EE6C4124

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 052/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Traumatologia/Ortopedia.
CONTRATADA: F. A. CANHOTO & CIA LTDA, CNPJ 02 547 416 0001 50.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:F6D59575

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 054/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: Associação Missionária de Beneficência, CNPJ 80 234 826 0004 05.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:EA508A2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 056/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames e Diagnósticos por Imagem.
CONTRATADA: EXAMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ 11 888 538 0001 09.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:E13DA5E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 057/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia.
CONTRATADA: CAMPO NOVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 07 690 918 0001 59.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:ED359618

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 058/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Mastologia e Infecologia.
CONTRATADA: PRADO E PEREIRA SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ 09 304 121 0001 00.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:A5E9191A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 061/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem e Apoio a pacientes em tratamento..
CONTRATADA: L C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ 13 231 385 0001 40.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:14139650

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 062/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Gastroenterologia.
CONTRATADA: VISÃO & SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA, OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA, E CIRURGIA S/S LTDA, CNPJ 07 254 219 0001 66.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:FC558931

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 063/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Neurologia.
CONTRATADA: SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CUIABÁ LTDA, CNPJ 01 410 312 0001 36.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:54860EA8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 065/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Traumatismo/Ortopedia.
CONTRATADA: MEDBUGRE LTDA., CNPJ 05 242 843 0001 18.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:6C492646

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 068/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia.
CONTRATADA: BERTONCELLO E FACIO S/S LTDA, CNPJ 11 515 578 0001 05.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:084E648E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 069/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Buco-Maxilo-Facial.
CONTRATADA: SQUILLACE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA S/S LTDA, CNPJ 07 052 802 0001 94.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:08E66585

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 070/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia.
CONTRATADA: CEO – CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 07 221 551 0001 24.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:56F45E9A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 071/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Anestesiologia e Exames de Endoscopia Digestiva Alta.
CONTRATADA: GASTROCLÍNICA E ANESTESIOLOGIA S/S LTDA, CNPJ 06 158 748 0001 01.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:B83F903B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 073/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Cirurgia Geral e Exames de Endoscopia Digestiva Alta.
CONTRATADA: CADES – CENTRO DO APARELHO DIGESTIVO E ENDOSCOPIA DE SAPEZAL LTDA - ME, CNPJ 13 736 596 0001 34.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:3B5039BB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 074/CISMNORTE/2011.

OBJETO: Prestação de Serviços de Diagnóstico em Anatomia Patológica.
CONTRATADA: INSTITUTO DIAGNOSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA S/S LTDA, CNPJ 11 482 117 0001 75.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:9041E8EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 075/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Dermatologia.
CONTRATADA: J. L. ASSOCIADOS, CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA, CNPJ 07 891 367 0001 91.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:BD5B551F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 011/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Fonoaudiologia.
CONTRATADA: ORTEGA & OLIVEIRA S/C LTDA, CNPJ 06 949 042 0001 50.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:D4ECA049

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Otorrinolaringologia.
CONTRATADA: SILVIO LUIS GRIGOLETTI, CPF 207 348 750 53.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:5760F57F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 005/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Urologia.
CONTRATADA: VALTER TOREZAN GOUVEA JUNIOR, CPF 023 975 909 56.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:C07BEC47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 066/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Traumatismo/Ortopedia.
CONTRATADA: CASTANHA & FÉ LEAL LTDA, CNPJ 13 687 687 0001 27.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:C87BAD24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 001/CISMNORTE/2012.
OBJETO: Locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de informática com a respectiva manutenção mensal, complementando por suporte técnico e consultoria dos mesmos.
CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA, CNPJ 86 952 597 0001 54.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.
VALOR: R\$ 15.721,68 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:174CB33E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 040/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Fonoaudiologia.
CONTRATADA: PABLA RODRIGUES DE OLIVEIRA ORTEGA – SERVIÇOS - ME, CNPJ 14.721.042/0001-26
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:7120D8E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 041/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Cardiologia
CONTRATADA: EVIDÊNCIA CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, CNPJ 06 171 234 0001 88.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:3A09D9CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 042/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Oftalmologia e Endocrinologia.
CONTRATADA: CLÍNICA SANTA LUZIA S/C LTDA, CNPJ 02 567 278 0001 70.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:F1CBB386

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 043/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ 00 873 794 0001 06.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:7C886A5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 044/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médico nas Especialidades de Endocrinologia e Dermatologia.
CONTRATADA: CEME – CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA ESTÉTICA S/S LTDA, CNPJ 09 013 265 0001 07.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:161CBD66

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 045/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Neurologia.
CONTRATADA: LACERDA & PEREIRA S/S LTDA, CNPJ 12.509.759/0001-83
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:D9320151

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 223/2012**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 223/2012 Contrato Nº 267/2012/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Joceníl Wilson Pedroso Alves/** Objeto: altera a carga horária de 15 para 08 h/a semanais – deixou 06 h/a semanais que estava substituindo o Ivair Delgado (licença médica) no CME Décio Burali, a partir de 01/10/2012 / Cargo: **Professor de Geografia – Zona Urbana e Rural** / Carga Horária: 08 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922443190049900103/ Data da Assinatura: 01/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Joceníl Wilson Pedroso Alves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C0726F2D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 224/2012**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 224/2012 Contrato Nº 181/2012/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Laura Kazuko Ueno Pedrosa/** Objeto: altera a carga horária de 14 para 08 h/a semanais – deixou 06 h/a semanais que estava substituindo o Ivair Delgado (licença médica) no CME Décio Burali, a partir de 01/10/2012 / Cargo: **Professor de Geografia – Zona Urbana e Rural** / Carga Horária: 08 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922443190049900103/ Data da Assinatura: 01/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Laura Kazuko Ueno Pedrosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:776EE2A1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 225/2012**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 225/2012 Contrato Nº 216/2012/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Rosiene Domingos/** Objeto: altera a carga horária de 25 para 20 h/a semanais – deixou 05h/a no CME Jucileide Praxedes a partir de 01/10/2012 / Cargo: **Professor Educação Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais –Zona Rural** / Carga Horária: 20 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020230012361001922083190049900101/ Data da Assinatura: 01/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Rosiene Domingos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:88343B2A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 226/2012**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 226/2012 Contrato Nº 188/2012/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Rosineide Ferreira Lima/** Objeto: altera a carga horária de 30 para 34 h/a semanais – assumiu 04 h/a de Artes no CME José Nodari, a partir de 01 de outubro de 2012 / Cargo: **Professor Educação Infantil – Zona Urbana** / Carga Horária: 34 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012365001722273190049900103/ Data da Assinatura: 01/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Rosineide Ferreira Lima.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5867B0CE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 227/2012**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 227/2012 Contrato Nº 292/2012/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Alzira Ferreira da Silva/** Objeto: altera a lotação do contrato, permanecendo inalterada a carga horária – deixou 15 h/a que estava substituindo a prof. Rosivete Oliveira (férias) no CMEA Ulysses Guimarães e assumiu 15 h/a referente ao cronograma para substituição dos professores que estão usufruindo os dias de folga por terem trabalhado nas eleições municipais a partir de 08/10/2012 / Cargo: **Professor de Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – Zona Rural** / Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020230012361001922083190049900101/ Data da Assinatura: 08/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Alzira Ferreira da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CAE4CB91

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 228/2012**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 228/2012 Contrato Nº 368/2011/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Dilvana de Sousa Vieira/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 21/10/2012 à 20/10/2013 / Cargo: **Médico Regulador SAMU/** Carga Horária: Plantão 24 Horas de acordo com a Lei Complementar nº 3340/2010 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 21/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Dilvana de Sousa Vieira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2F6736DB

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 229/2012**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 229/2012 Contrato Nº 366/2011/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Rodrigo de Jesus Rodrigues da Silva/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 21/10/2012 à 20/10/2013 / Cargo: **Médico Regulador SAMU/** Carga Horária: Plantão 24 Horas de acordo com a Lei Complementar nº 3340/2010 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 21/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Rodrigo de Jesus Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:826C75EA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 230/2012**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 230/2012 Contrato Nº 369/2011/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Ingrid Iara Rodrigues da Silva**/ Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 21/10/2012 à 20/10/2013 / Cargo: **Médico Regulador SAMU**/ Carga Horária: Plantão 24 Horas de acordo com a Lei Complementar nº 3340/2010 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 21/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Ingrid Iara Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:464AB2C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 231/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 231/2012 Contrato Nº 237/2012/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Mirian Jakeline Brondani**/ Objeto: altera a carga horária de 40 para 19 h/a semanais – deixou 40 h/a que estava substituindo a professora Vandréia Estevão (licença maternidade) e assumiu 19 h/a no CME Fabio Diniz em substituição à professora Mirian Diogo (licença maternidade), a partir de 22/10/2012 / Cargo: **Professor Educação Infantil – Zona Urbana**/ Carga Horária: 19 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012365001722273190049900103/ Data da Assinatura: 22/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Mirian Jakeline Brondani.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:328F6091

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 232/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 232/2012 Contrato Nº 297/2012/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Waline Kathielly Santos**/ Objeto: altera a lotação do contrato, permanecendo inalterada a carga horária – deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Rosamaria Freire (licença médica) no CME Ayrton Senna e assumiu 15 h/a em substituição a professora Sandra Maria Rodrigues (férias) no CME Silvio Paternez a partir de 22/10/2012 / Cargo: **Professor de Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana**/ Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101/ Data da Assinatura: 22/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Waline Kathielly Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9F4067C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 233/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 233/2012 Contrato Nº 389/2012/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Carla Cristina Ribeiro Franco Freitas**/ Objeto: altera a carga horária de 24 para 09 h/a semanais – deixou 15 h/a semanais que estava substituindo o professor Rodrigo Silva Parreira (licença para atividade política) no CME Gentila Susin Muraro a partir de 23/10/2012 / Cargo: **Professor Educação Infantil – Zona Urbana**/ Carga Horária: 09 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922473190049900103/ Data da Assinatura: 23/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Carla Cristina Ribeiro Franco Freitas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:86BCD7ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 234/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 234/2012 Contrato Nº 377/2011/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Rosimeire Dias da Silva**/ Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Agente Social**/ Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3330/2010 / Dotação: 080811008243002628283190049900301/ Data da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Ivonete Júlia de Andrade dos Santos, Rosimeire Dias da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5562D0FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 235/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 235/2012 Contrato Nº 376/2011/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Vera Lúcia Honorato**/ Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Agente Social**/ Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3330/2010 / Dotação: 080811008243002628283190049900301/ Data da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Ivonete Júlia de Andrade dos Santos, Vera Lúcia Honorato.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E31B5D34

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 236/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 236/2012 Contrato Nº 375/2011/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Deise Aparecida de Barros Sousa**/ Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Orientador Social**/ Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3330/2010 / Dotação: 080811008243002628273190049900301/ Data da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Ivonete Júlia de Andrade dos Santos, Deise Aparecida de Barros Sousa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A732B454

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 237/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 237/2012 Contrato Nº 374/2011/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Edson Felipe Toniasso Vieira**/ Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Orientador Social**/ Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3330/2010 / Dotação: 080811008243002528113190049900301/ Data da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Ivonete Júlia de Andrade dos Santos, Edson Felipe Toniasso Vieira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5957C1EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 238/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 238/2012 Contrato Nº 371/2011/
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Joelma Aparecida Finotti**/ Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Orientador Social**/ Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3330/2010 / Dotação: 080811008243002528113190049900301/ Data

da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Ivonete Júlia de Andrade dos Santos, Joelma Aparecida Finotti.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:69D4F367

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 239/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 239/2012 Contrato Nº **381/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Priscila Aparecida Biroli da Silva/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Técnico em Enfermagem – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Priscila Aparecida Biroli da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F034A4C4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 240/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 240/2012 Contrato Nº **380/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Michele Mendes da Silva/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF/** Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923103190110101/ Data da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Michele Mendes da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9C437997

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 241/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 241/2012 Contrato Nº **379/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Benedita Mônica Lemes/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF/** Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923103190110101/ Data da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Benedita Mônica Lemes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:46502DC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 242/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 242/2012 Contrato Nº **295/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Carla Michelly da Silva/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 24/10/2012 à 23/10/2013 / Cargo: **Odontóloga/** Carga Horária: 200 hs mensais de acordo com a Lei Complementar nº 3340/2010 / Dotação: 030312310301000923093190110199/ Data da Assinatura: 24/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Carla Michelly da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AF891C46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 243/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 243/2012 Contrato Nº **276/2012/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Marli Frageri da Silva/** Objeto: altera a carga horária de 30 para 15 h/a semanais – deixou 15 h/a semanais que estava substituindo a professora Sulineidy Oliveira (licença prêmio) no CME Antenor Soares a partir de 28/10/2012 / Cargo: **Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana/** Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101/ Data da Assinatura: 28/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Marli Frageri da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7CBDE82B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 244/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 244/2012 Contrato Nº **236/2012/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Carla Cristina Ribeiro Franco Freitas/** Objeto: altera a carga horária de 30 para 15 h/a semanais – deixou 15 h/a semanais que estava substituindo o professor Edilson Luiz (licença prêmio) no CME Dom Bosco a partir de 28/10/2012 / Cargo: **Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana/** Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922423190049900103/ Data da Assinatura: 28/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Carla Cristina Ribeiro Franco Freitas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1BED43FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 245/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 245/2012 Contrato Nº **391/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Fernanda de Paula Marques/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Técnico em Enfermagem – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Fernanda de Paula Marques.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E6E69C28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 246/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 246/2012 Contrato Nº **389/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Izabel Feitosa Delmondes Felix da Silva/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrato de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Técnico em Enfermagem – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Marilene Silva Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9B055A07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 247/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 247/2012 Contrato Nº **390/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Marilene Silva Nascimento/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrata de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Técnico em Enfermagem – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Marilene Silva Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:48F75C31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 248/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 248/2012 Contrato Nº **392/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Maria Cleonice de Oliveira/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrata de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Técnico em Enfermagem – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Maria Cleonice de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1C6CF402

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 249/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 249/2012 Contrato Nº **386/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Rosineide Bezerra da Cruz Santos/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrata de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Técnico em Enfermagem – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Rosineide Bezerra da Cruz Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A2845A81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 250/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 250/2012 Contrato Nº **385/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Bruno da Conceição Rodrigues/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrata de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Técnico em Enfermagem – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Bruno da Conceição Rodrigues.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4EB31149

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 251/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 251/2012 Contrato Nº **396/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado:

Claudelina Pacheco Marques/ Objeto: prorrogar o vencimento do contrata de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Radio Operador – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3340/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Claudelina Pacheco Marques.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:10A9531A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 252/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 252/2012 Contrato Nº **395/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Reinaldo Pereira de Souza/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrata de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Motorista – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Reinaldo Pereira de Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:269DEF40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 253/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 253/2012 Contrato Nº **393/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Edmar Felix da Silva/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrata de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Motorista – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Edmar Felix da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F4D9411F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 254/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 254/2012 Contrato Nº **394/2011/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Francisco Lenilson dos Santos/** Objeto: prorrogar o vencimento do contrata de 01/11/2012 à 31/10/2013 / Cargo: **Motorista – SAMU/** Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 0303126103020008231431901101992013191130000201/ Data da Assinatura: 31/10/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Francisco Lenilson dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2F74AE46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA REFERENTE AO ATO DE PESSOAL Nº 277/GP/2012

Corrigir o extrato do Ato nº 277/GP/2012 publicado erroneamente em 31/10/2012. Segue abaixo a correção:

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 277/GP/2012 DE 22/10/2012 – DESIGNAR, a servidora efetiva no cargo de Professora I ciclo 3º e 4º - SIEF - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora pedagógico**, Símbolo DAI-II,

constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

NOME DO SEVIDOR	LOTAÇÃO	COMISSÃO
Marta Regina dos Santos	CME Fábio Diniz Junqueira	20%

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:DAA3B78B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 024/2012/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	GUAXE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.837.996/0001-10, com sede na Av. Lions Internacional, nº 2700W, Cidade de Tangará da Serra/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Contrato tem como objeto Executar Obra de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário; Rede Pressurizada de Esgoto; EEE e ETE nos setores “N” e “W” da Cidade de Tangará da Serra, e fundamento legal disposto na Lei 8666/93, no Processo Administrativo nº 005/SAMAE/CEL/2012 – Concorrência Pública nº 001/SAMAE/CEL/2012, com prazo de 08 de agosto de 2012 a 08 de novembro de 2013 . Tem como fundamento legal o Termo Aditivo, o artigo 65 inciso II, da Lei 8666/93. Retificação da Planilha de BDI suprimindo o valor de R\$ 44.485,62 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ficando o valor total do Contrato em R\$ 8.542.710,03 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E TRES CENTAVOS), referente ao ITEM 01 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário;
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT 17 de outubro de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS ; CONTRATADA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, representado pelo sócio-proprietário, o Sr. MÁRCIO AGUIAR DA SILVA E ALEXANDRE CORREA DE MELO

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:08DBE883

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 025/2012/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.089.250/0001-02, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 675, Bairro Jardim Petrópolis, Cidade de Cuiabá/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Contrato tem como objeto Executar Obra de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário; Rede Pressurizada de Esgoto; EEE e ETE nos setores “N” e “W” da Cidade de Tangará da Serra, e fundamento legal disposto na Lei 8666/93, no Processo Administrativo nº 005/SAMAE/CEL/2012 – Concorrência Pública nº 001/SAMAE/CEL/2012, com prazo de 08 de agosto de 2012 a 08 de novembro de 2013 . Tem como fundamento legal o Termo Aditivo, o artigo 65 inciso II, da Lei 8666/93. Retificação da Planilha de BDI suprimindo o valor de R\$ 61.045,78 (sessenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), ficando o valor total do Contrato em R\$ 2.727.398,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), referente ao ITEM 02 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário;
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT 17 de outubro de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS ; CONTRATADA: LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, neste ato representado pelo Procurador CLODOALDO PAVINATO .

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:1F3D0AD5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 83.2012

EXTRATO DO CONTRATO: N.º. 83/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para execução de construção de edificação para abrigar uma Unidade de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar em imóvel situado no Município de Terra Nova do Norte – MT.

VALOR: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 31/10/2012 A 31/01/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:BC64149F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 204/2012.

Concede nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida em 29/10/2012, pela Agência da Previdência Social: APS – Sinop/MT, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica novamente prorrogada, até a data de **28 de fevereiro de 2013**, a Licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 111/2011, de 21/07/2011, e prorrogada pelas Portarias Nºs. 162/2011 de 31/10/2011; 079/2012 de 29/02/2012, e 133/2012 de 23/04/2012, à funcionária efetiva Srª. TERESINHA MATIASO – *Recepcionista*, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 13201670 SSP/MT e do CPF nº 862.888.491-20, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de outubro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:883EFAC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 083/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de 1/3 de férias para gozo em período oportuno, conforme disposição expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

NOME /CARGO/EXERCICIO

NIRLEY DA SILVA C. OLIVEIRA, Revisor de Textos, 2011/2012
ROBSON MAIA, Segurança Parlamentar, 2010/2011

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:F312EB9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa **PERSONALITE COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA-ME**. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** do Termo de Contrato de Adesão nº.136/2012, “anulando-o em seu efeito jurídico”, publicado no dia 16/10/2012, pág.79, no Jornal Diário Municipal (AMM-MT). Várzea Grande/MT, 25 de outubro de 2012.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9730DE74

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O N.º. 73/2012

“Dispõe sobre a designação para prática de atos de co-gestão administrativa e financeira ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os órgãos de contabilidade deverão inscrever como responsável todo Ordenador de Despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos ou pela qual esta responda;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas, salvo convivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda, decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas ficará sujeito a tomada de contas, realizada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a exegese do art. 64 da Lei Federal nº. 4.320/64 não vincula à pessoa do Chefe do Executivo a ordenação de todas as despesas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 70 da LOM, o Prefeito poderá delegar, por Decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos **incisos IX, XV e XXIV do art. 69;**

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerada princípio autônomo pelo Decreto-Lei nº. 200/67, possibilitando que autoridades da Administração transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhes são próprias;

CONSIDERANDO que nos termos dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº. 200/67, a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez, objetividade e eficiência às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a resolver, com o ato de delegação indicando com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação;

CONSIDERANDO que a Máquina Administrativa ainda que descentralizada não dispensa a existência de um controle forte e efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, “a” c/c art. 87, IV da CF/88; e;

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.750/2012 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a designar responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças (José Augusto de Moraes), fica delegada a competência para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º. O ordenador de despesas mencionado neste Decreto, por delegação do Chefe do Poder Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo de todos e quaisquer atos que resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimimento de fundos ou dispêndio de recursos da Administração Direta do Município.

Art. 3º. Fica determinado que na outorga de que trata o presente Decreto sejam observadas além do orçamento, a destinação e respectiva dotação e ainda a disponibilidade financeira dos valores empenhados para a Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisito.

Art. 4º. O ordenador de despesas cujas delegações tratam o presente Decreto responderá administrativamente, civilmente e penalmente pelos atos de suas respectivas gestão.

Art. 5º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades ora delegadas sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário em especial o **Decreto nº. 53/2012**.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:78E18E33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1016/2012

O Secretário Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 130716/2012, e Decreto nº 53/2012 com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral-VG,

RESOLVE:

Reconduzir a partir de **05/09/2012** a servidora **GISELLE CRISTINA SANTANA DE AGUIAR** ao cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe** do **Município de Várzea Grande-MT**, declarado vago por posse em cargo público inacumulável através da **Portaria nº 573/2012**, em razão da exoneração da mesma no novo cargo, conforme consta do Processo Administrativo Comum mencionado.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de outubro de 2012.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA
Secretário Com. Guarda Municipal

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:599CFDFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1002/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 125150/2012, e Decreto nº 53/2012 com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral-VG,

RESOLVE:

Reconduzir a partir de **27/09/2012** a servidora **DIOLENA SGUAREZI** ao cargo de **Odontólogo (a)** do **Município de Várzea Grande-MT**, declarado vago por posse em cargo público inacumulável através da **Portaria nº 307/2010**, em razão da exoneração da mesma no novo cargo, conforme consta do Processo Administrativo Comum mencionado.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde
M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:F7B33325

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 887/2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 6141/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HILDA MARIA DA SILVA**, Matrícula **19290**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a vigorar no período de **16/04/2012 a 15/07/2012**, referente ao **quinquênio de 22/09/2003 a 22/09/2008**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Agosto de 2012.

ODENIL SEBA
Secretário Mun. de Educação

K.K.A

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:9907B20E

PREFEITURA MUNICIPAL
MINUTA DE PORTARIA Nº 023/2012

Regulariza o credenciamento do Hospital Lírio do Vale e da implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento, bem como inclusão destes procedimentos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando a Lei Nº 9.263 de 12 de Janeiro de 1996, que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata sobre o planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB/MT Nº 007 de 10 de fevereiro de 2011 que dispõe normas de procedimentos para Laqueadura e Vasectomia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CIB/MT Nº 153 de 08 de dezembro de 2011 que descreve o credenciamento do Hospital Lírio do Vale na realização de Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, e a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento do Planejamento Familiar nas Policlínicas Parque do Lago e Marajoara no município de Várzea Grande;

Considerando a Ata Nº 018/2011, de 15 de Dezembro de 2011 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, referente à aprovação do credenciamento e implantação da Equipe Multidisciplinar do Planejamento Familiar nas policlínicas supramencionadas.

RESOLVE:

Art 1º - Habilitar a realização de Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no Hospital Lírio do Vale.

Art 2º - Implantar a Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento do Planejamento Familiar nas Policlínicas Dra. Arminda Guimarães Sato, “Marajoara” e Dr. Lucilo de Freitas, “Parque do Lago”.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:B754E174

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.811/2012

Dispõe sobre a fixação da Verba Indenizatória pelo exercício parlamentar do Poder Legislativo Municipal, nos termos da lei n.º 2.791/2005.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fixa em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o valor da Verba Indenizatória pelo exercício parlamentar do Poder Legislativo Municipal, prevista na Resolução n.º 07, de 28 de julho de 2011.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande-MT, 23 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D85582D7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXII PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS
MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE
CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
TC PAC 201527/2011	31/10/12	FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT	Construção de 01(uma) quadra esportiva escolar coberta	4.4.90.51	22871-0	119.253,95

Data: 31/10/2012	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DOS DEMAIS RESPONSÁVEIS:
------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:F56C8B76**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento à Norma de Execução Cofins nº 8, de 1º de março de 2012, do Ministério da Fazenda, a Fazenda Pública Municipal NOTIFICA os proprietários de terras rural a apresentarem a DECLARAÇÃO do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) até o dia 16/11/2012 que será remetida a Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Caso o contribuinte não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejara lançamento de ofícios, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Nome do Imóvel	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	Nome do Contribuinte
FAZENDA DUAS NACOES	15 KM MUN. CAMPO VERDE - ESTRADA P/ DOM AQUINO	[2007,2008,2009,2010]	ELISABETH KOHLHASE RIBEIRO
FAZENDA MORRO GRANDE	DE CAMPO VERDE A NOVA BRASILANDIA, KM 37	[2007,2008,2009,2010]	JOSE MENDES DE BRITTO
FAZENDA ESTRELA BRANCA	ANTIGA ESTRADA CHAPADA GUIMARAES/PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	JOSE EDUARDO PORTO
FAZENDA SANTA FE	ANTIGA PANATINGA KM 50	[2007,2008,2009,2010]	SYDNEY SERGIO INACIO DA SILVA
FAZENDA MOURAO II	BR 070 KM 360 GLEBA CAMPO ALEGRE	[2007,2008,2009,2010]	JOSE JOAO MACHADO
FAZENDA DAMO	160 KM DE POXOREO ESTRADA PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	DAMO S/A COMERCIO TRANSPORTE AGRICULTURA PECUARIA
FAZ. SANTA MARIA	CAMPO VERDE, CHAPADA DOS GUIMARAES KM 020	[2007,2008,2009,2010]	AIRTON DIAS DA MOTTA
FAZENDA CACHOEIRA	CORONEL PONCE	[2007,2008,2009,2010]	SEBASTIAO FELICIANO DE ARAUJO
FAZENDA PONTAL 1	BR 070 KM 78 MAIS 32 A ESQUERDA	[2007,2008,2009,2010]	HILARIO CASONATTO
CHACARA BATUVI	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	NEI CESAR MACHADO DE SOUZA
CHACARA MACHADO II	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	MERCILIO MACHADO DE SOUZA
FAZENDA CACHOEIRA I	BR.70 - KM.40	[2007,2008,2009,2010]	DARLAN ESTEVES DOS SANTOS
FAZENDA BOA ESPERANCA	VERDE - MT	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA BURITI	MEZZOMO	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA JULIANA	RIO DAS MORTES	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA BOM FUTURO	CAMPO VERDE	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA DANIELA CRISTINA	BR 070 KM 392	[2007,2008,2009,2010]	CESAR AUGUSTO SAGBONI XAVIER
FAZENDA ALEGRIA	MEZZOMO-CAMPO VERDE MT.	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA LAGOA COMPRIDA	ANTIGA ESTRADA CHAPADA A PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	ROGERIO NOGUEIRA PORTO
FAZENDA LUARLINDA	PROXIMO AO RIO DAS MORTES	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA SONHO DOURADO	MEZZOMO	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
SITIO SAO JOSE I	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	JOSE DOVAIR TESSARO
FAZENDA PINTA I	BR 70 SAIDA CAMPO VERDE PARA PRIMAVERA KM 06	[2007,2008,2009,2010]	OSVALDO CIRILO
FAZENDA SANTA FE	DE CAMPO VERDE A ESQUERDA DO CORREGO DA LAGE	[2007,2008,2009,2010]	JOAO SCARAMBONE
FAZENDA ALVORADA	BR 070 PROXIMO AO AEROPORTO	[2007,2008,2009,2010]	FRANCISCO TIRADO ARAGAO FILHO
FAZENDA RIO ALEGRE	VELHA PARANATINGA LOTE 13 LOTEAMENTO RURAL	[2007,2008,2009,2010]	EQUIPE CONSTRUTORA LTDA
CHACARA VISTA ALEGRE	BR 070 KM 42	[2007,2008,2009,2010]	ARTEMIO CASARIN
FAZENDA SANTA IZABEL	BR 070 KM 449	[2007,2008,2009,2010]	GERSON MARQUES ORTIZ
FAZ. SAO SEBASTIAO	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	ANTENOR RIBEIRO DE SOUZA
SITIO SANTA MARIA	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	IREMAR EDSON GUERRA DA SILVA
FAZENDA SANTA MARIA II	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	JOAO GUERRA DA SILVA
FAZENDA BORA	SANTA EULALIA	[2007,2008,2009,2010]	JOAO PIRES DE ARAUJO
FAZENDA AGUA SANTA II	VILA UNIAO P/NOVA BRASILANDIA	[2007,2008,2009,2010]	UMBERTO JOAO GUENO E OUTRO
FAZENDA DIAMANTE	MARGEM DIREITA DO CORREGO AZUL	[2007,2008,2009,2010]	ONESCIMO PRATI
FAZENDA SERIVA	BR 070 KM 42	[2007,2008,2009,2010]	ANTONIO GONCALVES RIBEIRO
LOTE PARAIZO	A DIREITA DO RIBEIRAO LAJES	[2007,2008,2009,2010]	RUBEM BRAGA FERREIRA

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:7BB9B4C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento à Norma de Execução Cofins nº 8, de 1º de março de 2012, do Ministério da Fazenda, a Fazenda Pública Municipal NOTIFICA os proprietários de terras rural a apresentarem a DECLARAÇÃO do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) até o dia 16/11/2012 que será remetida a Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Caso o contribuinte não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejara lançamento de ofícios, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Nome do Imóvel	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	Nome do Contribuinte
FAZENDA DUAS NACOES	15 KM MUN. CAMPO VERDE - ESTRADA P/ DOM AQUINO	[2007,2008,2009,2010]	ELISABETH KOHLHASE RIBEIRO
FAZENDA MORRO GRANDE	DE CAMPO VERDE A NOVA BRASILANDIA, KM 37	[2007,2008,2009,2010]	JOSE MENDES DE BRITTO
FAZENDA ESTRELA BRANCA	ANTIGA ESTRADA CHAPADA GUIMARAES/PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	JOSE EDUARDO PORTO
FAZENDA SANTA FE	ANTIGA PANATINGA KM 50	[2007,2008,2009,2010]	SYDNEY SERGIO INACIO DA SILVA
FAZENDA MOURAO II	BR 070 KM 360 GLEBA CAMPO ALEGRE	[2007,2008,2009,2010]	JOSE JOAO MACHADO
FAZENDA DAMO	160 KM DE POXOREO ESTRADA PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	DAMO S/A COMERCIO TRANSPORTE AGRICULTURA PECUARIA
FAZ. SANTA MARIA	CAMPO VERDE, CHAPADA DOS GUIMARAES KM 020	[2007,2008,2009,2010]	AIRTON DIAS DA MOTTA
FAZENDA CACHOEIRA	CORONEL PONCE	[2007,2008,2009,2010]	SEBASTIAO FELICIANO DE ARAUJO
FAZENDA PONTAL I	BR 070 KM 78 MAIS 32 A ESQUERDA	[2007,2008,2009,2010]	HILARIO CASONATTO
CHACARA BATUVI	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	NEI CESAR MACHADO DE SOUZA
CHACARA MACHADO II	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	MERCILIO MACHADO DE SOUZA
FAZENDA CACHOEIRA I	BR.70 - KM.40	[2007,2008,2009,2010]	DARLAN ESTEVES DOS SANTOS
FAZENDA BOA ESPERANCA	VERDE - MT	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA BURITI	MEZZOMO	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA JULIANA	RIO DAS MORTES	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA BOM FUTURO	CAMPO VERDE	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA DANIELA CRISTINA	BR 070 KM 392	[2007,2008,2009,2010]	CESAR AUGUSTO SAGBONI XAVIER
FAZENDA ALEGRIA	MEZZOMO-CAMPO VERDE MT.	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA LAGOA COMPRIDA	ANTIGA ESTRADA CHAPADA A PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	ROGERIO NOGUEIRA PORTO
FAZENDA LUARLINDA	PROXIMO AO RIO DAS MORTES	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA SONHO DOURADO	MEZZOMO	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
SITIO SAO JOSE I	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	JOSE DOVAIR TESSARO
FAZENDA PINTA I	BR 70 SAIDA CAMPO VERDE PARA PRIMAVERA KM 06	[2007,2008,2009,2010]	OSVALDO CIRILO
FAZENDA SANTA FE	DE CAMPO VERDE A ESQUERDA DO CORREGO DA LAGE	[2007,2008,2009,2010]	JOAO SCARAMBONE
FAZENDA ALVORADA	BR 070 PROXIMO AO AEROPORTO	[2007,2008,2009,2010]	FRANCISCO TIRADO ARAGAO FILHO
FAZENDA RIO ALEGRE	VELHA PARANATINGA LOTE 13 LOTEAMENTO RURAL	[2007,2008,2009,2010]	EQUIPE CONSTRUTORA LTDA
CHACARA VISTA ALEGRE	BR 070 KM 42	[2007,2008,2009,2010]	ARTEMIO CASARIN
FAZENDA SANTA IZABEL	BR 070 KM 449	[2007,2008,2009,2010]	GERSON MARQUES ORTIZ
FAZ. SAO SEBASTIAO	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	ANTENOR RIBEIRO DE SOUZA
SITIO SANTA MARIA	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	IREMAR EDSON GUERRA DA SILVA
FAZENDA SANTA MARIA II	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	JOAO GUERRA DA SILVA
FAZENDA BORA	SANTA EULALIA	[2007,2008,2009,2010]	JOAO PIRES DE ARAUJO
FAZENDA AGUA SANTA II	VILA UNIAO P/NOVA BRASILANDIA	[2007,2008,2009,2010]	UMBERTO JOAO GUENO E OUTRO
FAZENDA DIAMANTE	MARGEM DIREITA DO CORREGO AZUL	[2007,2008,2009,2010]	ONESCIMO PRATI
FAZENDA SERIVA	BR 070 KM 42	[2007,2008,2009,2010]	ANTONIO GONCALVES RIBEIRO
LOTE PARAIZO	A DIREITA DO RIBEIRAO LAJES	[2007,2008,2009,2010]	RUBEM BRAGA FERREIRA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:21BAC649

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
CNPJ Nº. 00.965.301/0001-50

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do Cargo, para Provimento nos Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.338.621/0001-33, estabelecida à Rua Campinas, Nº. 21, Empresarial Center – Sala 08, Morada da Serra - CPA I, CEP: 78.055-000, em Cuiabá – MT, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria Nº 010/2012.

2. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site **www.sydcon.com.br**, no período de **06 de Novembro de 2012 a 19 de Novembro de 2012**.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o Candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como, certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo público.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site **www.sydcon.com.br**, conforme indicado no Item 4.1, o Candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o Boleto Eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia **19 de Novembro de 2012**. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **19 de Novembro de 2012**.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição em conta específica somente poderá ser efetuado mediante o boleto bancário emitido pela internet, no site indicado no Item 4.3, por ocasião do registro de Inscrição do Candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de Inscrição neste Concurso.

3. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os Candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

3.2. Os Candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos seguintes termos:

3.2.1. Os Candidatos deverão solicitar o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição pela Internet, no endereço eletrônico da empresa organizadora **www.sydcon.com.br**, mediante inscrição “on line”, nos dias **06 de Novembro de 2012 a 19 de Novembro de 2012 das 00h00min às 24h00min**.

3.2.2. Após a realização do pedido o Candidato deverá encaminhar o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido (modelo constante do Anexo IX deste Edital) assinado juntamente com os documentos descritos pelos próximos itens ou através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**Câmara Municipal de Novo São Joaquim – Concurso Público – Edital Nº 001/2012, Número de Inscrição, Nome Completo e Cargo Pleiteado**), ou encaminhar via SEDEX para o endereço localizado na Rua 31 de Março - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT – CEP: 78.625-000, ou ainda, protocolar junto a Câmara Municipal de Novo São Joaquim, durante o período de solicitação de isenção, para a Comissão de Concurso Público – Concurso Nº 001/2012.

3.2.3. Não serão aceitos SEDEX com aviso de recebimento posterior a data de **14/11/2012**.

4. DO CONCURSO

O Concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prática e Provas de Títulos.

4.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

4.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de Múltipla escolha, de caráter eliminatório, a todos os Candidatos regularmente inscritos neste Concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, na data prevista de **02/12/2012**.

4.1.2. Local e Horário: Será realizada no dia **02/12/2012**, em Horário e Local a ser divulgado, mediante Publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Novo São Joaquim** e endereços eletrônicos: **www.sydcon.com.br** e **www.camaranovosaojoaquim.com.br** e Jornal Oficial da Câmara Municipal de Novo São Joaquim disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

4.2. Da Prova Prática:

4.2.1. A prova prática será realizada para os Candidatos inscritos no Cargo de **Agente Administrativo**.

4.2.2. A data prevista para realização da prova prática será no dia **02/12/2012** e ocorrerá às **14h00min**, em local a ser divulgado.

4.3. Da Prova de Títulos:

4.3.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos Candidatos, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática serão realizadas no dia **02/12/2012** em local e horário a serem divulgados mediante publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Novo São Joaquim**, sites **www.sydcon.com.br** e **www.camaranovosaojoaquim.com.br** e Jornal Oficial da Câmara, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

6.2. Maiores informações na Câmara Municipal, sito à Rua 31 de Março - Jardim das Palmeiras, na Cidade de Novo São Joaquim – MT, ou pelo telefone **(66) 3479 1414** das **13h00min às 17h00min**.

6.3. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

6.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.

6.5. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na classificação do Concurso.

6.6. Todos os horários fixados no presente Edital será o **Oficial de Brasília – DF**.

6.7. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final do Concurso.

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas			Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
	Normal	PNE *	Total			
Agente Administrativo	01	-	01	Ensino Médio Completo	40	900,00
Assessor Contábil	01	-	01	Ensino Superior Específico em Ciências Contábeis - CRC/MT	40	2.500,00
Assessor Jurídico	01	-	01	Ensino Superior Específico em Direito, com Registro na OAB/MT	40	2.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	02	Ensino Fundamental Completo	40	622,00
Controlador Interno	01	-	01	Ensino Superior Esp. Administ. C. Contábeis e Economia	40	2.500,00
Guarda (Vigilante)	01	-	01	Ensino Fundamental Completo	40	622,00
Total Geral de Vagas	07	-	07	* PNE - Portadores de Necessidades Especiais		

Novo São Joaquim - MT, 30 de Outubro de 2012.

SONIA MARIA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ROBSON CORREA FARIA

Presidente em Exercício

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:BE589994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/SMS/2012

“Dispõe sobre implantação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e dá outras providências”.

MARCOS JOSÉ SA SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº. 1.044 de 05 de maio de 2010, a qual aprovou a 7ª Edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2010;

CONSIDERANDO o trabalho das Comissões de Equipes Multidisciplinares existentes em cada Atenção de Saúde (*Básica, Secundária e Terciária*) que junto a Equipe da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica criaram a REMUME, a qual é implantada pela presente Portaria;

CONSIDERADO que a REMUME tem o objetivo de padronizar a compra de medicamentos e materiais médicos hospitalares essenciais no âmbito do Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de padronizar os formulários de requisição com vistas a evitar envio desnecessário de medicação/materiais nas unidades ocasionando a perda dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º. Por meio desta Portaria fica implantado a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME** no âmbito de Várzea Grande, conforme segue:

I – ATENÇÃO BÁSICA:**MEDICAMENTOS GRUPO I – ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE
	PRINCÍPIO ATIVO	
1	AAS 100 mg	Comp.
2	AAS 500 mg	Comp.
3	Aciclovir 200 mg	Comp.
4	Ácido Fólico 05 mg	Comp.
5	Ambroxol 120 mL	Frasco
6	Albendazol 400 mL	Frasco
7	Aminofilina 100 mg	Comp.
8	Amoxicilina 500 mg	Comp.
9	Amoxicilina 250 mg - suspensão 60 mL	Frasco
10	Ampicilina 500 mg	Comp.
11	Ampicilina 250 mg – suspensão 60 mL	Frasco
12	Azitromicina 500 mg	Comp.
13	Azitromicina 40 mg/ mL - Suspensão Oral	Frasco
14	Benzoato de Benzina líquido – solução	Frasco
15	Cetoconazol 200 mg	Comp.
16	Cetoconazol Shampoo 2%	Frasco
17	Cefalexicina 500 mg	Comp.
18	Cefalexicina 250 mg/5 ML	Frasco
19	Cimetidina 200 mg	Comp.
20	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.
21	Ciprofloxacino Suspensão Oral	Frasco
22	Cloranfenicol 0,4% colírio 10 mL	Frasco
23	Dexametasona pomada	Bisnaga
24	Dexclorfeniramina 2 mg Fr 100 mL suspensão	Frasco
25	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comp.
26	Diclofenaco de Potássio 0,5 mg/ gotas 10mL	Frasco
27	Dimeticona 75 mg 10 mL gotas	Frasco
28	Dipirona Sódica gotas 10 mL	Frasco
29	Dipirona Sódica 500 mg	Comp.
30	Escopolamina + Dipirona 10 mg sol. oral 20 mL	Frasco
31	Fenoterol (brometo) p/ inalação 5 mg/ mL – gotas	Frasco
32	Fluconazol 150 mg	Comp.
33	Hidróxido de Alumínio 100 mL	Frasco
34	Hioscina 10 mg	Comp.
35	Ibuprofeno 50 mg/ mL Suspensão Oral Frasco 20 mL.	Frasco
36	Ivermectina	Comp.
37	Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/ mL p/ inalação – gotas	Frasco

38	KCL 6% (900 mg/15 mL) xarope – 150 mL	Frasco
39	Mebendazol 20 mg/30 mL suspensão	Frasco
40	Metoclopramida 10 mg	Comp.
41	Metoclopramida 4mg/ 10 mL gotas	Frasco
42	Metronidazol 250 mg	Comp.
43	Metronidazol 200 mg/5 mL – 80 mL	Frasco
44	Metronidazol geléia vaginal	Bisnaga
45	Nistatina creme vaginal 100.000 UI 4 g	Bisnaga
46	Nistatina oral 100.000UI/ 50 mL	Frasco
47	Omeprazol 20 mg	Comp.
48	Paracetamol 500 mg	Comp.
49	Paracetamol 100 mg sol. oral 10 mL	Frasco
50	Permaganato de Potássio 100 mg	Comp.
51	Prednisona 5 mg	Comp.
52	Prednisona 20 mg	Comp.
53	Prometazina 25mg	Comp.
54	Sais p/ Reidratação Oral (Soro) - Cx. 50 unidades	Caixa
55	Salbutamol 0.04% mg xarope 120 mL	Frasco
56	Sinvastatina 20mg	Comp.
57	Sinvastatina 40mg	Comp.
58	Sulfato de Neomicina c/ bacitracina creme 10 g	Bisnaga
59	Solução Fisiológica Nasal 15 mL	Frasco
60	Sulfametoxazol + Trimet.	Comp.
61	Sulfametoxazol + Trimet. suspensão 50 mL	Frasco
62	Sulfato Ferroso 30 mL gotas	Frasco
63	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp.

MATERIAIS DE USO TÓPICO/SOLUÇÃO – GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	NACL 9% (Clor. Sódio) 250 mL – bolsa	Unidade
02	Polivinilpirrolidona – iodo 1% Tópico 1000 mL	Frasco
03	Vaselina sólida - pote 500 g	Pote

MATERIAIS HOSPITALARES – GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
01	Abaixador de Língua – pct. c/ 100 unid.	Pacote
02	Ácool 70%	Unidade
03	Álcool Gel	Unidade
04	Aferidor de Pressão	Unidade
05	Agulha hipodérmica estéril, desc. calibre 13 x 4,5	Caixa
06	Agulha hipodérmica estéril, desc. calibre 25 x 7	Caixa
07	Agulha hipodérmica estéril, desc. calibre 40 x 12	Caixa
08	Algodão hidrófilo 500 g	Unidade
09	Almotolia plástica âmbar 250 mL	Unidade
10	Almotolia plástica Transparente 250 mL	Unidade
11	Aparelho de Dextro	Unidade
12	Aparelho de Sonar	Unidade
13	Aparelho Estetoscópio	Unidade
14	Atadura de crepe 10 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote
15	Atadura de crepom medindo 8cm de larg. por 4,5m c/ 12 rolos	Pacote
16	Atadura de crepom medindo 12cm de largura por 4,5m c/ 12	Pacote
17	Atadura de crepom medindo 15cm de largura por 4,5m c/ 12	Pacote
18	Avental manga curta p/ paciente e coleta de CCO (pct. c/10 unid.)	Pacote
19	Coletora de Materiais Perfuro Ccortante 7 litros	Unidade
20	Coletor p/ material Perfuro Cortante 13 litros	Unidade
21	Coletor Universal com tampa rosqueada	Unidade
22	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios	Unidade
23	Escova p/ coleta CCO – pct. c/ 100 unid.	Pacote
24	Espadrado 10 X 4,5	Unidade
25	Espátula ginecológica – pct. c/ 100 unid.	Pacote
26	Espéculo plástico desc. P	Unidade
27	Espéculo plástico desc. M	Unidade
28	Espéculo plástico desc. G	Unidade
29	Fita Adesiva p/ Auto Clave 19mm	Unidade
30	Fixador p/ lâmina CCO 100 mL – spray	Frasco
31	Hipoclorito de Sódio	Unidade
32	Lâmina Bisturi nº. 15	Caixa
33	Lâmina Bisturi nº. 24	Caixa
34	Lençol descartável 70 cm x 50 metros	Unidade
35	Luva Cirúrgica nº 7,5. Luva Cirúrgica Estéril	Par
36	Luva Cirúrgica nº 8,0. Luva Cirúrgica Estéril	Par
37	Luva Cirúrgica nº 8,5. Luva Cirúrgica Estéril	Par
38	Luva Procedimento PP – cx. c/ 100 unid.	Caixa
39	Luva Procedimento P – cx. c/ 100 unid.	Caixa
40	Luva Procedimento M – cx. c/ 100 unid.	Caixa
41	Luva Procedimento G – cx. c/ 100 unid.	Caixa
42	Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em 03 (três) camadas	Unidade
43	Óculos de proteção, anti-embacante e transparente.	Unidade
44	Papel Crepado verde p/ esterilização - pct. c/ 500 unid.	Pacote
45	Seringa descartável 1 mL c/ agulha 13x4,5	Unidade
46	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x4,5	Unidade

II – ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

MEDICAMENTOS GRUPO II – ATENÇÃO SECUNDÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Água Bi-destillada 10 mL	Ampola
02	Amicacina sol. inj. 100 mg/2 mL	Ampola
03	Amicacina sol. inj. 500 mg/2 mL	Ampola
04	Aminofilina inj. 200 mg/10 mL	Ampola
05	Ampicilina 1g	Fr./Amp.
06	Atropina (Sulfato de) 0,25 mg/mL	Ampola
07	Betametasona 40 mg/mL	Ampola
08	Bicarbonato Sódico 8,4% - 10 mL	Ampola
09	Cefalotina 1g	Fr./Amp.
10	Ceftriaxona inj. E.V. 1g	Fr./Amp.
11	Cimetidina 300 mg/3 mL	Ampola
12	Complexo B gotas	Frasco
13	Complexo B 2 mL	Ampola
14	Complexo B 300 mg	Comp.
15	Dexametasona 4 mg/mL	Fr./Amp.
16	Diclofenaco de sódio 75 mg/3 mL	Ampola
17	Dipirona (Sódica) 1 g/2 mL	Ampola
18	Epinefrina 1 mg/mL	Ampola
19	Escopolamina + Dipirona 10 mg/5 mL	Ampola
20	Etilefrina inj. 10 mg/mL	Ampola
21	Fitomenadiona 10 mg/mL	Ampola
22	Furosemida inj. 100 mg/2 mL	Ampola
23	Gentamicina 20 mg/2 mL	Ampola
24	Gentamicina 80 mg/2 mL	Ampola
25	Heparina Sódica 5 mL 5.000 UI	Fr./Amp.
26	Heparina Subcutânea 0,25 mL 5.000 UI	Ampola
27	Hidrocortisona 100 mg	Fr./Amp.
28	Hidrocortisona 500 mg	Fr./Amp.
29	KCL 19,1 % 10 mL	Ampola
30	Lidocaína (Cloridato) 2% Sem Vaso Construtor 20 mL	Fr./Amp.
31	Metoclopramida 10 mg/2 mL	Ampola
32	Nifedipina SL 10 mg	Cápsula
33	Omeprazol inj. 40 mg/10 mL	Ampola
34	Penicilina G.Procaína 400.000 UI	Fr./Amp.
35	Penicilina G.Benzatina 600.000 UI	Fr./Amp.
36	Penicilina G.Benzatina 1.200.000 UI	Fr./Amp.
37	Ranitidina inj. 50 mg/2 mL	Ampola
38	Sulfamet.+Trimetropina – sol. inj. 400 mg/mL	Ampola
39	Sulfato de Magnésio inj. 10% - 10 mL	Ampola
40	Sulfato de Magnésio inj. 50% - 10 mL	Ampola
41	Terbutalina (Sulfato de) 0,5 mg/mL	Ampola
42	Vitamina C 500 mg/5 mL	Ampola

MATERIAL DE USO TÓPICO – GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
01	Glicose 5% Sol. Inj. Frasco 250 mL	Frasco
02	Glicose 5% Sol. Inj. Frasco 500 mL	Frasco
03	Glicose 25% Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola
04	Glicose 50% Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola
05	Glutaraldeído 2% solução aquosa Galão 5 litros	Galão
06	NACL 9% (cloreto de) - Sol. Inj. Frasco 100 mL	Frasco
07	NACL 9% (cloreto de) - Sol.Inj.Frasco 250 mL	Frasco
08	NACL 9% (cloreto de) - Sol.Inj. Frasco 500 mL	Frasco
09	NACL 9% (cloreto de) - Sol. Inj. Frasco 1000 mL	Frasco
10	NACL 20% (cloreto de) - Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola
11	Ringer c/ Lactato - Sol.Inj. Frasco 500 mL	Frasco
12	(Soro) Solução de manitol 20% Sol.Inj.Frasco 250 mL	Frasco

MATERIAIS HOSPITALARES – GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
01	Abaixador de Língua – pct. c/ 100 unid.	Pacote
02	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 13 x 4,5	Unidade
03	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7	Unidade
04	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8,	Unidade
05	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12,	Unidade
06	Algodão hidrófilo 500 g	Rolo
07	Almotolia plástica transparente 250 mL	Unidade
08	Almotolia plástica âmbar 250 mL	Unidade
09	Aparelho tricotomia de aço	Peça
10	Aparelho babeador descartável para tricotomia	Unidade
11	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1m - pct. c/12	Pacote
12	Atadura de crepe 08cm - pct. c/12 rolos	Pacote
13	Atadura de crepe 10 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote
14	Atadura de crepe 12 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote
15	Atadura de crepe 15 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote
16	Atadura de crepe 20 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote
17	Atadura de crepe 25 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote
18	Atadura Gessada 20 cm	Unidade
19	Avental manga curta p/ paciente e coleta de CCO (pct. c/10 unid.)	Pacote
20	Avental l manga longa (pact. c/ 10 und.) (gramatura)	Pacote
21	Avental descartável manga longa (pact. c/ 10 unid.)	Pacote

22	Avental de PVC Forrado com Ilhoses Tamanho G	Pacote
23	Bandagem Séptica	Unidade
24	Caneta EP 23 para eletrocardiograma	Unidade
25	Cânula de guedel nº 00	Unidade
26	Cânula de guedel nº 01	Unidade
27	Cânula de guedel nº 02	Unidade
28	Cânula de guedel nº 03	Unidade
29	Cânula de guedel nº 04	Unidade
30	Cânula de guedel nº 05	Unidade
31	Cânula endotraqueal com cuff nº 4,5	Unidade
32	Cânula endotraqueal com cuff nº 5,0	Unidade
33	Cânula endotraqueal com cuff nº 5,5	Unidade
34	Cânula endotraqueal com cuff nº 06	Unidade
35	Cânula endotraqueal com cuff nº 6,5	Unidade
36	Cânula endotraqueal com cuff nº 7,0	Unidade
37	Cânula endotraqueal com cuff nº 7,5	Unidade
38	Cânula endotraqueal com cuff nº 8,0	Unidade
39	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,0	Unidade
40	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,5	Unidade
41	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,0	Unidade
42	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,5	Unidade
43	Cânula endotraqueal sem cuff nº 3,0	Unidade
44	Cânula endotraqueal em SI cuff nº 3,5	Unidade
45	Cânula endotraqueal sem cuff nº 4,0	Unidade
46	Cânula endotraqueal sem cuff nº 4,5	Unidade
47	Cânula endotraqueal sem cuff nº 5,0	Unidade
48	Cânula endotraqueal sem cuff nº 5,5	Unidade
49	Cânula endotraqueal sem cuff nº 8,5	Unidade
50	Cânula endotraqueal sem cuff nº 9,0	Unidade
51	Cânula endotraqueal sem cuff nº 9,5	Unidade
52	Cânula endotraqueal sem cuff nº 10	Unidade
53	Caixa coletora de materiais perfuro cortante – 7 litros	Unidade
54	Caixa coletora de materiais perfuro cortante – 13 litros	Unidade
55	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 14 g.	Unidade
56	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 16 g	Unidade
57	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 18 g.	Unidade
58	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 20 g	Unidade
59	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 22 g	Unidade
60	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24 g.	Unidade
61	Catéter Nasal Tipo óculo	Unidade
62	Coletor Feminino infantil	Unidade
63	Coletor Masculino infantil	Unidade
64	Coletor de urina sistema fechado	Unidade
65	Coletor universal c/ tampa rosqueável	Unidade
66	Compressa Cirúrgica 7,5 x 7,5 cm	Pacote
67	Compressa Cirúrgica 45 x 50 cm	Pacote
68	Compressa gaze tipo queijo de 91 x 91	Unidade
69	Dispositivo 02 (duas) vias para equipo	Unidade
70	Dispositivo intra-uterino, em forma de T	Unidade
71	Dispositivo de pronto uso, desc. Nº 27, utilizado em infusão de solução endovenosa periférica	Unidade
72	Dispositivo para infusão venosa nº 25	Unidade
73	Dispositivo para infusão venosa nº 23	Unidade
74	Dispositivo para infusão venosa nº 21	Unidade
75	Dispositivo para infusão venosa nº 19	Unidade
76	Dispositivo Scalp à Vacuo	Unidade
77	Dosador Oral 03 Ml	Unidade
78	Dosador Oral 05 mL	Unidade
79	Dosador Oral 10 mL	Unidade
80	Eletrodo desc. p/ Eletrocardiograma	Pacote
81	Equipo de administração parenteral com filtro fotossensível	Unidade
82	Equipo de administração parenteral com filtro para bomba de infusão	Unidade
83	Equipo macro gotas	Unidade
84	Equipo micro gotas	Unidade
85	Escova cervical estéril	Pacote
86	Escova degermante com PVPI	Unidade
87	Esparadrapo 10 X 45	Unidade
88	Espátula ginecológica – pct. c/ 100 unid.	Pacote
89	Espéculo plástico desc. G	Unidade
90	Espéculo plástico desc. M	Unidade
91	Espéculo plástico desc. P	Unidade
92	Fita Adesiva Hospitalar	Unidade
93	Fita Adesiva p/ Auto Clave	Unidade
94	Fita cirúrgica hipoalergênica 25mm x 10 m.	Unidade
95	Fixador p/ lâmina CCO 100 mL – spray	Unidade
96	Formol Líquido 10% - frasco c/1000mL	Unidade
97	Gel p/ ultra-sonografia 100 g	Unidade
98	Haste flexível c/algodão nas pontas	Rolo
99	Lamina Bisturi nº. 11	Unidade
100	Lamina Bisturi nº. 15	Unidade
101	Lamina Bisturi nº. 20	Unidade
102	Lamina Bisturi nº. 23	Unidade
103	Lâmina p/ aparelho de tricotomia – cx. c/ 5 unid.	Caixa
104	Lâmina p/ microscópio (esmerilada / ponta fosca) – caixa c/ 50 unidades	Caixa
105	Lanceta p/ punção capilar inox	Unidade
106	Lençol descartável 70 cm x 50 metros	Unidade
107	Luva Cirúrgica nº 6,5	Par
108	Luva estéril nº. 7,0	Par
109	Luva estéril nº. 7,5	Par
110	Luva estéril nº. 8,0	Par

111	Luva estéril nº. 8,5	Par
112	Luva Nitrílica	Par
113	Luva Procedimento G – cx. c/ 100 unid.	Caixa
114	Luva Procedimento M – cx. c/ 100 unid.	Caixa
115	Luva Procedimento P – cx. c/ 100 unid.	Caixa
116	Kit de Máscara de Venturi, infantil.	Unidade
117	Kit de Máscara de Venturi, adulto	Unidade
118	Máscara cirúrgica desc. cx. c/50 unid.	Caixa
119	Máscara completa p/ aerosol – Adulto – c/ engaste	Kit
120	Máscara completa p/ aerosol – Infantil – c/ engaste	Kit
121	Máscara completa p/ aerosol – Infantil – c/ rosca	Kit
122	Máscara completa p/ aerosol – Infantil – c/ rosca	Kit
123	Óculos de proteção	Unidade
124	Papel Alumínio	Rolo
125	Papel Crepado p/ esterilização - c/ 500 unid.	Pacote
126	Papel para eletrocardiograma	Caixa
127	Pasta condutora para Eletro EncefaloGrama	Unidade
128	Seringa descartável 05 mL s/agulha	Unidade
129	Seringa descartável 10 mL s/agulha	Unidade
130	Seringa descartável 1mL - c/ agulha 13 x 4,5 (INSULINA)	Unidade
131	Seringa descartável 20 mL s/ agulha	Unidade
132	Seringa descartável 3 mL s/ agulha	Unidade
133	Sonda asp. traqueal nº 06	Unidade
134	Sonda asp. traqueal nº 08	Unidade
135	Sonda asp. traqueal nº 10	Unidade
136	Sonda asp. traqueal nº 12	Unidade
137	Sonda asp. traqueal nº 14	Unidade
138	Sonda asp. traqueal nº 16	Unidade
139	Sonda asp. traqueal nº 18	Unidade
140	Sonda asp. traqueal nº 20	Unidade
141	Sonda folley 2vias nº 08	Unidade
142	Sonda folley 2vias nº 10	Unidade
143	Sonda folley 2vias nº 12	Unidade
144	Sonda folley 2vias nº 14	Unidade
145	Sonda folley 2vias nº 16	Unidade
146	Sonda folley 2vias nº 18	Unidade
147	Sonda folley 2vias nº 20	Unidade
148	Sonda nasogastrica nº 04 – longa	Unidade
149	Sonda nasogastrica nº 06 – longa	Unidade
150	Sonda Nasogástrica nº 08 longa	Unidade
151	Sonda Nasogástrica nº 10 longa	Unidade
152	Sonda Nasogástrica nº 12 longa	Unidade
153	Sonda Nasogástrica nº 14 longa	Unidade
154	Sonda Nasogástrica nº 16 longa	Unidade
155	Sonda Nasogástrica nº 18 longa	Unidade
156	Sonda Nasogástrica nº 20 longa	Unidade
157	Sonda Nasogástrica nº 22 longa	Unidade
158	Sonda retal nº 06 tamanho 06	Unidade
159	Sonda retal nº 06 tamanho 08	Unidade
160	Sonda retal nº 10	Unidade
161	Sonda retal nº 12	Unidade
162	Sonda retal nº 14	Unidade
163	Sonda retal nº 16	Unidade
164	Sonda retal nº 20	Unidade
165	Sonda uretral nº 04 - esteril desc.	Unidade
166	Sonda uretral nº 06 - esteril desc.	Unidade
167	Sonda uretral nº 08 - esteril desc.	Unidade
168	Sonda uretral nº 10 - esteril desc.	Unidade
169	Sonda uretral nº 12 - esteril desc.	Unidade
170	Sonda uretral nº 14 - esteril desc.	Unidade
171	Sonda uretral nº 16- esteril desc.	Unidade
172	Sonda uretral nº 18 - esteril desc.	Unidade
173	Sonda uretral nº 20 2 vias.	Unidade
174	Sulfadiazina de Prata	Pote
175	Swab Longo Vaginal	Unidade
176	Termômetro digital	Unidade
177	Termômetro p/ Estufa	Unidade
178	Teste de Bowie-Dick para autoclaves	Caixa
179	Teste - Indicador Biológico 48 horas	Ampola
180	Tiras Reagentes p/ determinação de Glicose	Caixa
181	Torneira descartável 3 (três) vias, com rosca.	Unidade
182	Touca descartável feminina branca com elástico	Unidade
183	Tubo Látex 200 – 1/8x1/32 (garrote) – c/ 15 m	Rolo
184	Respirador purificador de ar	Unidade

MEDICAMENTOS – CARRINHO DE EMERGÊNCIA – GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE
	PRINCÍPIO ATIVO		
01	Adrenalina 1 mg/mL – Injetável	20	Ampolas
02	Aminofilina 240mg/10mL - Injetável	05	Ampolas
03	Amiodarona 150mg/3mL – Injetável	05	Ampolas
04	Atropina 0,25mg/mL – Injetável	20	Ampolas
05	Clorpromazina 25 mg/5 ml – Injetável	05	Ampolas
06	Deslanosideo 0,4mg/2mL - Injetável	05	Ampolas
07	Dexametasona 2,5mg/mL - Injetável	05	Ampolas
08	Diazepan 10 mg/2mL – Injetável	05	Ampolas
09	Dobutamina	05	Ampolas

10	Dopamina 50 mg/10 ml – Injetável	05	Ampolas
11	Fenitoína 50 mg/ml 5 ml – Injetável	05	Ampolas
12	Fenobarbital 200 mg/ml IV/IM – 2 ml – Injetável	05	Ampolas
13	Fentanila 0,05 mg/ml 10 ml – Injetável	02	Ampolas
14	Haloperidol 5 mg 1 ml – Injetável	05	Ampolas
15	Hidrocortisona 500mg - Frasco-ampola	05	Ampolas
16	Lidocaina 2% sem vasoconstritor - 20 mL - Frasco-ampola	02	Frasco-Ampola
17	Meperidina/Petidina (Clorid.) 2 ml 100mg/ml	05	Ampolas
18	Midazolan (Clorid.) 15 mg/3 ml - Injetável	05	Ampolas
19	Água destilada - 10mL - Ampola	10	Ampolas
20	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7	20	Unidades
21	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8	20	Unidades
22	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12	20	Unidades
23	Ambú Adulto com reservatório	01	Unidades
24	Ambú Infantil	01	Unidades
25	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
26	Cânula de guedel nº 01	02	Unidades
27	Cânula de guedel nº 02	02	Unidades
28	Cânula de guedel nº 03.	02	Unidades
29	Cânula de guedel nº 04	02	Unidades
30	Cânula de guedel nº 05.	02	Unidades
31	Canula End.Com Cuff Nº 4,5	02	Unidades
32	Canula End. Com Cuff Nº 5,0	02	Unidades
33	Canula End Com Cuff Nº 5,5	02	Unidades
34	Canula End Com Cuff Nº 6,0	02	Unidades
35	Canula End Com Cuff Nº 6,5	02	Unidades
36	Canula End Com Cuff Nº 7,0	02	Unidades
37	Canula End Com Cuff Nº 7,5	02	Unidades
38	Canula End Com Cuff Nº 8,0	02	Unidades
39	Canula End Com Cuff Nº 8,5	02	Unidades
40	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,0.	02	Unidades
41	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,0.	02	Unidades
42	Canula End Sem Cuff Nº 2,5	02	Unidades
43	Canula End Sem Cuff Nº 3,0	02	Unidades
44	Cânula End Sem Cuff Nº 3,5	02	Unidades
45	Cânula End Sem Cuff Nº 5,0	02	Unidades
46	Cânula End Sem Cuff nº 5,5	02	Unidades
47	Canula End Sem Cuff Nº 4,5 Desc. C/ conector	02	Unidades
48	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,0.	02	Unidades
49	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,5.	02	Unidades
50	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,0.	02	Unidades
51	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,5.	02	Unidades
52	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,0	02	Unidades
53	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5	02	Unidades
54	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,0.	02	Unidades
55	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5	02	Unidades
56	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,0	02	Unidades
57	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,5	02	Unidades
58	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0.	02	Unidades
59	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,5.	02	Unidades
60	Cânula de traqueostomia com cuff nº 9,0	02	Unidades
61	Cânula de traqueostomia com cuff nº 10.	02	Unidades
62	Cateter Intracart adulto 16 x 12	02	Unidades
63	Cateter Itacart Infantil 19 x 12	02	Unidades
64	Cateter Itacart neonatal22x8	02	Unidades
65	Cateter nasal	02	Unidades
66	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 18	02	Unidades
67	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 20	02	Unidades
68	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 22	02	Unidades
69	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 24	02	Unidades
70	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 14	02	Unidades
71	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 16	02	Unidades
72	Cloreto de potássio 19,1% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
73	Cloreto de sódio 0,9% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
74	Equipo macro gotas para infusão venosa de drogas	05	Unidades
75	Equipo para soro micro gotas para infusão venosa de drogas	05	Unidades
76	Gel para o aparelho de desfibrilizador	01	Unidades
77	Guia de tubo	05	Unidades
78	Glicose Hipertônico 50% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
79	Gluconato de cálcio 10% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
80	Lamina Laringoscopia nº 00 reta	01	Unidades
81	Lamina Laringoscopia nº 01 reta	01	Unidades
82	Lamina Laringoscopia nº 02 reta	01	Unidades
83	Lamina Laringoscopia nº 00 curva	01	Unidades
84	Lamina Laringoscopia nº 01 curva	01	Unidades
85	Lamina Laringoscopia nº 02 curva	01	Unidades
86	Lamina Laringoscopia nº 03 curva	01	Unidades
87	Lamina Laringoscopia nº 04 curva	01	Unidades
88	luva de procedimento P	01	Caixa
89	luva de procedimento M	01	Caixa
90	luva de procedimento G	01	Caixa
91	Luva Cirúrgica nº 7,0.	05	Pares
92	Luva Cirúrgica nº 7,5.	05	Pares
93	Luva Cirúrgica nº 8,0	05	Pares
94	Máscara cirúrgica descartável	10	Unidades
95	Seringa descartável 03ml sem agulha -	10	Unidades
96	Seringa descartável 05ml sem agulha	10	Unidades
97	Seringa descartável 10ml sem agulha	10	Unidades
98	Seringa descartável 20ml sem agulha -	10	Unidades

99	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	03	Unidades
100	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	03	Unidades
101	Sonda aspiração traqueal nº 08	03	Unidades
102	Sonda aspiração traqueal nº 10 -	03	Unidades
103	Sonda aspiração traqueal nº 12	03	Unidades
104	Sonda aspiração traqueal nº 14	03	Unidades
105	Sonda aspiração traqueal nº 16 -	03	Unidades
106	Sonda aspiração traqueal nº 18 -	03	Unidades
107	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	03	Unidades
108	Sonda Naso Entral adulto	03	Unidades
109	Sonda Uretal Nº 04	03	Unidades
110	Sonda Uretal Nº 06	03	Unidades
111	Sonda Uretal Nº 08	03	Unidades
112	Sonda Uretal Nº 10	03	Unidades
113	Sonda Uretal Nº 12	03	Unidades
114	Sonda Uretal Nº 14	03	Unidades
115	Sonda Uretal Nº 16	03	Unidades
116	Sonda Uretal Nº 18	03	Unidades
117	Soro fisiológico 9% - 125 mL - Bolsa	05	Unidades
118	Soro fisiológico 9% - 250 mL - Bolsa	05	Unidades
119	Soro Glicosado 5% - 125ml - Bolsa	05	Unidades
120	Soro glicosado 5% - 250 mL - Bolsa	05	Unidades
121	Soro glicosado 5% - 500 mL - Bolsa	05	Unidades
122	Soro ringer-lactato 500 mL - Bolsa	05	Unidades
123	(Soro) Solução de manitol 20% - 250 mL - Bolsa	05	Unidades
124	Fosfato de Sódio Mono Dibásico 12% - 250ml -Bolsa	05	Unidades
125	Sulfato de magnésio 10% - 10mL - Injetável	05	Ampolas

Obs:A quantidade acima descrita visa o controle e não poderá ser alterada. Toda vez que rompido o lacre e utilização qualquer material do carrinho de emergência, deverá o médico ou o enfermeiro plantonista solicitar a Farmácia a reposição dos materiais por ventura utilizados, por meio de receituário médico. Em sendo utilizado medicamento (ampolas), o receituário deverá se fazer acompanhar do frasco.

III – ATENÇÃO TERCIÁRIA:

MEDICAMENTOS GRUPO III – ATENÇÃO TERCIÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	A.C.+A.C.+AC.+A.L+A.L.+L.S.+V.+D	Frasco
02	Absolvente de Dióxido de Carbono (Cal Sodada)	Galão
03	Acetilcisteína 300 mg/3 mL	Ampola
04	Acetonito Fluocinolona + Sulf.Polimixina B + Neomicina + Lidocaína Fr 20mL	Frasco
05	Aciclovir 200mg Comp. cx. c/30	Comp.
06	Aciclovir inj.	Fr./Amp.
07	Ácido Acético 2% 1000mL (N.P.)	Frasco
08	Ácido Fólinico 15 mg	Comp.
09	Ácido Fólinico Sol. Inj - 3 mg/ 1 mL	Ampola
10	Ácido Tranexâmico 250 mg/Cpr. cx. c/12	Comp.
11	Ácido Tranexâmico 250 mg Sol. Inj. - 5 mL	Ampola
12	Adenosina 6 mg/2 mL	Ampola
13	Água Boricada 3% 100 mL	Frasco
14	Albumina Humana 20% Sol. Inj. - 50 mL	Frasco
15	Alfafetnil (Cloridrato) 0,5 mg/ mL Sol. Inj. - 5 mL	Ampola
16	Alopurinol 100 mg	Comp.
17	Alprostadil (Prostaglandina E1) 10 mcg	Fr./Amp.
18	Aminofilina 240 mg Sol. Inj. - 10 mL	Ampola
19	Amiodarona (Cloridrato de) 200 mg	Comp.
20	Amiodarona Inj. (Cloridrato de) 50 mg/3 mL	Ampola
21	Anlodipina 10 mg	Comp.
22	Anfotericina B 50 mg - pó Sol. Inj.	Fr./Amp.
23	Atracurium (benzilato) 25 mg Sol. Inj. - 2,5 mL	Ampola
24	Atropina 1% Colírio 5 mL	Frasco
25	Azitromicina 250 mg	Comp.
26	Azul de Metileno 1% - 2 mL	Ampola
27	Bicarbonato de Sódio Pó - 100 gr	Pacote
28	Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol. Inj.-250 mL	Frasco
29	Biperideno 5 mg Sol. Inj. - 1 mL	Ampola
30	Bisacodil 5 mg	Comp.
31	Bupivacaína (cloidrato de) isobárica 0,5% - 4 mL	Ampola
32	Bupivacaína (cloidrato de) Hiperbarica 0,5% Pesada	Ampola
33	Carvão Ativado 10 gr. - Pó	Unidade
34	Cedilanidi 0,2 mg/mL	Ampola
35	Cefepima (Cloridrato de) 1 g Sol. Inj. EV	Fr./Amp.
36	Cefepima (Cloridrato de) 2 g Sol. Inj. EV	Fr./Amp.
37	Ceftazidina 1 g Sol. Inj.	Fr./Amp.
38	Cefotaxima Sódica 1 g Sol. Inj	Fr./Amp.
39	Cetamina (Cloridrato de) 50 mg/ mL Sol. Inj. - 10 mL	Fr./Amp.
40	Cetoconazol 200 mg	Comp.
41	Ciprofloxacina 500 mg	Comp.
42	Ciprofloxacina 200 mg Sol. Inj. - 100 mL	Fr./Amp.
43	Clindamicina 600 mg Sol. Inj. - 3 mL	Ampola
44	Cloroquina (disfosfato de) 250 mg	Comp.
45	Cloridrato de Proximetacaina (Anest. Ocular) 5 mL	Frasco
46	Cloroquina (dicloridrato de) Inj. - 5 mL	Ampola
47	Clorpromazina 20 mg Sol. Inj. - 5 mL	Ampola
48	Clorpromazina 25 mg/5 mL amp. cx. c/50	Ampola
49	Clortalidona 25 mg	Comp.

50	Codeína + Paracetamol 30 mg + 500 mg	Comp.
51	Colagenase + Clorafenicol pomada 30gr	Bisnaga
52	Curosurf 120 mg Fr. 1,5 mL	Frasco
53	Deferoxamina (Mesilato de) - 500 mg	Fr./Amp.
54	Deslanosídeo C 0,4mg Sol. Inj. - 2mL	Ampola
55	Digoxina Elixir Pediátrico 0,05 mg/mL - 60mL	Frasco
56	Diltiazem (Cloridrato de) 30 mg	Comp.
57	Dobutamina 250 mg Sol. Inj. - 20 mL	Ampola
58	Droperidol 2,5 mL/ mL	Ampola
59	Espironolactona 100 mg	Comp.
60	Estreptoquinase Sol. Inj. 750.000 UI - 1 mL	Ampola
61	Estreptoquinase Sol. Inj. 1500.000 UI - 1 mL	Ampola
62	Etilefedrina 10 mg/ mL Sol. Inj.	Ampola
63	Femprocumona 3 mg	Comp.
64	Fenitoína 50 mg/ 5 mL Sol. Inj.	Ampola
65	Fenobarbital 200 mg/ mL Sol. Inj.	Ampola
66	Fentanil (Citrato) 0,05 mg/ mL Sol. Inj. - 10 mL	Ampola
67	Fentanil (Citrato) 0,05 mg/mL Sol. Inj. - 2 mL	Ampola
68	Fentanil + Droperidol 50 mcg + 2,5 mg - 2 mL	Ampola
69	Fluconazol 2 mg Sol. Inj. - 100 mL	Frasco
70	Flumazenil 0,4 mg Sol. Inj.	Ampola
71	Furosemida 20 mg Sol. Inj. - 2 mL	Ampola
72	Fosfato de Sódio Mono Dibásico 12% 250 mL	Frasco
73	Fração Fosfolipídica Pulmão Porcino 1,5 mL/120 mg	Frasco
74	Gelatina 3,5% Sol. Inj - 500 mL	Frasco
75	Glicerina Infantil 95% - Supositório	Unidade
76	Gluconato de Cálcio 10% 10mL/Amp. cx. c/ 100	Ampola
77	Haloperidol 5 mg/ mL Sol. Inj.	Ampola
78	Halotano (Sódica) 100mL	Ampola
79	Hidralazina (Cloridrato de) 25 mg	Comp.
80	Imipinem (Celastina Sódica) 500 mg Fr. c/120 mL	Frasco
81	Imunoglobulina Humana 300 mcg (ANTI RHD)	Fr./Amp.
82	Isoflurano Solução 100 mL	Frasco
83	Isossorbida 10 mg	Comp.
84	Isossorbida (Mononitrato) 20 mg	Comp.
85	Isossorbida (Mononitrato) 10 mg/1 mL	Ampola
86	Isossorbida SL 5 mg	Comp.
87	Levofloxacina 5 mg/mL 100 mL	Bolsa
88	Lidocaína 10 % Spray - 70 mL	Frasco
89	Lidocai com vaso construtor 20 ml	Frasco
90	Meripedina (Cloridrato) 100 mg Sol. Inj. - 2 mL	Ampola
91	Meropenem 500 mg	Fr./Amp.
92	Metilergometrina 0,2 mg	Comp.
93	Metil Prednisona (Succinato sódio) 500 mg	Ampola
94	Midazolam (Cloridrato de) 15 mg/3 mL Sol. Inj.	Ampola
95	Midazolam (Cloridrato) 50 mg/10 mL Inj. Amp cx. c/5	Ampola
96	Morfina (Sulfato) 0,2mg/ mL Sol. Inj.	Ampola
97	Morfina (Sulfato) 1 mg/2 mL Sol. Inj.	Ampola
98	Morfina (Sulfato) 10 mg	Comp.
99	Morfina (Sulfato) 30 mg	Comp.
100	N-Acetilcisteína 200 mg	Unidade
101	N-Acetilcisteína 10 % 300 mg/3 mL	Ampola
102	Nadroparina Cálcica Pronto Uso 0,3 mg/0,3 mL	Seringa
103	Nadroparina Cálcica Pronto Uso 0,6 mg/0,6 mL	Seringa
104	Naloxona 0,4 mg/ mL Sol. Inj.	Ampola
105	Nimodipina 30 mg	Comp.
106	Nitrofurazona Sol. 0,2% 500 mL	Frasco
107	Nitrofurazona Pomada Bisn. 30 gr cx. c/50	Bisnaga
108	Nitroprussiato de sódio 50 mg/2 mL Sol. Inj.	Ampola
109	Norepinefrina Inj. cx. c/10 Amp. N.P.	Ampola
110	Noradrenalina 4 mg/ mL	Ampola
111	Óleo Mineral puro 100 mL	Frasco
112	Omeprazol 20 mg	Comp.
113	Omeprazol 40 mg + Dil. 1 0mL-Sol.Inj.	Fr./Amp.
114	Oxacilina 500 mg Sol. Inj.	Ampola
115	Pancurônio (Brometo) 4 mg/2 mL	Ampola
116	Pefloxacin 400 mg/5 mL Sol. Inj.	Ampola
117	Penicilina G. Cristalina Sol. Inj. 5.000.000 UI	Fr./Amp.
118	Pentoxifilina 400 mg	Comp.
119	Pentoxifilina 100 mg/5 mL Inj. Amp.	Ampola
120	Pirimetamina 25 mg	Comp.
121	Polimixina B 500.000 U.I.	Fr./Amp.
122	Pralidoxima (Mesilato de) 200 mg	Frasco
123	Propofol 1% Sol. Inj. - 20 mL	Ampola
124	Protamina (cloridrato de)1000 UI Sol. Inj - 5 mL	Ampola
125	Quinino (sulfato de) 500 mg	Comp.
126	Rifamicina 50 mg/10 mL Sol. Inj.	Ampola
127	Rifampicina 300 mg	Cápsula
128	Rupivacaína (Cloridrato) 10 mg/mL Sol. Inj. 20mL de 1%	Fr./Amp.
129	Sevoflurano 500 mL	Frasco
130	Solução p/ Diálise Peritoneal 1,5% Fr/100 mL	Frasco
131	Solução p/ Diálise Peritoneal 4,25% Fr 200 mL	Frasco
132	Succinilcolina 100 mg	Fr./Amp.
133	Succinilcolina 500 mg	Fr./Amp.
134	Sulfadiazina de Prata 1% - 500 gr	Unidade
135	Sulfametoxazol + Trimetopima 480 mg Sol. Inj. EV - 5 mL	Ampola
136	Suxametônio (Cloreto) 100 mg Sol. Inj. Pó - 10 mL	Fr./Amp.
137	Terbutalina (Sulfato) 0,5 mg/mL Sol. Inj. - 1mL	Ampola
138	Tiopental 1gr Pó Sol. Inj.	Ampola

139	Tramadol (Cloridato) 50 mg	Comp.
140	Tramadol (Cloridato) 100 mg/2 mL Sol. Inj.	Fr./Amp.
141	Vancomicina - 500 mg Injetável	Fr./Amp.
142	Varfarina Sódica 5 mg	Comp.
143	Verapamil 5 mg/2 mL Sol. Inj.	Ampola
144	Violeta de Genciana Solução 1% - 20 mL	Ampola
145	Vitamina A+ Aminoácidos – Pom. Ofital. 3 g	Bisnaga
146	Vitamina B 12 Sol.Inj - 500 mcg/2 mL	Ampola
147	Vitamina B 12 Sol. Inj. 1000 mcg/2 mL	Ampola
148	Vitamina E 400 mg	Cápsula
149	Vitamina K	Ampola
150	Vitelinato de Prata 10% Colírio	Frasco
151	Warfarina Sódica 5 mg	Comp.

MATERIAL DE USO TÓPICO – GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
01	Cloreto de Potássio 19,1%	Frasco
02	Glicose 5% 125 mL (Solução de) N.P.	Frasco
03	Glicose 5% Sol. Inj. Frasco 250 mL	Frasco
04	Glicose 5% Sol. Inj. Frasco 500 mL	Frasco
05	Glicose 25% Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola
06	Glicose 50% Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola
07	Glutaraldeído 2% solução aquosa Galão 5 litros	Galão
08	NACL 9% (cloreto de) Sol. Inj. Frasco 100mL	Frasco
09	NACL 9% (cloreto de) Sol.Inj.Frasco 250mL	Frasco
10	NACL 9% (cloreto de) Sol.Inj. Frasco 500 mL	Frasco
11	NACL 9% (cloreto de) Sol. Inj. Frasco 1000 mL	Frasco
12	NACL 20% (cloreto de) Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola
13	Ringer c/ Lactato Sol.Inj. Frasco 500 mL	Frasco
14	(Soro) Solução de manitol 20% Sol. Inj. Frasco 250 mL	Frasco

MATERIAIS HOSPITALARES – GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
01	Abaixador de língua (pact. c/100 unid.)	Pacote
02	Agulha desc. 10 x 05	Unidade
03	Agulha descartável para Raquianestesia, 23g x 3 ½ estéril	Unidade
04	Agulha descartável para Raquianestesia, 25g x 3 ½	Unidade
05	Agulha descartável para Raquianestesia, 27g x 3 ½ estéril	Unidade
06	Agulha descartável estéril para punção peridural simples ou contínua, 16g x 3 ½	Unidade
07	Agulha descartável estéril para punção peridural simples ou contínua, 18g x 3 ½	Unidade
08	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 13 x 4,5	Unidade
09	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7	Unidade
10	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8	Unidade
11	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12	Unidade
12	Água Oxigenada 3% 10 volume 1000 mL	Frasco
13	Algodão hidrófilo 500 g.	Unidade
14	Almotolia plástica transparente - 250 mL	Unidade
15	Almotolia plástica, de cor âmbar 250 mL	Unidade
16	Aparelho babeador descartável para tricotomia	Unidade
17	Aparelho Tricotomia de Aço inoxidável	Peça
18	Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 4,5 m de comprimento	Pacote
19	Atadura Algodão Ortop. 15 cm. Pct/ 12	Pacote
20	Atadura de crepom medindo 10 cm	Pacote
21	Atadura de Crepe 12 cm. Pct/ 12	Pacote
22	Atadura de Crepe 15 cm. Pct/ 12	Pacote
23	Atadura de crepom medindo 20 cm	Pacote
24	Atadura de Crepe 25 cm. Pct/ 12	Pacote
25	Atadura Gessada 20 cm. cx. c/ 20	Caixa
26	Avental descartável manga longa (pct. c/ 10 unid.)	Pacote
27	Avental de PVC Forrado	Pacote
28	Bolsa coletora de urina (sistema fechado)	Unidade
29	Bolsa de Colostomia 64mm	Unidade
30	Bolsa para colostomia 50mm – fechada	Unidade
31	Cal Sodada	Galão
32	Caneta EP 23 para eletrocardiograma	Unidade
33	Cânula de guedel nº 00	Unidade
34	Cânula de guedel nº 01	Unidade
35	Cânula de guedel nº 02.	Unidade
36	Cânula de guedel nº 03.	Unidade
37	Cânula de guedel nº 04.	Unidade
38	Cânula de guedel nº 05.	Unidade
39	Canula End.Com Cuff Nº 4,5 Desc. C/ conector	Unidade
40	Canula End. Com Cuff Nº 5,0 Desc C/ conector	Unidade
41	Canula End Com Cuff Nº 5,5 Desc. C/ conector.	Unidade
42	Canula End Com Cuff Nº 6,0 Desc. C/ conector	Unidade
43	Canula End Com Cuff Nº 6,5 Desc. C/ conector	Unidade
44	Canula End Com Cuff Nº 7,0 Desc. C/conector	Unidade
45	Canula End Com Cuff Nº 7,5 Desc. C/ conector	Unidade
46	Canula End Com Cuff Nº 8,0 Desc. C/conector	Unidade
47	Canula End Com Cuff Nº 8,5 Desc. C/conector	Unidade
48	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,0.	Unidade
49	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,5.	Unidade
50	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,0.	Unidade
51	Canula End Sem Cuff Nº 2,5 Desc. C/conector	Unidade
52	Canula End Sem Cuff Nº 3,0 Desc. C/conector	Unidade
53	Cânula End Sem Cuff Nº 3,5 Desc. C/conector	Unidade

54	Cânula End Sem Cuff Nº 5,0 Desc. C/conector	Unidade
55	Cânula End Sem Cuff nº 5,5 Desc. C/conector	Unidade
56	Cânula End Sem Cuff Nº 8,5 Desc. C/conector	Unidade
57	Cânula End Sem Cuff Nº 9,0 Desc. C/conector	Unidade
58	Cânula End Sem Cuff nº 9,5 Desc. C/conector	Unidade
59	Canula End Sem Cuff Nº 4,0 Desc.C/conector	Unidade
60	Canula End Sem Cuff Nº 4,5 Desc. C/ conector	Unidade
61	Canula traqueostomia Nº 8 Metal	Unidade
62	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,0.	Unidade
63	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,5.	Unidade
64	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,0.	Unidade
65	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,5.	Unidade
66	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,0	Unidade
67	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5	Unidade
68	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,0.	Unidade
69	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5	Unidade
70	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,0	Unidade
71	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,5	Unidade
72	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0.	Unidade
73	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,5.	Unidade
74	Cânula de traqueostomia com cuff nº 9,0	Unidade
75	Cânula de traqueostomia com cuff nº 10.	Unidade
76	Categut cromado s/ agulha Nº 0 cx. c/ 24	Caixa
77	Categut cromado s/ agulha Nº 1	Caixa
78	Categut cromado s/ agulha Nº2	Caixa
79	Cateter Intracart adulto 16 x 12	Unidade
80	Cateter Iracart Infantil 19 x 12	Unidade
81	Cateter Iracart neonatal 22 x 8	Unidade
82	Cateter para dialise peritoneal com estilete – adulto,	Unidade
83	Cateter para dialise peritoneal com estilete – infantil	Unidade
84	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 3	Unidade
85	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 4	Unidade
86	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 5	Unidade
87	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 6	Unidade
88	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 7	Unidade
89	Cateter nasal nº 10	Unidade
90	Cateter Pritoneal p/ Diálise	Unidade
91	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 18	Unidade
92	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 20	Unidade
93	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 22	Unidade
94	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 24	Unidade
95	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 14	Unidade
96	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 16	Unidade
97	Catgut cr. Nº 0 laçado c/ Agul ½ circ. Cilínd.- 4.0 cm	Unidade
98	Catgut cr. Nº 2,0 laçado c/ Agul ½ circ. Cilínd.- 4.0 cm	Unidade
99	Catgut crom. Nº 0 c/ Agulha ½ circ.Cilínd – 3.5 cm	Unidade
100	Catgut crom. Nº 0 c/ Agulha 3/8 circ.Cilínd – 3.0 cm	Unidade
101	Catgut crom. Nº 0 c/ Agulha 3/8 circ.Cilínd – 5.0 cm	Unidade
102	Catgut crom. Nº 1 c/ Agulha 3/8 circ.Cilínd – 3.0 cm	Unidade
103	Catgut crom. Nº 2,0 c/ Agulha ½ circ . Robusta 3.5 cm	Unidade
104	Catgut crom. Nº 2,0 c/ Agulha 3/8 circ.Cilínd – 3.0 cm	Unidade
105	Catgut crom. N 3,0 c/ Agulha ½ circ.Cilínd – 2.5 cm	Unidade
106	Catgut crom. Nº 4 c/ Agulha ½ circ.Cilínd – 3.0 cm	Unidade
107	Catgut crom. Nº 5,0 c/ Agulha 2,5 circ.Cilínd – 2.5 cm	Unidade
108	Catgut crom. c/ agul. ½ circ.Triangular 3.5 cm Nº 2,0	Unidade
109	Catgut cromado Nº 3,0 - sem agulha	Unidade
110	Catgut cromado Nº 4,0 - sem agulha	Unidade
111	Catgut Simp. Nº 2,0 c/ Agulha ½ circ Cilín. - 3.5 cm	Unidade
112	Catgut simp. Nº 3,0 c/ agulha 3/8 circ. Triang. - 2.5 cm	Unidade
113	Catgut simp., Nº 5,0 c/ agulha ½ circ. Cilínd. - 1.5 cm	Unidade
114	Catgut simples Nº 1 c/ agulha ½ circ - 5.0 cm	Unidade
115	Catgut simples Nº 0 c/ Agulha ½ circ. - 3.5 cm	Unidade
116	Cêra para osso	Unidade
117	Coletor Infantil Feminino	Unidade
118	Coletor Infantil masculino	Unidade
119	Coletor para material pérfuro-cortante com alça 7L	Unidade
120	Coletor para material pérfuro-cortante com alça 13L	Unidade
121	Compressa Cirúrgica 4,5 X 5,0	Pacote
122	Compressa 7,5 x 7,5cm de gaze 13 fios	Pacote
123	Compressa cirúrgica 45 x 50cm	Pacote
124	Compressa gaze tipo queijo de 91 x 91	Unidade
125	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 20	Kit
126	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 24	Kit
127	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 28	Kit
128	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 30	Kit
129	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 32	Kit
130	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 34	Kit
131	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 36	Kit
132	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 38	Kit
133	Dispositivo 02 (duas) vias para equipo.	Unidade
134	Dispositivo de incontinência urinária masculino 35 mm	Unidade
135	Dispositivo para infusão venosa nº 27	Unidade
136	Dispositivo para infusão venosa nº 25	Unidade
137	Dispositivo para infusão venosa nº 23.	Unidade
138	Dispositivo para infusão venosa nº 21.	Unidade
139	Dispositivo para infusão venosa nº 19.	Unidade
140	Dosador Oral 03 mL.	Unidade
141	Dosador Oral 05 mL.	Unidade
142	Dosador Oral 10 mL	Unidade

143	Dosador Oral 20 mL.	Unidade
144	Dreno Penrose Nº 01 (pct. c/ 12 unid.)	Pacote
145	Dreno Penrose Nº 02 (pct. c/ 12 unid.)	Pacote
146	Dreno Penrose Nº 03 (pct. c/ 12 unid.)	Pacote
147	Eletrodo de borracha flexível adulto/infantil	Unidade
148	Equipo PVC 3 (três) vias	Unidade
149	Equipo com bureta de 150 mL	Unidade
150	Equipo de administração parenteral com filtro fotossensível compatível com bomba de infusão b/ braun	Unidade
151	Equipo de administração parenteral com filtro para bomba de infusão, compatível com bomba nutrimat ii b/ braun.	Unidade
152	Equipo para Dialise Peritoneal	Unidade
153	Equipo macro gotas para infusão venosa de drogas	Unidade
154	Equipo para soro micro gotas para infusão venosa de drogas	Unidade
155	Equipo para Transfusão de Sangue	Unidade
156	Escova degermante com PVPI	Unidade
157	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm de largura por 4,50 m	Unidade
158	Esponja Gelatina absorvível	Unidade
159	Faixa smarch, 12 cm x 02 m (pequeno).	Unidade
160	Faixa smarch, 15 cm x 02 m (médio).	Unidade
161	Faixa smark, 20 cm x 02 m (grande).	Unidade
162	Fenóis Sintético Galão com 5 litros	Galão
163	Fio de algodão Preto 2.0 c/ agulha ½ circ cilin 2,5 Cm Cx. c/24	Caixa
164	Fio de algodão Preto 3.0 c/ agulha ½ circ cilin 3,5 Cm Cx. c/24	Caixa
165	Fio de Algodão Preto Nº 0 s/ agulha cx. c/24	Caixa
166	Fio de Algodão Preto Nº 2,0 s/ agulha cx. c/24	Caixa
167	Fio de Algodão Preto Nº 3,0 s/ agulha cx. c/24	Caixa
168	Fio de Algodão Preto Nº 4,0 s/ agulha cx. c/24	Caixa
169	Fio de linho Nº 0 C/ Agulha 3/8 circ 3, cm cx. c/ 24	Caixa
170	Fio de linho Nº 3.0 c/ Agulha 3/8 circ 3,0 cm cx. c/ 24	Caixa
171	Fio Prolene Nº 2.0 c/ agul 3/8 circ ciln 2,0 cm cx. c/ 24	Caixa
172	Fio Prolene Nº 3.0 c/ agul 3/8 circ ciln 2,0 cm cx. c/ 24	Caixa
173	Fio Prolene Nº 4.0 c/ agul 3/8 circ ciln 2,0 cm	Caixa
174	Fio Prolene Nº 5.0 c/ agul 3/8 circ cilin 1,5 cm cx. c/ 24	Caixa
175	Fio Prolene Nº 6.0 c/ agul 3/8 circ cilin 1,3 cm cx. c/ 24	Caixa
176	Fio Prolene Nº 7.0 c/ 2 agul 3/8 circ cilin 10 mm cx. c/ 24	Caixa
177	Fio Vicryl Nº0 c/ agulha 3,5 cm ½ circ cilin 2,5 cm cx. c/ 36	Caixa
178	Fio vicryl Nº 1 c/ agulha 3,5cm ½ circ cilin 3,7 cm cx. c/36	Caixa
179	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm	Caixa
180	Fita cardíaca de algodão, diâmetro 7,0 de 0,35 cm x 80 cm.	Caixa
181	Fita adesiva para autoclave, 19 mm de largura por 30m	Caixa
182	Fita cirúrgica hipoalergênica 25 mm x 10 m.	Caixa
183	Fita p/ Glucometer cx. c/ 25	Caixa
184	Formol a 10% 1000mL	Caixa
185	Frasco para aspirador de ar graduado, embalagem com 500mL	Caixa
186	Formol Pastilha Pote 50 gr	Unidade
187	Gel condutor 05kg.	Caixa
188	Gel para transmissão ultra-sônica 100g	Unidade
189	Glutaraldeído 2% - Pronto Uso sol. Aquosa 5 Litros	Unidade
190	Hipoclorito de Sódio 2% sol. 5 Litros	Caixa
191	Kit sistema de drenagem de tórax nº 18	Galão
192	Kit sistema de drenagem de tórax nº 20	Galão
193	Kit sistema de drenagem de tórax nº 24	Frasco
194	Kit sistema de drenagem de tórax nº 26	Pote
195	Kit sistema de drenagem de tórax nº 28	Galão
196	Kit sistema de drenagem de tórax nº 30	Galão
197	Kit sistema de drenagem de tórax nº 32	Galão
198	Kit sistema de drenagem de tórax nº 34	Galão
199	Kit sistema de drenagem de tórax nº 36	Unidade
200	Kit sistema de drenagem de tórax nº 38.	Unidade
201	Haste flexível c/ duas pontas redondas c/ Algodão (cotonete)	Unidade
202	Lâmina para bisturi nº 11	Unidade
203	Lâmina para bisturi nº 15	Unidade
204	Lâmina para bisturi nº 20	Unidade
205	Lâmina para bisturi nº 23	Unidade
206	Lamina Laringoscopia nº 00 reta	Unidade
207	Lamina Laringoscopia nº 01 reta	Unidade
208	Lamina Laringoscopia nº 02 reta	Unidade
209	Lamina Laringoscopia nº 03 reta	Caixa
210	Lamina Laringoscopia nº 04 reta	Caixa
211	Lamina Laringoscopia nº 00 curva	Caixa
212	Lamina Laringoscopia nº 01 curva	Caixa
213	Lamina Laringoscopia nº 02 curva	Caixa
214	Lamina Laringoscopia nº 03 curva	Caixa
215	Lamina Laringoscopia nº 04 curva	Caixa
216	Lâmina para tricotomia	Caixa
217	Linha de Pesca Nº 0,40	Caixa
218	Linha de Pesca Nº 0,60	Caixa
219	Luva Estéril nº 6,5.	Caixa
220	Luva Estéril nº 7,0.	Caixa
221	Luva Estéril nº 7,5.	Caixa
222	Luva Estéril nº 8,0	Caixa
223	Luva Estéril nº 8,5	Caixa
224	Luva de Procedimentos - Tamanho G.	Caixa
225	Luva de Procedimentos - Tamanho M	Unidade
226	Luva de Procedimentos - Tamanho P	Unidade
227	Máscara cirúrgica descartável	Par
228	Máscara de Oxigênio	Par
229	Margarida para Eléto Desc.	Par
230	Micronebulizador infantil, para oxigênio	Par
231	Micronebulizador para oxigênio adulto,	Par

232	Micronebulizador infantil, para ar comprimido	Caixa
233	Micronebulizador para ar comprimido adulto	Caixa
234	Óculos de proteção, anti-embaçante e transparente.	Caixa
235	Papel Alumínio	Unidade
236	Papel crepado verde para esterilização, medindo 25x25cm.	Unidade
237	Papel para eletrocardiograma	Peça
238	Preservativo Masculino <u>com</u> lubrificante	Unidade
239	Preservativo Masculino <u>sem</u> lubrificação	Unidade
240	Saco coletor c/ barbante	Unidade
241	Salto ortopédico, tamanho G	Unidade
242	Salto ortopédico tamanho M	Unidade
243	Salto ortopédico tamanho P	Rolo
244	Seringa Vidro 5 mL	Caixa
245	Seringa descartável 01 mL com agulha 13 x 4,5	Caixa
246	Seringa descartável 03 mL sem agulha -	Unidade
247	Seringa descartável 05 mL sem agulha	Unidade
248	Seringa descartável 10 mL sem agulha	Unidade
249	Seringa descartável 20 mL sem agulha -	Unidade
250	Seringa Vidro 10 mL	Unidade
251	Seringa Vidro 20 mL	Unidade
252	Serra Gigli	Unidade
253	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, 4,8 mm	Unidade
254	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, 6,4 mm	Unidade
255	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, 3,2 mm	Unidade
256	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade
257	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	Unidade
258	Sonda aspiração traqueal nº 08	Unidade
259	Sonda aspiração traqueal nº 10 -	Unidade
260	Sonda aspiração traqueal nº 12	Unidade
261	Sonda aspiração traqueal nº 14	Unidade
262	Sonda aspiração traqueal nº 16 -	Unidade
263	Sonda aspiração traqueal nº 18 -	Unidade
264	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	Unidade
265	Sonda Esofágica SENGSTAKEN BLAKEMORE, Numero 21	Unidade
266	Sonda Foley 2 vias Nº 08	Unidade
267	Sonda Foley 2 vias Nº 10	Unidade
268	Sonda Foley 2 vias Nº 12	Unidade
269	Sonda Foley 2 vias Nº 14	Unidade
270	Sonda Foley 2 vias Nº 16	Unidade
271	Sonda Foley 2 vias Nº 18	Unidade
272	Sonda Foley 2 vias Nº 20	Unidade
273	Sonda Foley 3 vias Nº 18	Unidade
274	Sonda Foley 3 vias Nº 20	Unidade
275	Sonda Foley 3 vias Nº 22	Unidade
276	Sonda Naso Enteral adulto	Unidade
277	Sonda Naso Enteral infantil	Unidade
278	Sonda Nasogastrica Nº 04 longa	Unidade
279	Sonda Nasogastrica Nº 06 longa	Unidade
280	Sonda Nasogastrica Nº 08 longa	Unidade
281	Sonda Nasogastrica Nº 10 longa	Unidade
282	Sonda Nasogastrica Nº 12 longa	Unidade
283	Sonda Nasogastrica Nº 14 longa	Unidade
284	Sonda Nasogastrica Nº 16longa	Unidade
285	Sonda Nasogastrica Nº 18 longa	Unidade
286	Sonda Nasogastrica Nº 20 longa	Unidade
287	Sonda Nasogastrica Nº 22 longa	Unidade
288	Sonda para alimentação enteral infantil nº 06	Unidade
289	Sonda para alimentação enteral infantil nº 08	Unidade
290	Sonda para alimentação enteral adulto nº 10	Unidade
291	Sonda para alimentação enteral adulto nº 12	Unidade
292	Sonda Retal Nº 06	Unidade
293	Sonda Retal Nº 08	Unidade
294	Sonda Retal Nº 10	Unidade
295	Sonda Retal Nº 12	Unidade
296	Sonda retal nº 14	Unidade
297	Sonda retal nº 16	Unidade
298	Sonda retal nº 20	Unidade
299	Sonda Uretal Nº 04	Unidade
300	Sonda Uretal Nº 06	Unidade
301	Sonda Uretal Nº 08	Unidade
302	Sonda Uretal Nº 10	Unidade
303	Sonda Uretal Nº 12	Unidade
304	Sonda Uretal Nº 14	Unidade
305	Sonda Uretal Nº 16	Unidade
306	Sonda Uretal Nº 18	Unidade
307	Talco Químico ou Neutro pacote c/1 Kg	Unidade
308	Tela Cirúrgica de Marlex 15 x 15cm	Unidade
309	Termômetro digital	Unidade
310	Termômetro Clínico	Unidade
311	Teste de Bowie-Dick	Unidade
312	Teste - Indicador Biológico 48 horas	Unidade
313	Touca descartável feminina branca	Unidade
314	Torneira Truway 3 vias desc.	Unidade
315	Tubo de Látex Referência 200	Unidade
316	Tubo de Látex Referência 204	Pacote
317	Vaselina Líquida 1000 mL	Unidade
318	Vaselina Sólida 500 gr	Unidade

MEDICAMENTOS – CARRINHO DE EMERGÊNCIA – GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE
	PRINCÍPIO ATIVO		
01	Adenosina	03	Ampolas
02	Adrenalina 1 mg/mL - Injetável	20	Ampolas
03	Aminofilina 240mg/10mL - Injetável	05	Ampolas
04	Amiodarona 150mg/3mL - Injetável	05	Ampolas
05	Biperideno 5mg/mL - Injetável (Lactato)	05	Ampolas
06	Codeína 15mg/2mL - Injetável	05	Ampolas
07	Deslanosídeo 0,4mg/2mL - Injetável	05	Ampolas
08	Dexametasona 2,5mg/mL - Injetável	05	Ampolas
09	Diazepam 10 mg/2mL - Injetável	05	Ampolas
10	Difinidramina 05 ml	05	Ampolas
11	Dobutamina	05	Ampolas
12	Dopamina 50 mg/10 ml – Injetável	05	Ampolas
13	Fenitoína 50 mg/ml 5 ml – Injetável	05	Ampolas
14	Fenobarbital 200 mg/ml IV/IM – 2 ml – Injetável	05	Ampolas
15	Fentanila 0,05 mg/ml 10 ml – Injetável	02	Ampolas
16	Haloperidol 5 mg 1 ml – Injetável	05	Ampolas
17	Hidrocortisona 500mg - Frasco-ampola	05	Ampolas
18	Lidocaína 2% sem vasoconstritor - 20 mL - Frasco-ampola	02	Frasco-Ampola
19	Meperidina/Petidina (Clorid.) 2 ml 100mg/ml	05	Ampolas
20	Metoprolol 5 ml	05	Ampolas
21	Quelicim 100 mg	03	Frasco
22	Noradrenalina 4mg	15	Ampolas
23	Prometazina 25mg/mL - 2mL	05	Ampolas
24	Succinil Colina 100mg/ 10 mL	03	Ampolas
25	Água destilada - 10mL - Ampola	10	Ampolas
26	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7	20	Unidades
27	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8	20	Unidades
28	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12	20	Unidades
29	Ambú Adulto com reservatório	01	Unidades
30	Ambú Infantil	01	Unidades
31	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
32	Cânula de guedel nº 01	02	Unidades
33	Cânula de guedel nº 02.	02	Unidades
34	Cânula de guedel nº 03.	02	Unidades
35	Cânula de guedel nº 04	02	Unidades
36	Cânula de guedel nº 05.	02	Unidades
37	Canula End Com Cuff Nº 5.5.	02	Unidades
38	Canula End Com Cuff Nº 6.0	02	Unidades
39	Canula End Com Cuff Nº 6.5	02	Unidades
40	Canula End Com Cuff Nº 7.0	02	Unidades
41	Canula End Com Cuff Nº 7.5	02	Unidades
42	Canula End Com Cuff Nº 8.0	02	Unidades
43	Canula End Com Cuff Nº 8.5	02	Unidades
44	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,0.	02	Unidades
45	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,0.	02	Unidades
46	Canula End Sem Cuff Nº 2,5	02	Unidades
47	Canula End Sem Cuff Nº 3,0	02	Unidades
48	Cânula End Sem Cuff Nº 3,5	02	Unidades
49	Cânula End Sem Cuff Nº 4,0	02	Unidades
50	Cânula End Sem Cuff nº 4,5	02	Unidades
51	Canula End Sem Cuff Nº 5.0	02	Unidades
52	Canula End Sem Cuff Nº 5.5	02	Unidades
53	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,0.	02	Unidades
54	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,5.	02	Unidades
55	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,0.	02	Unidades
56	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,5.	02	Unidades
57	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,0	02	Unidades
58	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5	02	Unidades
59	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,0.	02	Unidades
60	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5	02	Unidades
61	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,0	02	Unidades
62	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,5	02	Unidades
63	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0.	02	Unidades
64	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,5.	02	Unidades
65	Cânula de traqueostomia com cuff nº 9,0	02	Unidades
66	Cânula de traqueostomia com cuff nº 10.	02	Unidades
67	Cateter Intracart adulto 16 x 12	02	Unidades
68	Cateter Intracart Infantil 19 x 12	02	Unidades
69	Cateter Intracart neonatal22x8	02	Unidades
70	Cateter nasal	02	Unidades
71	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 18	02	Unidades
72	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 20	02	Unidades
73	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 22	02	Unidades
74	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 24	02	Unidades
75	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 14	02	Unidades
76	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 16	02	Unidades
77	Cloreto de potássio 19,1% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
78	Cloreto de sódio 0,9% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
79	Equipo macro gotas para infusão venosa de drogas	05	Unidades
80	Equipo para soro micro/gotas/para infusão venosa de drogas	05	Unidades
81	Guia de tubo	05	Unidades
82	Glicose Hipertônico 50% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
83	Gluconato de cálcio 10% - 10mL - Injetável	05	Ampolas
84	Lamina Laringoscopia nº 00 reta	01	Unidades
85	Lamina Laringoscopia nº 01 reta	01	Unidades
86	Lamina Laringoscopia nº 02 reta	01	Unidades
87	Lamina Laringoscopia nº 00 curva	01	Unidades

88	Lamina Laringoscopia nº 01 curva	01	Unidades
89	Lamina Laringoscopia nº 02 curva	01	Unidades
90	Lamina Laringoscopia nº 03 curva	01	Unidades
91	Lamina Laringoscopia nº 04 curva	01	Unidades
92	Lamina Laringoscopia nº 05 curva	01	Unidades
93	luva de procedimento P	01	Caixa
94	luva de procedimento M	01	Caixa
95	luva de procedimento G	01	Caixa
96	Luva Cirúrgica nº 7,0.	05	Pares
97	Luva Cirúrgica nº 7,5.	05	Pares
98	Luva Cirúrgica nº 8,0	05	Pares
99	Máscara cirúrgica descartável	10	Unidades
100	Máscara de Silicone nº 1,0	02	Unidades
101	Máscara de Silicone nº 2,0	02	Unidades
102	Máscara de Silicone nº 3,0	02	Unidades
103	Máscara de Silicone nº 4,0	02	Unidades
104	Máscara de Silicone nº 5,0	02	Unidades
105	Seringa descartável 03ml sem agulha -	10	Unidades
106	Seringa descartável 05ml sem agulha	10	Unidades
107	Seringa descartável 10ml sem agulha	10	Unidades
108	Seringa descartável 20ml sem agulha -	10	Unidades
109	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	03	Unidades
110	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	03	Unidades
111	Sonda aspiração traqueal nº 08	03	Unidades
112	Sonda aspiração traqueal nº 10 -	03	Unidades
113	Sonda aspiração traqueal nº 12	03	Unidades
114	Sonda aspiração traqueal nº 14	03	Unidades
115	Sonda aspiração traqueal nº 16 -	03	Unidades
116	Sonda aspiração traqueal nº 18 -	03	Unidades
117	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	03	Unidades
118	Sonda Naso Entral adulto	03	Unidades
119	Sonda Nasofaringea	03	Unidades
120	Sonda Uretal Nº 04	03	Unidades
121	Sonda Uretal Nº 06	03	Unidades
122	Sonda Uretal Nº 08	03	Unidades
123	Sonda Uretal Nº 10	03	Unidades
124	Sonda Uretal Nº 12	03	Unidades
125	Sonda Uretal Nº 14	03	Unidades
126	Sonda Uretal Nº 16	03	Unidades
127	Sonda Uretal Nº 18	03	Unidades
128	Soro fisiológico 9% - 125 mL - Bolsa	05	Unidades
129	Soro fisiológico 9% - 250 mL - Bolsa	05	Unidades
130	Soro fisiológico 9% - 500 mL - Bolsa	05	Unidades
131	Soro Glicosado 5% - 125ml - Bolsa	05	Unidades
132	Soro glicosado 5% - 250 mL - Bolsa	05	Unidades
133	Soro glicosado 5% - 500 mL - Bolsa	05	Unidades
134	Soro ringer-lactato 500 mL - Bolsa	05	Unidades
135	(Soro) Solução de manitol 20% - 250 mL - Bolsa	05	Unidades
136	Fosfato de Sódio Mono Dibásico 12% - 250ml -Bolsa	05	Unidades
137	Sulfato de magnésio 10% - 10mL - Injetável	05	Ampolas

Obs:A quantidade acima descrita visa o controle e não poderá ser alterada. Toda vez que rompido o lacre e utilização qualquer material do carrinho de emergência, deverá o médico ou o enfermeiro plantonista solicitar a Farmácia a reposição dos materiais por ventura utilizados, por meio de receituário médico. Em sendo utilizado medicamento (ampolas), o receituário deverá se fazer acompanhar do frasco.

§ 1º. Para os medicamentos a serem atendidos para a saúde mental, tanto nas Atenções Secundária e/ou Terciária, obeder-se-á ao seguinte:

MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Amitriptilina 25 mg	Comp.
02	Biperideno 2 mg	Comp.
03	Carbamazepina 200 mg	Comp.
04	Carbamazepina suspensão 2% 100 mL	Frasco
05	Carbonato de Lítio 300 mg	Comp.
06	Clonazepan 2,5mg/mL 20mL - Solução Oral	Frasco
07	Clorpromazina 25 mg	Comp.
08	Clorpromazina 100 mg	Comp.
09	Clorpromazina 4% 40 mg/mL 20mL – Solução Oral	Frasco
10	Decanoato de Haloperidol 52 mg/mL	Ampola
11	Diazepan 5 mg/mL - Injetável – EV	Ampola
12	Diazepan 5 mg	Comp.
13	Diazepan10 mg	Comp.
14	Fenitoína 100 mg	Comp.
15	Fenobarbital 100 mg	Comp.
16	Fenobarbital 40mg/20mL - Solução Oral	Frasco
17	Fluoxetina 20mg	Comp.
18	Haloperidol 5 mg/mL – Injetável	Ampola
19	Haloperidol 5 mg	Comp.
20	Nortriptilina 25mg	Comp.
21	Prometazina 25 mg	Comp.
22	Prometazina 25 mg/mL 2mL - Injetável	Ampola
23	Risperidona 1mg	Comp.
24	Risperidona 2mg	Comp.
25	Valproato de Sódio 250 mL/mL - Suspensão Oral	Frasco
26	Valproato de Sódio 288 mg	Comp.
27	Valproato de Sódio 576 mg	Comp.

28	Topiramato 50 mg	Comp.
29	Topiramato 100 mg	Comp.

§ 2º. Para os medicamentos a serem atendidos por meio de processos internos, tanto nas Atenções Secundária e/ou Terciária, obeder-se-á ao seguinte:

MEDICAMENTOS – PROCESSOS INTERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Alendronato de Sódio 70mg	Comp.
02	Alopurinol 100mg	Comp.
03	Alopurinol 300mg	Comp.
04	Anlodipino, besilato 05mg	Frasco
05	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	Comp.
06	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg CaCO3+400UI	Frasco
07	Carvedilol 3,125mg	Comp.
08	Carvedilol 6,25mg	Comp.
09	Carvedilol 12,5mg	Frasco
10	Carvedilol 25mg	Ampola
11	Caspofungina 50 mg	Ampola
12	Clindamicina, cloridrato de 300mg	Comp.
13	Espironolactona 25mg	Comp.
14	Espironolactona 100mg	Comp.
15	Espiramicina 500mg	Comp.
16	Isossorbida, dinitrato de 5mg (sublingual)	Frasco
17	Isossorbida, mononitrato de 40mg	Comp.
18	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg	Ampola
19	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	Comp.
20	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	Comp.
21	Levotiroxina sódica 25 ug	Comp.
22	Levotiroxina sódica 50 ug	Ampola
23	Levotiroxina sódica 100 ug	Comp.
24	Losartana Potássica 50mg	Comp.
25	Metoprolol, succinato 25mg	Frasco
26	Metoprolol, succinato 50mg	Comp.
27	Metoprolol, succinato 100mg	Comp.
28	Timolol, maleato de 0,25%	Comp.
29	Timolol, maleato de 0,5%	Comp.

§ 3º. Para os medicamentos Programas Estratégicos, tanto nas Atenções Básica, Secundária e/ou Terciária, obeder-se-á ao seguinte:

MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

GRUPO ANTIHIPERTENSIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	GRUPO FARMACOLÓGICO
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Atenolol 50mg	Antihipertensivo
02	Captopril 25 mg	Antihipertensivo
03	Cinarizina 75 mg	Vaso dilatador periférico
04	Digoxina 0,25 mg	Cardiotônico
05	Enalapril 20 mg	Antihipertensivo
06	Furosemida 40 mg	Diurético
07	Hidroclorotiazida 25 mg	Diurético
08	Hidroclorotiazida 50 mg	Diurético
09	Metildopa 250 mg	Antihipertensivo
10	Metildopa 500 mg	Antihipertensivo
11	Nifedipina 10 mg	Antihipertensivo
12	Nifedipina 20 mg	Antihipertensivo
13	Propanolol 40 mg	Antihipertensivo
14	Verapamil 80 mg	Antihipertensivo
14	Verapamil 120 mg	Antihipertensivo

GRUPO ANTIDIABETE – I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	GRUPO FARMACOLÓGICO
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Insulina NPH 100 UI/ml 10 ml	Antidiabético
02	Insulina Regular UI/ml 10 ml	Antidiabético

GRUPO ANTIDIABETE – II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	GRUPO FARMACOLÓGICO
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Clorpropamida 250 mg	Antidiabético
02	Glibenclamida 5 mg	Antidiabético
03	Metformina (Cloridrato) 850 mg	Antidiabético
04	Seringa com agulha para insulina 12mm/30g calibre	-
05	Lanceta	-
06	Tiras reagentes p/ determinação de glicose Advantage II - c/ 50 teste	Teste para determinação de glicose

GRUPO SUPLEMENTO DE FERRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	GRUPO FARMACOLÓGICO
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Acido folico 5 mg	Vitamina
02	Sulfato ferroso 40 mg	Antiamêmico
03	Sulfato ferroso xarope 12,5 mg/2,5 ml – 60 ml	Antiamêmico

04	Vitamina A Cápsulas de 100.000 U.I.	Vitamina
05	Vitamina A Cápsulas de 200.000 U.I.	Vitamina

GRUPO CONTRACEPTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	GRUPO FARMACOLÓGICO
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Anéis medidores de diafragma	-
02	Diafragma	-
03	Dispositivo Intrauterino TCU 380 ^º	-
04	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg - cart. c/ 21	Contraceptivo Oral
05	Levonorgestrel 0,75 mg - cart. c/ 02	Contraceptivo Oral
06	Medroxiprogesterona (Acetato) 10mg - comprimido.	Contraceptivo Oral
07	Medroxiprogesterona (Acetato) 50mg/1ml sol. inj. - cx. c/ 01	Contraceptivo Injetável
08	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/1ml sol. inj. - cx. c/ 01	Contraceptivo Injetável
09	Noretisterona 0,35 mcg blister c/ 35	Contraceptivo Oral
10	Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg + 5mg/ml - sol. inj.	Contraceptivo Injetável
11	Preservativo Masculino 49mm	-
12	Preservativo Masculino 52mm	-

GRUPO TABAGISMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	GRUPO FARMACOLÓGICO
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Adesivos Transdérmicos de Nicotina 7mg	-
02	Adesivos Transdérmicos de Nicotina 14mg	-
03	Adesivos Transdérmicos de Nicotina 21mg	-
04	Cloridrato de Buprocina 150mg - Comprimido	-
05	Goma de Mascar com Nicotina 2mg - Tablete	-

GRUPO TUBERCULOSTÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	GRUPO FARMACOLÓGICO
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Estreptomicina 10 g sol. inj.	ATB
02	Etambutol 400 mg	ATB
03	Etambutol 2,5% Xarope	ATB
04	Etionamida 250 mg	ATB
05	Esquema Ripi (Rifampicina 150mg + isoniazida 75mg + Etambutol Hydrochloride 275mg + Pirazinamida 400mg)	ATB
06	Isoniazida 100 mg	ATB
07	Isoniazida + Rifampicina 100 mg + 150 mg	ATB
08	Isoniazida + Rifampicina 200 mg + 300 mg	ATB
09	Pirazinamida 500 mg	Tuberculostático
10	Pirazinamida 3% Susp. Oral	Tuberculostático
11	Rifampicina 2% Susp. Oral	ATB

GRUPO HANSENÍOSTÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	GRUPO FARMACOLÓGICO
	PRINCÍPIO ATIVO	
01	Blister Multibacilar Adulto – blister c/ 28	-
02	Blister Multibacilar Infantil – blister c/ 28	-
03	Blister Paucibacilar Adulto – blister c/ 28	-
04	Blister Paucibacilar Infantil – blister c/ 28	-
05	Clofazimina 100 mg	Hanseníostático
06	Dapsona 100 mg	Hanseníostático
07	Minociclina 100 mg	ATB
08	Ofloxacina 400 mg	ATB
09	Pentoxifilina 400 mg	ATB
10	Prednisona 5 mg	Glicocorticoide
11	Prednisona 20 mg	Glicocorticoide
12	Rifampicina 300 mg	ATB
13	Talidomida 100 mg	Imunossupressor

Art. 2º. Os pedidos de requisição de medicamentos e materiais hospitalares deverão seguir modelo padrão conforme os ANEXOS I a XX da Presente Portaria, os quais seguem o seguinte exemplo de preenchimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	AAS 100 mg	comprimido	160	2.050	1.500
02	Benzoato de Benzila líquido – solução	frasco	0	20	20

Sendo:

- a) **Item:** para fins de mera numeração/ordem crescente;
b) **Descrição do Medicamento/Princípio Ativo:** trata-se do nome do princípio ativo e a dosagem da medicação;
c) **Unidade:** forma farmacêutica (ex: comprimido, bisnaga, frasco, ampola etc.);
d) **Estoque Atual:** trata-se da quantia estocada na Farmácia da Unidade requisitante;
e) **Pedido:** trata-se da quantia solicitada pela Farmácia da Unidade requisitante;
f) **Entregue:** é a quantia efetivamente entregue pelo CADIM (deve ser preenchido pelo CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos).

§ 1º. Para os ANEXOS I a XX, os campos “Item”; “Descrição do Medicamento/Princípio Ativo” e “Unidade” já foram padronizados e não admitem alteração.

§ 2º. No que atine aos ANEXOS XIII; XIV; XV; XVI; XVII; XVIII; XIX e XX (que tratam dos Programas Estratégicos) deverão ainda ser encaminhados aos Responsáveis Técnicos dos respectivos Programas.

Art. 3º. O Formulário de Processo Interno deverá seguir o modelo padrão conforme o ANEXO XXI da Presente Portaria.

Parágrafo único. O Formulário de Processo Interno deve ser preenchido exclusivamente por médico da respectiva Unidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande/MT, 26 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HERTHON GUSTAVO DIAS
Subsecretário de Gestão/sms

WANNESIA INÁCIO DA CRUZ
Coordenadora de Assistência Farmacêutica

ANEXO I

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTO GRUPO I – ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO PRINCÍPIO ATIVO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
01	AAS 100 mg	Comp.			
02	AAS 500 mg	Comp.			
03	Aciclovir 200 mg	Comp.			
04	Ácido Fólico 05 mg	Comp.			
05	Ambroxol 120 mL	Frasco			
06	Albendazol 400 mL	Frasco			
07	Aminofilina 100 mg	Comp.			
08	Amoxilina 500 mg	Comp.			
09	Amoxilina 250 mg - suspensão 60 mL	Frasco			
10	Ampicilina 500 mg	Comp.			
11	Ampicilina 250 mg – suspensão 60 mL	Frasco			
12	Azitromicina 500 mg	Comp.			
13	Azitromicina 40 mg/ mL - Suspensão Oral	Frasco			
14	Benzoato de Benzina líquido – solução	Frasco			
15	Cetoconazol 200 mg	Comp.			
16	Cetoconazol Shampoo 2%	Frasco			
17	Cefalexina 500 mg	Comp.			
18	Cefalexina 250 mg/5 mL	Frasco			
19	Cimetidina 200 mg	Comp.			
20	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.			
21	Ciprofloxacino Suspensão Oral	Frasco			
22	Cloranfenicol 0,4% colírio 10 mL	Frasco			
23	Dexametasona pomada	Bisnaga			
24	Dexclorfeniramina 2 mg Fr 100 mL suspensão	Frasco			
25	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comp.			
26	Diclofenaco de Potássio 0,5 mg/ gotas 10mL	Frasco			
27	Dimeticona 75 mg 10 mL gotas	Frasco			
28	Dipirona Sódica gotas 10 mL	Frasco			
29	Dipirona Sódica 500 mg	Comp.			
30	Escopolamina + Dipirona 10 mg sol. oral 20 mL	Frasco			
31	Fenoterol (brometo) p/ inalação 5 mg/ mL – gotas	Frasco			
32	Fluconazol 150 mg	Comp.			
33	Hidróxido de Alumínio 100 mL	Frasco			
34	Hioscina 10 mg	Comp.			
35	Ibuprofeno 50 mg/ mL Suspensão Oral Frasco 20 mL.	Frasco			
36	Ivermectina	Comp.			
37	Ipatrópio (brometo) 0,25 mg/ mL p/ inalação – gotas	Frasco			
38	KCL 6% (900 mg/15 mL) xarope – 150 mL	Frasco			
39	Mebendazol 20 mg/30 mL suspensão	Frasco			
40	Metoclopramida 10 mg	Comp.			
41	Metoclopramida 4mg/ 10 mL gotas	Frasco			
42	Metronidazol 250 mg	Comp.			
43	Metronidazol 200 mg/5 mL – 80 mL	Frasco			
44	Metronidazol geléia vaginal	Bisnaga			
45	Nistatina creme vaginal 100.000 UI 4 g	Bisnaga			
46	Nistatina oral 100.000UI/ 50 mL	Frasco			
47	Omeprazol 20 mg	Comp.			
48	Paracetamol 500 mg	Comp.			
49	Paracetamol 100 mg sol. oral 10 mL	Frasco			
50	Permanganato de Potássio 100 mg	Comp.			
51	Prednisona 5 mg	Comp.			
52	Prednisona 20 mg	Comp.			
53	Prometazina 25mg	Comp.			
54	Sais p/ Reidratação Oral (Soro) - Cx. 50 unidades	Caixa			
55	Salbutamol 0,04% mg xarope 120 mL	Frasco			
56	Sinvastatina 20mg	Comp.			
57	Sinvastatina 40mg	Comp.			
58	Sulfato de Neomicina c/ bacitracina creme 10 g	Bisnaga			

59	Solução Fisiológica Nasal 15 mL	Frasco			
60	Sulfametoxazol + Trimet.	Comp.			
61	Sulfametoxazol + Trimet. suspensão 50 mL	Frasco			
62	Sulfato Ferroso 30 mL gotas	Frasco			
63	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp.			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	---

ANEXO II

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MATERIAIS DE USO TÓPICO/SOLUÇÃO – GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	NaCl 9% (Clor. Sódio) 250 mL – bolsa	Unidade			
02	Polivinilpirrolodona – iodo 1% Tópico 1000 mL	Frasco			
03	Vaselina sólida – pote 500 g	Pote			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	---

ANEXO III

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MATERIAIS HOSPITALARES – GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Abaixador de Língua – pct. c/ 100 unid.	Pacote			
02	Álcool 70%	Unidade			
03	Álcool Gel	Unidade			
04	Aferidor de Pressão	Unidade			
05	Agulha hipodérmica estéril, desc. calibre 13 x 4,5	Caixa			
06	Agulha hipodérmica estéril, desc. calibre 25 x 7	Caixa			
07	Agulha hipodérmica estéril, desc. calibre 40 x 12	Caixa			
08	Algodão hidrófilo 500 g	Unidade			
09	Almotolia plástica âmbar 250 mL	Unidade			
10	Almotolia plástica Transparente 250 mL	Unidade			
11	Aparelho de Dextro	Unidade			
12	Aparelho de Sonar	Unidade			
13	Aparelho Estetoscópio	Unidade			
14	Atadura de crepe 10 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote			
15	Atadura de crepom medindo 8cm de larg. por 4,5m c/ 12 rolos	Pacote			
16	Atadura de crepom medindo 12cm de largura por 4,5m c/ 12	Pacote			
17	Atadura de crepom medindo 15cm de largura por 4,5m c/ 12	Pacote			
18	Avental manga curta p/ paciente e coleta de CCO (pct. c/10 unid.)	Pacote			
19	Coletora de Materiais Perfuro Ccortante 7 litros	Unidade			
20	Coletor p/ material Perfuro Cortante 13 litros	Unidade			
21	Coletor Universal com tampa rosqueada	Unidade			
22	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios	Unidade			
23	Escova p/ coleta CCO – pct. c/ 100 unid.	Pacote			
24	Espadrado 10 X 4,5	Unidade			
25	Espátula ginecológica – pct. c/ 100 unid.	Pacote			
26	Espéculo plástico desc. P	Unidade			
27	Espéculo plástico desc. M	Unidade			
28	Espéculo plástico desc. G	Unidade			
29	Fita Adesiva p/ Auto Clave 19mm	Unidade			
30	Fixador p/ lâmina CCO 100 mL – spray	Frasco			
31	Hipoclorito de Sódio	Unidade			
32	Lâmina Bisturi nº. 15	Caixa			
33	Lâmina Bisturi nº. 24	Caixa			
34	Lençol descartável 70 cm x 50 metros	Unidade			
35	Luva Cirúrgica nº 7,5, Luva Cirúrgica Estéril	Par			
36	Luva Cirúrgica nº 8,0, Luva Cirúrgica Estéril	Par			
37	Luva Cirúrgica nº 8,5, Luva Cirúrgica Estéril	Par			
38	Luva Procedimento PP – cx. c/ 100 unid.	Caixa			
39	Luva Procedimento P – cx. c/ 100 unid.	Caixa			
40	Luva Procedimento M – cx. c/ 100 unid.	Caixa			
41	Luva Procedimento G – cx. c/ 100 unid.	Caixa			
42	Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em 03 (três) camadas	Unidade			
43	Óculos de proteção, anti-embacante e transparente.	Unidade			
44	Papel Crepado verde p/ esterilização - pct. c/ 500 unid.	Pacote			
45	Seringa descartável 1 mL c/ agulha 13x4,5	Unidade			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido:
---------------------	----------------------	---------------------

		Carimbo/Assinatura
--	--	--------------------

ANEXO IV

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – GRUPO II – AT. SECUNDÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Água Bi-destilada 10 mL	Ampola			
02	Amicacina sol. inj. 100 mg/2 mL	Ampola			
03	Amicacina sol. inj. 500 mg/2 mL	Ampola			
04	Aminofilina inj. 200 mg/10 mL	Ampola			
05	Ampicilina 1g	Fr./Amp.			
06	Atropina (Sulfato de) 0,25 mg/mL	Ampola			
07	Betametasona 40 mg/mL	Ampola			
08	Bicarbonato Sódio 8,4% - 10 mL	Ampola			
09	Cefalotina 1g	Fr./Amp.			
10	Ceftriaxona inj. E.V. 1g	Fr./Amp.			
11	Cimetidina 300 mg/3 mL	Ampola			
12	Complexo B gotas	Frasco			
13	Complexo B 2 mL	Ampola			
14	Complexo B 300 mg	Comp.			
15	Dexametasona 4 mg/mL	Fr./Amp.			
16	Diclofenaco de sódio 75 mg/3 mL	Ampola			
17	Dipirona (Sódica) 1 g/2 mL	Ampola			
18	Epinefrina 1 mg/mL	Ampola			
19	Escopolamina + Dipirona 10 mg/5 mL	Ampola			
20	Etilefrina inj. 10 mg/mL	Ampola			
21	Fitomenadiona 10 mg/mL	Ampola			
22	Furosemida inj. 100 mg/2 mL	Ampola			
23	Gentamicina 20 mg/2 mL	Ampola			
24	Gentamicina 80 mg/2 mL	Ampola			
25	Heparina Sódica 5 mL 5.000 UI	Fr./Amp.			
26	Heparina Subcutânea 0,25 mL 5.000 UI	Ampola			
27	Hidrocortisona 100 mg	Fr./Amp.			
28	Hidrocortisona 500 mg	Fr./Amp.			
29	KCL 19,1 % 10 mL	Ampola			
30	Lidocaína (Cloridato) 2% Sem Vaso Construtor 20 MI	Fr./Amp.			
31	Metoclopramida 10 mg/2 mL	Ampola			
32	Nifedipina SL 10 mg	Cápsula			
33	Omeprazol inj. 40 mg/10 mL	Ampola			
34	Penicilina G.Procaina 400.000 UI	Fr./Amp.			
35	Penicilina G.Benzatina 600.000 UI	Fr./Amp.			
36	Penicilina G.Benzatina 1.200.000 UI	Fr./Amp.			
37	Ranitidina inj. 50 mg/2 mL	Ampola			
38	Sulfamet.+Trimetropina – sol. inj. 400 mg/mL	Ampola			
39	Sulfato de Magnésio inj. 10% - 10 mL	Ampola			
40	Sulfato de Magnésio inj. 50% - 10 mL	Ampola			
41	Terbutalina (Sulfato de) 0,5 mg/mL	Ampola			
42	Vitamina C 500 mg/5 mL	Ampola			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	---

ANEXO V

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MATERIAIS DE USO TÓPICO/SOLUÇÃO – GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Glicose 5% Sol. Inj. Frasco 250 mL	Frasco			
02	Glicose 5% Sol. Inj. Frasco 500 mL	Frasco			
03	Glicose 25% Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola			
04	Glicose 50% Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola			
05	Glutaraldeído 2% solução aquosa Galão 5 litros	Galão			
06	NACL 9% (cloreto de) - Sol. Inj. Frasco 100 mL	Frasco			
07	NACL 9% (cloreto de) - Sol.Inj.Frasco 250 mL	Frasco			
08	NACL 9% (cloreto de) - Sol.Inj. Frasco 500 mL	Frasco			
09	NACL 9% (cloreto de) - Sol. Inj. Frasco 1000 mL	Frasco			
10	NACL 20% (cloreto de) - Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola			
11	Ringer c/ Lactato - Sol.Inj. Frasco 500 mL	Frasco			
12	(Soro) Solução de manitol 20% Sol.Inj.Frasco 250 mL	Frasco			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	---

ANEXO VI

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MATERIAIS HOSPITALARES – GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Abaixador de Língua – pct. c/ 100 unid.	Pacote			
02	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 13 x 4,5	Unidade			
03	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7	Unidade			
04	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8,	Unidade			
05	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12,	Unidade			
06	Algodão hidrófilo 500 g	Rolo			
07	Almotolia plástica transparente 250 mL	Unidade			
08	Almotolia plástica âmbar 250 mL	Unidade			
09	Aparelho tricotomia de aço	Peca			
10	Aparelho babeador descartável para tricotomia	Unidade			
11	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1m - pct. c/12	Pacote			
12	Atadura de crepe 08cm - pct. c/12 rolos	Pacote			
13	Atadura de crepe 10 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote			
14	Atadura de crepe 12 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote			
15	Atadura de crepe 15 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote			
16	Atadura de crepe 20 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote			
17	Atadura de crepe 25 cm – pct. c/ 12 rolos	Pacote			
18	Atadura Gessada 20 cm	Unidade			
19	Avental manga curta p/ paciente e coleta de CCO (pct. c/10 unid.)	Pacote			
20	Avental 1 manga longa (pact. c/ 10 unid.) (gramatura)	Pacote			
21	Avental descartável manga longa (pact. c/ 10 unid.)	Pacote			
22	Avental de PVC Forrado com Ilhoses Tamanho G	Pacote			
23	Bandagem Séptica	Unidade			
24	Caneta EP 23 para eletrocardiograma	Unidade			
25	Cânula de guedel nº 00	Unidade			
26	Cânula de guedel nº 01	Unidade			
27	Cânula de guedel nº 02	Unidade			
28	Cânula de guedel nº 03	Unidade			
29	Cânula de guedel nº 04	Unidade			
30	Cânula de guedel nº 05	Unidade			
31	Cânula endotraqueal com cuff nº 4,5	Unidade			
32	Cânula endotraqueal com cuff nº 5,0	Unidade			
33	Cânula endotraqueal com cuff nº 5,5	Unidade			
34	Cânula endotraqueal com cuff nº 06	Unidade			
35	Cânula endotraqueal com cuff nº 6,5	Unidade			
36	Cânula endotraqueal com cuff nº 7,0	Unidade			
37	Cânula endotraqueal com cuff nº 7,5	Unidade			
38	Cânula endotraqueal com cuff nº 8,0	Unidade			
39	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,0	Unidade			
40	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,5	Unidade			
41	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,0	Unidade			
42	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,5	Unidade			
43	Cânula endotraqueal sem cuff nº 3,0	Unidade			
44	Cânula endotraqueal em SI cuff nº 3,5	Unidade			
45	Cânula endotraqueal sem cuff nº 4,0	Unidade			
46	Cânula endotraqueal sem cuff nº 4,5	Unidade			
47	Cânula endotraqueal sem cuff nº 5,0	Unidade			
48	Cânula endotraqueal sem cuff nº 5,5	Unidade			
49	Cânula endotraqueal sem cuff nº 8,5	Unidade			
50	Cânula endotraqueal sem cuff nº 9,0	Unidade			
51	Cânula endotraqueal sem cuff nº 9,5	Unidade			
52	Cânula endotraqueal sem cuff nº 10	Unidade			
53	Caixa coletora de materiais perfuro cortante – 7 litros	Unidade			
54	Caixa coletora de materiais perfuro cortante – 13 litros	Unidade			
55	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 14 g.	Unidade			
56	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 16 g.	Unidade			
57	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 18 g.	Unidade			
58	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 20 g.	Unidade			
59	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 22 g.	Unidade			
60	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24 g.	Unidade			
61	Catéter Nasal Tipo óculos	Unidade			
62	Coletor Feminino infantil	Unidade			
63	Coletor Masculino infantil	Unidade			
64	Coletor de urina sistema fechado	Unidade			
65	Coletor universal c/ tampa rosqueável	Unidade			
66	Compressa Cirúrgica 7,5 x 7,5 cm	Pacote			
67	Compressa Cirúrgica 45 x 50 cm	Pacote			
68	Compressa gaze tipo queijo de 91 x 91	Unidade			
69	Dispositivo 02 (duas) vias para equipo	Unidade			
70	Dispositivo intra-uterino, em forma de T	Unidade			
71	Dispositivo de pronto uso, desc. Nº 27, utilizado em infusão de solução endovenosa periférica	Unidade			
72	Dispositivo para infusão venosa nº 25	Unidade			
73	Dispositivo para infusão venosa nº 23	Unidade			
74	Dispositivo para infusão venosa nº 21	Unidade			
75	Dispositivo para infusão venosa nº 19	Unidade			
76	Dispositivo Scalp à Vacuo	Unidade			
77	Dosador Oral 03 mL	Unidade			

78	Dosador Oral 05 mL	Unidade			
79	Dosador Oral 10 mL	Unidade			
80	Eletrodo desc. p/ Eletrocardiograma	Pacote			
81	Equipo de administração parenteral com filtro fotossensível	Unidade			
82	Equipo de administração parenteral com filtro para bomba de infusão	Unidade			
83	Equipo macro gotas	Unidade			
84	Equipo micro gotas	Unidade			
85	Escova cervical estéril	Pacote			
86	Escova degermante com PVPI	Unidade			
87	Espadrappo 10 X 45	Unidade			
88	Espátula ginecológica – pct. c/ 100 unid.	Pacote			
89	Espéculo plástico desc. G	Unidade			
90	Espéculo plástico desc. M	Unidade			
91	Espéculo plástico desc. P	Unidade			
92	Fita Adesiva Hospitalar	Unidade			
93	Fita Adesiva p/ Auto Clave	Unidade			
94	Fita cirúrgica hipoaerogênica 25mm x 10 m.	Unidade			
95	Fixador p/ lâmina CCO 100 mL – spray	Unidade			
96	Formol líquido 10% - frasco c/1000mL	Unidade			
97	Gel p/ ultra-sonografia 100 g	Unidade			
98	Haste flexível c/algodão nas pontas	Rolo			
99	Lamina Bisturi nº. 11	Unidade			
100	Lamina Bisturi nº. 15	Unidade			
101	Lamina Bisturi nº. 20	Unidade			
102	Lamina Bisturi nº. 23	Unidade			
103	Lâmina p/ aparelho de tricotomia – cx. c/ 5 unid.	Caixa			
104	Lâmina p/ microscópio (esmerilada / ponta fosca) – caixa c/ 50 unidades	Caixa			
105	Lanceta p/ punção capilar inox	Unidade			
106	Lençol descartável 70 cm x 50 metros	Unidade			
107	Luva Cirúrgica nº 6,5	Par			
108	Luva estéril nº. 7,0	Par			
109	Luva estéril nº. 7,5	Par			
110	Luva estéril nº. 8,0	Par			
111	Luva estéril nº. 8,5	Par			
112	Luva Nitrilica	Par			
113	Luva Procedimento G – cx. c/ 100 unid.	Caixa			
114	Luva Procedimento M – cx. c/ 100 unid.	Caixa			
115	Luva Procedimento P – cx. c/ 100 unid.	Caixa			
116	Kit de Máscara de Venturi, infantil.	Unidade			
117	Kit de Máscara de Venturi, adulto	Unidade			
118	Máscara cirúrgica desc. cx. c/50 unid.	Caixa			
119	Máscara completa p/ aerosol – Adulto – c/ engaste	Kit			
120	Máscara completa p/ aerosol – Infantil – c/ engaste	Kit			
121	Máscara completa p/ aerosol – Infantil – c/ rosca	Kit			
122	Máscara completa p/ aerosol – Infantil – c/ rosca	Kit			
123	Óculos de proteção	Unidade			
124	Papel Alumínio	Rolo			
125	Papel Crepado p/ esterilização - c/ 500 unid.	Pacote			
126	Papel para eletrocardiograma	Caixa			
127	Pasta condutora para Eletro EncefaloGrama	Unidade			
128	Seringa descartável 05 mL s/agulha	Unidade			
129	Seringa descartável 10 mL s/agulha	Unidade			
130	Seringa descartável 1mL - c/ agulha 13 x 4,5 (INSULINA)	Unidade			
131	Seringa descartável 20 mL s/ agulha	Unidade			
132	Seringa descartável 3 mL s/ agulha	Unidade			
133	Sonda asp. traqueal nº 06	Unidade			
134	Sonda asp. traqueal nº 08	Unidade			
135	Sonda asp. traqueal nº 10	Unidade			
136	Sonda asp. traqueal nº 12	Unidade			
137	Sonda asp. traqueal nº 14	Unidade			
138	Sonda asp. traqueal nº 16	Unidade			
139	Sonda asp. traqueal nº 18	Unidade			
140	Sonda asp. traqueal nº 20	Unidade			
141	Sonda folley 2vias nº 08	Unidade			
142	Sonda folley 2vias nº 10	Unidade			
143	Sonda folley 2vias nº 12	Unidade			
144	Sonda folley 2vias nº 14	Unidade			
145	Sonda folley 2vias nº 16	Unidade			
146	Sonda folley 2vias nº 18	Unidade			
147	Sonda folley 2vias nº 20	Unidade			
148	Sonda nasogastrica nº 04 - longa	Unidade			
149	Sonda nasogastrica nº 06 - longa	Unidade			
150	Sonda Nasogástrica nº 08 longa	Unidade			
151	Sonda Nasogástrica nº 10 longa	Unidade			
152	Sonda Nasogástrica nº 12 longa	Unidade			
153	Sonda Nasogástrica nº 14 longa	Unidade			
154	Sonda Nasogástrica nº 16 longa	Unidade			
155	Sonda Nasogástrica nº 18 longa	Unidade			
156	Sonda Nasogástrica nº 20 longa	Unidade			
157	Sonda Nasogástrica nº 22 longa	Unidade			
158	Sonda retal nº 06 tamanho 06	Unidade			
159	Sonda retal nº 06 tamanho 08	Unidade			
160	Sonda retal nº 10	Unidade			
161	Sonda retal nº 12	Unidade			
162	Sonda retal nº 14	Unidade			
163	Sonda retal nº 16	Unidade			
164	Sonda retal nº 20	Unidade			
165	Sonda uretral nº 04 - esteril desc.	Unidade			
166	Sonda uretral nº 06 - esteril desc.	Unidade			

167	Sonda uretral nº 08 - esteril desc.	Unidade			
168	Sonda uretral nº 10 - esteril desc.	Unidade			
169	Sonda uretral nº 12 - esteril desc.	Unidade			
170	Sonda uretral nº 14 - esteril desc.	Unidade			
171	Sonda uretral nº 16- esteril desc.	Unidade			
172	Sonda uretral nº 18 - esteril desc.	Unidade			
173	Sonda uretral nº 20 2 vias.	Unidade			
174	Sulfadiazina de Prata	Pote			
175	Swab Longo Vaginal	Unidade			
176	Termômetro digital	Unidade			
177	Termômetro p/ Estufa	Unidade			
178	Teste de Bowie-Dick para autoclaves	Caixa			
179	Teste - Indicador Biológico 48 horas	Ampola			
180	Tiras Reagentes p/ determinação de Glicose	Caixa			
181	Torneira descartável 3 (três) vias, com rosca.	Unidade			
182	Touca descartável feminina branca com elástico	Unidade			
183	Tubo Látex 200 – 1/8x1/32 (garrote) – c/ 15 m	Rolo			
184	Respirador purificador de ar	Unidade			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	---

ANEXO VII

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – CARRINHO DE EMERGENCIA – GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Adrenalina 1 mg/mL - Injetável	Ampolas			
02	Aminofilina 240mg/10mL - Injetável	Ampolas			
03	Amiodarona 150mg/3mL - Injetável	Ampolas			
04	Atropina 0,25mg/mL - Injetável	Ampolas			
05	Clorpromazina 25 mg/5 ml – Injetável	Ampolas			
06	Deslanosídeo 0,4mg/2mL - Injetável	Ampolas			
07	Dexametasona 2,5mg/mL - Injetável	Ampolas			
08	Diazepam 10 mg/2mL - Injetável	Ampolas			
09	Dobutamina	Ampolas			
10	Dopamina 50 mg/10 ml – Injetável	Ampolas			
11	Fenitoína 50 mg/ml 5 ml – Injetável	Ampolas			
12	Fenobarbital 200 mg/ml IV/IM – 2 ml – Injetável	Ampolas			
13	Fentanila 0,05 mg/ml 10 ml – Injetável	Ampolas			
14	Haloperidol 5 mg 1 ml – Injetável	Ampolas			
15	Hidrocortisona 500mg - Frasco-ampola	Ampolas			
16	Lidocaína 2% sem vasoconstritor - 20 mL - Frasco-ampola	Frasco-Ampola			
17	Meperidina/Petidina (Clorid.) 2 ml 100mg/ml	Ampolas			
18	Midazolam (Clorid.) 15 mg/3 ml - Injetável	Ampolas			
19	Água destilada - 10mL - Ampola	Ampolas			
20	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7	Unidades			
21	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8	Unidades			
22	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12	Unidades			
23	Ambú Adulto com reservatório	Unidades			
24	Ambú Infantil	Unidades			
25	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10mL - Injetável	Ampolas			
26	Cânula de guedel nº 01	Unidades			
27	Cânula de guedel nº 02	Unidades			
28	Cânula de guedel nº 03.	Unidades			
29	Cânula de guedel nº 04	Unidades			
30	Cânula de guedel nº 05.	Unidades			
31	Canula End.Com Cuff Nº 4,5	Unidades			
32	Canula End. Com Cuff Nº 5,0	Unidades			
33	Canula End Com Cuff Nº 5,5	Unidades			
34	Canula End Com Cuff Nº 6,0	Unidades			
35	Canula End Com Cuff Nº 6,5	Unidades			
36	Canula End Com Cuff Nº 7,0	Unidades			
37	Canula End Com Cuff Nº 7,5	Unidades			
38	Canula End Com Cuff Nº 8,0	Unidades			
39	Canula End Com Cuff Nº 8,5	Unidades			
40	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,0.	Unidades			
41	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,0.	Unidades			
42	Canula End Sem Cuff Nº 2,5	Unidades			
43	Canula End Sem Cuff Nº 3,0	Unidades			
44	Cânula End Sem Cuff Nº 3,5	Unidades			
45	Cânula End Sem Cuff Nº 5,0	Unidades			
46	Cânula End Sem Cuff nº 5,5	Unidades			
47	Canula End Sem Cuff Nº 4,5 Desc. C/ conector	Unidades			
48	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,0.	Unidades			
49	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,5.	Unidades			
50	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,0.	Unidades			
51	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,5.	Unidades			
52	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,0	Unidades			
53	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5	Unidades			

54	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,0.	Unidades			
55	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5	Unidades			
56	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,0	Unidades			
57	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,5	Unidades			
58	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0.	Unidades			
59	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,5.	Unidades			
60	Cânula de traqueostomia com cuff nº 9,0	Unidades			
61	Cânula de traqueostomia com cuff nº 10.	Unidades			
62	Cateter Intracart adulto 16 x 12	Unidades			
63	Cateter Itracart Infantil 19 x 12	Unidades			
64	Cateter Itracart neonatal22x8	Unidades			
65	Cateter nasal	Unidades			
66	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 18	Unidades			
67	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 20	Unidades			
68	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 22	Unidades			
69	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 24	Unidades			
70	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 14	Unidades			
71	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 16	Unidades			
72	Cloreto de potássio 19,1% - 10mL - Injetável	Ampolas			
73	Cloreto de sódio 0,9% - 10mL - Injetável	Ampolas			
74	Equipo macro gotas para infusão venosa de drogas	Unidades			
75	Equipo para soro micro gotas para infusão venosa de drogas	Unidades			
76	Gel para o aparelho de desfibrilizador	Unidades			
77	Guia de tubo	Unidades			
78	Glicose Hipertônico 50% - 10mL - Injetável	Ampolas			
79	Gluconato de cálcio 10% - 10mL - Injetável	Ampolas			
80	Lamina Laringoscopia nº 00 reta	Unidades			
81	Lamina Laringoscopia nº 01 reta	Unidades			
82	Lamina Laringoscopia nº 02 reta	Unidades			
83	Lamina Laringoscopia nº 00 curva	Unidades			
84	Lamina Laringoscopia nº 01 curva	Unidades			
85	Lamina Laringoscopia nº 02 curva	Unidades			
86	Lamina Laringoscopia nº 03 curva	Unidades			
87	Lamina Laringoscopia nº 04 curva	Unidades			
88	luva de procedimento P	Caixa			
89	luva de procedimento M	Caixa			
90	luva de procedimento G	Caixa			
91	Luva Cirúrgica nº 7,0.	Pares			
92	Luva Cirúrgica nº 7,5.	Pares			
93	Luva Cirúrgica nº 8,0	Pares			
94	Máscara cirúrgica descartável	Unidades			
95	Seringa descartável 03ml sem agulha -	Unidades			
96	Seringa descartável 05ml sem agulha	Unidades			
97	Seringa descartável 10ml sem agulha	Unidades			
98	Seringa descartável 20ml sem agulha -	Unidades			
99	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	Unidades			
100	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	Unidades			
101	Sonda aspiração traqueal nº 08	Unidades			
102	Sonda aspiração traqueal nº 10 -	Unidades			
103	Sonda aspiração traqueal nº 12	Unidades			
104	Sonda aspiração traqueal nº 14	Unidades			
105	Sonda aspiração traqueal nº 16 -	Unidades			
106	Sonda aspiração traqueal nº 18 -	Unidades			
107	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	Unidades			
108	Sonda Naso Entral adulto	Unidades			
109	Sonda Uretal Nº 04	Unidades			
110	Sonda Uretal Nº 06	Unidades			
111	Sonda Uretal Nº 08	Unidades			
112	Sonda Uretal Nº 10	Unidades			
113	Sonda Uretal Nº 12	Unidades			
114	Sonda Uretal Nº 14	Unidades			
115	Sonda Uretal Nº 16	Unidades			
116	Sonda Uretal Nº 18	Unidades			
117	Soro fisiológico 9% - 125 mL – Bolsa	Unidades			
118	Soro fisiológico 9% - 250 mL – Bolsa	Unidades			
119	Soro Glicosado 5% - 125ml – Bolsa	Unidades			
120	Soro glicosado 5% - 250 mL – Bolsa	Unidades			
121	Soro glicosado 5% - 500 mL – Bolsa	Unidades			
122	Soro ringer-lactato 500 mL – Bolsa	Unidades			
123	(Soro) Solução de manitol 20% - 250 mL - Bolsa	Unidades			
124	Fosfato de Sódio Mono Dibásico 12% - 250ml -Bolsa	Unidades			
125	Sulfato de magnésio 10% - 10mL – Injetável	Ampolas			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: <i>Carimbo/Assinatura</i>
---------------------	----------------------	--

ANEXO VIII*Unidade de Saúde:**Data do Pedido:**Data da Entrega:***LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – GRUPO III – AT. TERCIÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	A.C.+A.C.+AC.+A.L+A.L.+L.S.+V.+D	Frasco			
02	Absolvente de Dióxido de Carbono (Cal Sodada)	Galão			
03	Acetilcisteína 300 mg/3 mL	Ampola			
04	Acetonito Fluocinolona + Sulf.Polimixina B + Neomicina + Lidocaína Fr 20mL	Frasco			
05	Aciclovir 200mg Comp. cx. c/30	Comp.			
06	Aciclovir inj.	Fr./Amp.			
07	Ácido Acético 2% 1000mL (N.P.)	Frasco			
80	Ácido Folinico 15 mg	Comp.			
09	Ácido Folinico Sol. Inj - 3 mg/ 1 mL	Ampola			
10	Ácido Tranexâmico 250 mg/Cpr. cx. c/12	Comp.			
11	Ácido Tranexâmico 250 mg Sol. Inj. - 5 mL	Ampola			
12	Adenosina 6 mg/2 mL	Ampola			
13	Água Boricada 3% 100 mL	Frasco			
14	Albumina Humana 20% Sol. Inj. - 50 mL	Frasco			
15	Alfafetanil (Cloridato) 0,5 mg/ mL Sol. Inj. - 5 mL	Ampola			
16	Alopurinol 100 mg	Comp.			
17	Alprostadil (Prostaglandina E1) 10 mcg	Fr./Amp.			
18	Aminofilina 240 mg Sol. Inj. - 10 mL	Ampola			
19	Amiodarona (Cloridrato de) 200 mg	Comp.			
20	Amiodarona Inj. (Cloridrato de) 50 mg/3 mL	Ampola			
21	AmLodipina 10 mg	Comp.			
22	Anfotericina B 50 mg - pó Sol. Inj.	Fr./Amp.			
23	Atracurium (benzilato) 25 mg Sol. Inj. - 2,5 mL	Ampola			
24	Atropina 1% Colírio 5 mL	Frasco			
25	Azitromicina 250 mg	Comp.			
26	Azul de Metileno 1% - 2 mL	Ampola			
27	Bicarbonato de Sódio Pó - 100 gr	Pacote			
28	Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol. Inj.-250 mL	Frasco			
29	Biperideno 5 mg Sol. Inj. - 1 mL	Ampola			
30	Bisacodil 5 mg	Comp.			
31	Bupivacaína (cloidrato de) isobárica 0,5% - 4 mL	Ampola			
32	Bupivacaína (cloidrato de) Hiperbarica 0,5% Pesada	Ampola			
33	Carvão Ativado 10 gr. - Pó	Unidade			
34	Cedilanidi 0,2 mg/mL	Ampola			
35	Cefepima (Cloridrato de) 1 g Sol. Inj. EV	Fr./Amp.			
36	Cefepima (Cloridrato de) 2 g Sol. Inj. EV	Fr./Amp.			
37	Ceftazidina 1 g Sol. Inj.	Fr./Amp.			
38	Cefotaxima Sódica 1 g Sol. Inj	Fr./Amp.			
39	Cetamina (Cloridrato de) 50 mg/ mL Sol. Inj. - 10 mL	Fr./Amp.			
40	Cetoconazol 200 mg	Comp.			
41	Ciprofloxacina 500 mg	Comp.			
42	Ciprofloxacina 200 mg Sol. Inj. - 100 mL	Fr./Amp.			
43	Clindamicina 600 mg Sol. Inj. - 3 mL	Ampola			
44	Cloroquina (disfosfato de) 250 mg	Comp.			
45	Cloridrato de Proximetacaína (Anest. Ocular) 5 mL	Frasco			
46	Cloroquina (dicloridrato de) Inj. - 5 mL	Ampola			
47	Clorpromazina 20 mg Sol. Inj. - 5 mL	Ampola			
48	Clorpromazina 25 mg/5 mL amp. cx. c/50	Ampola			
49	Clortalidona 25 mg	Comp.			
50	Codeína + Paracetamol 30 mg + 500 mg	Comp.			
51	Colagenase + Clorafenicol pomada 30gr	Bisnaga			
52	Curosurf 120 mg Fr. 1,5 mL	Frasco			
53	Deferoxamina (Mesilato de) - 500 mg	Fr./Amp.			
54	Deslanosídeo C 0,4mg Sol. Inj. - 2mL	Ampola			
55	Digoxina Elixir Pediátrico 0,05 mg/mL - 60mL	Frasco			
56	Diltiazem (Cloridrato de) 30 mg	Comp.			
57	Dobutamina 250 mg Sol. Inj. - 20 mL	Ampola			
58	Droperidol 2,5 mL/ mL	Ampola			
59	Espironolactona 100 mg	Comp.			
60	Estreptoquinase Sol. Inj. 750.000 UI - 1 mL	Ampola			
61	Estreptoquinase Sol. Inj. 1500.000 UI - 1 mL	Ampola			
62	Etilefedrina 10 mg/ mL Sol. Inj.	Ampola			
63	Femprocumona 3 mg	Comp.			
64	Fenitoína 50 mg/ 5 mL Sol. Inj.	Ampola			
65	Fenobarbital 200 mg/ mL Sol. Inj.	Ampola			
66	Fentanil (Citrato) 0,05 mg/ mL Sol. Inj. - 10 mL	Ampola			
67	Fentanil (Cittrato) 0,05 mg/mL Sol. Inj. - 2 mL	Ampola			
68	Fentanil + Droperidol 50 mcg + 2,5 mg - 2 mL	Ampola			
69	Fluconazol 2 mg Sol. Inj. - 100 mL	Frasco			
70	Flumazenil 0,4 mg Sol. Inj.	Ampola			
71	Furosemda 20 mg Sol. Inj. - 2 mL	Ampola			
72	Fosfato de Sódio Mono Dibásico 12% 250 mL	Frasco			
73	Fração Fosfolipídica Pulmão Porcino 1,5 mL/120 mg	Frasco			
74	Gelatina 3,5% Sol. Inj - 500 mL	Frasco			
75	Glicerina Infantil 95% - Supositório	Unidade			
76	Gluconato de Cálcio 10% 10mL/Amp. cx. c/ 100	Ampola			
77	Haloperidol 5 mg/ mL Sol. Inj.	Ampola			
78	Halotano (Sódica) 100mL	Ampola			
79	Hidralazina (Cloridrato de) 25 mg	Comp.			
80	Imipinem (Celastina Sódica) 500 mg Fr. c/120 mL	Frasco			
81	Imunoglobulina Humana 300 mcg (ANTI RHD)	Fr./Amp.			
82	Isoflurano Solução 100 mL	Frasco			
83	Isossorbida 10 mg	Comp.			
84	Isossorbida (Mononidrato) 20 mg	Comp.			
85	Isossorbida (Mononitrato) 10 mg/1 mL	Ampola			
86	Isossorbida SL 5 mg	Comp.			
87	Levofloxacina 5 mg/mL 100 mL	Bolsa			

88	Lidocaina 10 % Spray - 70 mL	Frasco			
89	Lidocaí com vaso construtor 20 ml	Frasco			
90	Meripidina (Cloridato) 100 mg Sol. Inj. - 2 mL	Ampola			
91	Meropenem 500 mg	Fr./Amp.			
92	Metilergometrina 0,2 mg	Comp.			
93	Metil Prednisona (Succinato sódio) 500 mg	Ampola			
94	Midazolan (Cloridrato de) 15 mg/3 mL Sol. Inj.	Ampola			
95	Midazolan (Cloridrato) 50 mg/10 mL Inj. Amp cx. c/5	Ampola			
96	Morfina (Sulfato) 0,2mg/ mL Sol. Inj.	Ampola			
97	Morfina (Sulfato) 1 mg/2 mL Sol. Inj.	Ampola			
98	Morfina (Sulfato) 10 mg	Comp.			
99	Morfina (Sulfato) 30 mg	Comp.			
100	N-Acetilcisteína 200 mg	Unidade			
101	N-Acetilcisteína 10 % 300 mg/3 mL	Ampola			
102	Nadroparina Cálcica Pronto Uso 0,3 mg/0,3 mL	Seringa			
103	Nadroparina Cálcica Pronto Uso 0,6 mg/0,6 mL	Seringa			
104	Naloxona 0,4 mg/ mL Sol. Inj.	Ampola			
105	Nimodipina 30 mg	Comp.			
106	Nitrofurazona Sol. 0,2% 500 mL	Frasco			
107	Nitrofurazona Pomada Bisn. 30 gr cx. c/50	Bisnaga			
108	Nitroprussiato de sódio 50 mg/2 mL Sol. Inj.	Ampola			
109	Norepinefrina Inj. cx. c/10 Amp. N.P.	Ampola			
110	Noradrenalina 4 mg/ mL	Ampola			
111	Óleo Mineral puro 100 mL	Frasco			
112	Omeprazol 20 mg	Comp.			
113	Omeprazol 40 mg + Dil. 1 0mL-Sol.Inj.	Fr./Amp.			
114	Oxacilina 500 mg Sol. Inj.	Ampola			
115	Pancurônio (Brometo) 4 mg/2 mL	Ampola			
116	Pefloxacino 400 mg/5 mL Sol. Inj.	Ampola			
117	Penicilina G. Cristalina Sol. Inj. 5.000.000 UI	Fr./Amp.			
118	Pentoxifilina 400 mg	Comp.			
119	Pentoxifilina 100 mg/5 mL Inj. Amp.	Ampola			
120	Pirimetamina 25 mg	Comp.			
121	Polimixina B 500.000 U.I.	Fr./Amp.			
122	Pralidoxima (Mesilato de) 200 mg	Frasco			
123	Propofol 1% Sol. Inj. - 20 mL	Ampola			
124	Protamina (cloridrato de)1000 UI Sol. Inj - 5 mL	Ampola			
125	Quinino (sulfato de) 500 mg	Comp.			
126	Rifamicina 50 mg/10 mL Sol. Inj.	Ampola			
127	Rifampicina 300 mg	Cápsula			
128	Rupivacaína (Cloridrato) 10 mg/mL Sol. Inj. 20mL de 1%	Fr./Amp.			
129	Sevoflurano 500 mL	Frasco			
130	Solução p/ Diálise Peritoneal 1,5% Fr/100 mL	Frasco			
131	Solução p/ Diálise Peritoneal 4,25% Fr 200 mL	Frasco			
132	Succinilcolina 100 mg	Fr./Amp.			
133	Succinilcolina 500 mg	Fr./Amp.			
134	Sulfadiazina de Prata 1% - 500 gr	Unidade			
135	Sulfametoxazol + Trimetropima 480 mg Sol. Inj. EV - 5 mL	Ampola			
136	Suxametônio (Cloreto) 100 mg Sol. Inj. Pó - 10 mL	Fr./Amp.			
137	Terbutalina (Sulfato) 0,5 mg/mL Sol. Inj. - 1mL	Ampola			
138	Tiopental 1gr Pó Sol. Inj.	Ampola			
139	Tramadol (Cloridato) 50 mg	Comp.			
140	Tramadol (Cloridato) 100 mg/2 mL Sol. Inj.	Fr./Amp.			
141	Vancomicina - 500 mg Injetável	Fr./Amp.			
142	Varfarina Sódica 5 mg	Comp.			
143	Verapamil 5 mg/2 mL Sol. Inj.	Ampola			
144	Violeta de Genciana Solução 1% - 20 mL	Ampola			
145	Vitamina A+ Aminoácidos – Pom. Ofital. 3 g	Bisnaga			
146	Vitamina B 12 Sol.Inj - 500 mcg/2 mL	Ampola			
147	Vitamina B 12 Sol. Inj. 1000 mcg/2 mL	Ampola			
148	Vitamina E 400 mg	Cápsula			
149	Vitamina K	Ampola			
150	Vitelinato de Prata 10% Colírio	Frasco			
151	Warfarina Sódica 5 mg	Comp.			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	---

ANEXO IX

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS –USO TÓPICO/SOLUÇÃO – GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO PRINCÍPIO ATIVO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
01	Cloreto de Potássio 19,1%	Frasco			
02	Glicose 5% 125 mL (Solução de) N.P.	Frasco			
03	Glicose 5% Sol. Inj. Frasco 250 mL	Frasco			
04	Glicose 5% Sol. Inj. Frasco 500 mL	Frasco			
05	Glicose 25% Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola			
06	Glicose 50% Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola			
07	Glutaraldeído 2% solução aquosa Galão 5 litros	Galão			

08	NACL 9% (cloreto de) Sol. Inj. Frasco 100mL	Frasco			
09	NACL 9% (cloreto de) Sol.Inj.Frasco 250mL	Frasco			
10	NACL 9% (cloreto de) Sol.Inj. Frasco 500 mL	Frasco			
11	NACL 9% (cloreto de) Sol. Inj. Frasco 1000 mL	Frasco			
12	NACL 20% (cloreto de) Sol. Inj. Ampola 10 mL	Ampola			
13	Ringer c/ Lactato Sol.Inj. Frasco 500 mL	Frasco			
14	(Soro) Solução de manitol 20% Sol. Inj. Frasco 250 mL	Frasco			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: <i>Carimbo/Assinatura</i>
---------------------	----------------------	--

ANEXO X

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MATERIAIS HOSPITALARES – GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO PRINCÍPIO ATIVO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
01	Abaixador de língua (pact. c/100 unid.)	Pacote			
02	Agulha desc. 10 x 05	Unidade			
03	Agulha descartável para Raquianestesia, 23g x 3 ½ estéril	Unidade			
04	Agulha descartável para Raquianestesia, 25g x 3 ½	Unidade			
05	Agulha descartável para Raquianestesia, 27g x 3 ½ estéril	Unidade			
06	Agulha descartável estéril para punção peridural simples ou contínua, 16g x 3 ½	Unidade			
07	Agulha descartável estéril para punção peridural simples ou contínua, 18g x 3 ½	Unidade			
08	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 13 x 4,5	Unidade			
09	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7	Unidade			
10	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8	Unidade			
11	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12	Unidade			
12	Água Oxigenada 3% 10 volume 1000 mL	Frasco			
13	Algodão hidrófilo 500 g.	Unidade			
14	Almotolia plástica transparente - 250 mL	Unidade			
15	Almotolia plástica, de cor âmbar 250 mL	Unidade			
16	Aparelho babeador descartável para tricotomia	Unidade			
17	Aparelho Tricotomia de Aço inoxidável	Peça			
18	Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 4,5 m de comprimento	Pacote			
19	Atadura Algodão Ortop. 15 cm. Pct/ 12	Pacote			
20	Atadura de crepom medindo 10 cm	Pacote			
21	Atadura de Crepe 12 cm. Pct/ 12	Pacote			
22	Atadura de Crepe 15 cm. Pct/ 12	Pacote			
23	Atadura de crepom medindo 20 cm	Pacote			
24	Atadura de Crepe 25 cm. Pct/ 12	Pacote			
25	Atadura Gessada 20 cm. cx. c/ 20	Caixa			
26	Avental descartável manga longa (pct. c/ 10 unid.)	Pacote			
27	Avental de PVC Forrado	Pacote			
28	Bolsa coletora de urina (sistema fechado)	Unidade			
29	Bolsa de Colostomia 64mm	Unidade			
30	Bolsa para colostomia 50mm – fechada	Unidade			
31	Cal Sodada	Galão			
32	Caneta EP 23 para eletrocardiograma	Unidade			
33	Cânula de guedel nº 00	Unidade			
34	Cânula de guedel nº 01	Unidade			
35	Cânula de guedel nº 02.	Unidade			
36	Cânula de guedel nº 03.	Unidade			
37	Cânula de guedel nº 04.	Unidade			
38	Cânula de guedel nº 05.	Unidade			
39	Canula End.Com Cuff Nº 4,5 Desc. C/ conector	Unidade			
40	Canula End. Com Cuff Nº 5,0 Desc C/ conector	Unidade			
41	Canula End Com Cuff Nº 5,5 Desc. C/ conector.	Unidade			
42	Canula End Com Cuff Nº 6,0 Desc. C/ conector	Unidade			
43	Canula End Com Cuff Nº 6,5 Desc. C/ conector	Unidade			
44	Canula End Com Cuff Nº 7,0 Desc. C/conector	Unidade			
45	Canula End Com Cuff Nº 7,5 Desc. C/ conector	Unidade			
46	Canula End Com Cuff Nº 8,0 Desc. C/conector	Unidade			
47	Canula End Com Cuff Nº 8,5 Desc. C/conector	Unidade			
48	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,0.	Unidade			
49	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,5.	Unidade			
50	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,0.	Unidade			
51	Canula End Sem Cuff Nº 2,5 Desc. C/conector	Unidade			
52	Canula End Sem Cuff Nº 3,0 Desc. C/conector	Unidade			
53	Cânula End Sem Cuff Nº 3,5 Desc. C/conector	Unidade			
54	Cânula End Sem Cuff Nº 5,0 Desc. C/conector	Unidade			
55	Cânula End Sem Cuff nº 5,5 Desc. C/conector	Unidade			
56	Cânula End Sem Cuff Nº 8,5 Desc. C/conector	Unidade			
57	Cânula End Sem Cuff Nº 9,0 Desc. C/conector	Unidade			
58	Cânula End Sem Cuff nº 9,5 Desc. C/conector	Unidade			
59	Canula End Sem Cuff Nº 4,0 Desc.C/conector	Unidade			
60	Canula End Sem Cuff Nº 4,5 Desc. C/ conector	Unidade			
61	Canula traqueostomia Nº 8 Metal	Unidade			
62	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,0.	Unidade			
63	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,5.	Unidade			
64	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,0.	Unidade			

65	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,5.	Unidade			
66	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,0	Unidade			
67	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5	Unidade			
68	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,0.	Unidade			
69	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5	Unidade			
70	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,0	Unidade			
71	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,5	Unidade			
72	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0.	Unidade			
73	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,5.	Unidade			
74	Cânula de traqueostomia com cuff nº 9,0	Unidade			
75	Cânula de traqueostomia com cuff nº 10.	Unidade			
76	Categut cromado s/ agulha Nº 0 cx. c/ 24	Caixa			
77	Categut cromado s/ agulha Nº 1	Caixa			
78	Categut cromado s/ agulha Nº2	Caixa			
79	Cateter Intracart adulto 16 x 12	Unidade			
80	Cateter Itracart Infantil 19 x 12	Unidade			
81	Cateter Itracart neonatal 22 x 8	Unidade			
82	Cateter para diálise peritoneal com estilete – adulto,	Unidade			
83	Cateter para diálise peritoneal com estilete – infantil	Unidade			
84	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 3	Unidade			
85	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 4	Unidade			
86	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 5	Unidade			
87	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 6	Unidade			
88	Cateter para embolia (Fogarty) Nº 7	Unidade			
89	Cateter nasal nº 10	Unidade			
90	Cateter Pritoneal p/ Diálise	Unidade			
91	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 18	Unidade			
92	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 20	Unidade			
93	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 22	Unidade			
94	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 24	Unidade			
95	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 14	Unidade			
96	Cateter venoso Periférico Montado Sob. Agulha Nº 16	Unidade			
97	Catgut cr. Nº 0 laçado c/ Agul ½ circ. Cilínd.- 4.0 cm	Unidade			
98	Catgut cr. Nº 2.0 laçado c/ Agul ½ circ. Cilínd- 4.0 cm	Unidade			
99	Catgut crom. Nº 0 c/ Agulha ½ circ.Cilínd – 3.5 cm	Unidade			
100	Catgut crom. Nº 0 c/ Agulha 3/8 circ.Cilínd – 3.0 cm	Unidade			
101	Catgut crom. Nº 0 c/ Agulha 3/8 circ.Cilínd – 5.0 cm	Unidade			
102	Catgut crom. Nº 1 c/ Agulha 3/8 circ.Cilínd – 3.0 cm	Unidade			
103	Catgut crom. Nº 2.0 c/ Agulha ½ circ. Robusta 3.5 cm	Unidade			
104	Catgut crom. Nº 2.0 c/ Agulha 3/8 circ.Cilínd – 3.0 cm	Unidade			
105	Catgut crom. N 3.0 c/ Agulha ½ circ.Cilínd – 2.5 cm	Unidade			
106	Catgut crom. Nº 4 c/ Agulha ½ circ.Cilínd – 3.0 cm	Unidade			
107	Catgut crom. Nº 5.0 c/ Agulha 2.5 circ.Cilínd – 2.5 cm	Unidade			
108	Catgut crom. c/ agul. ½ circ.Triangular 3.5 cm Nº 2.0	Unidade			
109	Catgut cromado Nº 3.0 - sem agulha	Unidade			
110	Catgut cromado Nº 4.0 - sem agulha	Unidade			
111	Catgut Simp. Nº 2.0 c/ Agulha ½ circ Cilín. - 3.5 cm	Unidade			
112	Catgut simp. Nº 3.0 c/ agulha 3/8 circ. Triang. - 2.5 cm	Unidade			
113	Catgut simp., Nº 5.0 c/ agulha ½ circ. Cilínd. - 1.5 cm	Unidade			
114	Catgut simples Nº 1 c/ agulha ½ circ - 5.0 cm	Unidade			
115	Catgut simples Nº 0 c/ Agulha ½ circ. - 3.5 cm	Unidade			
116	Cêra para osso	Unidade			
117	Coletor Infantil Feminino	Unidade			
118	Coletor Infantil masculino	Unidade			
119	Coletor para material perfuro-cortante com alça 7L	Unidade			
120	Coletor para material perfuro-cortante com alça 13L	Unidade			
121	Compressa Cirúrgica 4,5 X 5,0	Pacote			
122	Compressa 7,5 x 7,5cm de gaze 13 fios	Pacote			
123	Compressa cirúrgica 45 x 50cm	Pacote			
124	Compressa gaze tipo queijo de 91 x 91	Unidade			
125	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 20	Kit			
126	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 24	Kit			
127	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 28	Kit			
128	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 30	Kit			
129	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 32	Kit			
130	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 34	Kit			
131	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 36	Kit			
132	Conj. Estéril de dreno e frasco coletor p/ drenagem mediastinal e/ou tórax Nº 38	Kit			
133	Dispositivo 02 (duas) vias para equipo.	Unidade			
134	Dispositivo de incontinência urinária masculino 35 mm	Unidade			
135	Dispositivo para infusão venosa nº 27	Unidade			
136	Dispositivo para infusão venosa nº 25	Unidade			
137	Dispositivo para infusão venosa nº 23.	Unidade			
138	Dispositivo para infusão venosa nº 21.	Unidade			
139	Dispositivo para infusão venosa nº 19.	Unidade			
140	Dosador Oral 03 mL.	Unidade			
141	Dosador Oral 05 mL.	Unidade			
142	Dosador Oral 10 mL	Unidade			
143	Dosador Oral 20 mL.	Unidade			
144	Dreno Penrose Nº 01 (pct. c/ 12 unid.)	Pacote			
145	Dreno Penrose Nº 02 (pct. c/ 12 unid.)	Pacote			
146	Dreno Penrose Nº 03 (pct. c/ 12 unid.)	Pacote			
147	Eletrodo de borracha flexível adulto/infantil	Unidade			
148	Equipo PVC 3 (três) vias	Unidade			
149	Equipo com bureta de 150 mL	Unidade			
150	Equipo de administração parenteral com filtro fotossensível compatível com bomba de infusão b/ braun	Unidade			
151	Equipo de administração parenteral com filtro para bomba de infusão, compatível com bomba nutrimat ii b/ braun.	Unidade			
152	Equipo para Dialise Peritoneal	Unidade			

153	Equipo macro gotas para infusão venosa de drogas	Unidade			
154	Equipo para soro micro gotas para infusão venosa de drogas	Unidade			
155	Equipo para Transfusão de Sangue	Unidade			
156	Escova degermante com PVPI	Unidade			
157	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm de largura por 4,50 m	Unidade			
158	Esponja Gelatina absorvível	Unidade			
159	Faixa smarch, 12 cm x 02 m (pequeno).	Unidade			
160	Faixa smarch, 15 cm x 02 m (médio).	Unidade			
161	Faixa smark, 20 cm x 02 m (grande).	Unidade			
162	Fenóis Sintético Galão com 5 litros	Galão			
163	Fio de algodão Preto 2.0 c/ agulha ½ cir cilin 2,5 Cm Cx. c/24	Caixa			
164	Fio de algodão Preto 3.0 c/ agulha ½ cir cilin 3,5 Cm Cx. c/24	Caixa			
165	Fio de Algodão Preto Nº 0 s/ agulha cx. c/24	Caixa			
166	Fio de Algodão Preto Nº 2,0 s/ agulha cx. c/24	Caixa			
167	Fio de Algodão Preto Nº 3,0 s/ agulha cx. c/24	Caixa			
168	Fio de Algodão Preto Nº 4,0 s/ agulha cx. c/24	Caixa			
169	Fio de linho Nº 0 C/ Agulha 3/8 circ 3, cm cx. c/ 24	Caixa			
170	Fio de linho Nº 3.0 c/ Agulha 3/8 circ 3,0 cm cx. c/ 24	Caixa			
171	Fio Prolene Nº 2.0 c/ agul 3/8 circ ciln 2,0 cm cx. c/ 24	Caixa			
172	Fio Prolene Nº 3.0 c/ agul 3/8 circ ciln 2,0 cm cx. c/ 24	Caixa			
173	Fio Prolene Nº 4.0 c/ agul 3/8 circ ciln 2,0 cm	Caixa			
174	Fio Prolene Nº 5.0 c/ agul 3/8 circ cilin 1,5 cm cx. c/ 24	Caixa			
175	Fio Prolene Nº 6.0 c/ agul 3/8 circ cilin 1,3 cm cx. c/ 24	Caixa			
176	Fio Prolene Nº 7.0 c/ 2 agul 3/8 circ cilin 10 mm cx. c/ 24	Caixa			
177	Fio Vicryl Nº0 c/ agulha 3,5 cm ½ circ cilin 2,5 cm cx. c/ 36	Caixa			
178	Fio vicryl Nº 1 c/ agulha 3,5cm ½ circ cilin 3,7 cm cx. c/36	Caixa			
179	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm	Unidade			
180	Fita cardíaca de algodão, diâmetro 7,0 de 0,35 cm x 80 cm.	Caixa			
181	Fita adesiva para autoclave, 19 mm de largura por 30m	Unidade			
182	Fita cirúrgica hipoaérgica 25 mm x 10 m.	Unidade			
183	Fita p/ Glucometer cx. c/ 25	Caixa			
184	Formol a 10% 1000mL	Galão			
185	Frasco para aspirador de ar graduado, embalagem com 500ML	Frasco			
186	Formol Pastilha Pote 50 gr	Pote			
187	Gel condutor 05kg.	Galão			
188	Gel para transmissão ultra-sônica 100g	Galão			
189	Glutaraldeído 2% - Pronto Uso sol. Aquosa 5 Litros	Galão			
190	Hipoclorito de Sódio 2% sol. 5 Litros	Galão			
191	Kit sistema de drenagem de tórax nº 18	Unidade			
192	Kit sistema de drenagem de tórax nº 20	Unidade			
193	Kit sistema de drenagem de tórax nº 24	Unidade			
194	Kit sistema de drenagem de tórax nº 26	Unidade			
195	Kit sistema de drenagem de tórax nº 28	Unidade			
196	Kit sistema de drenagem de tórax nº 30	Unidade			
197	Kit sistema de drenagem de tórax nº 32	Unidade			
198	Kit sistema de drenagem de tórax nº 34	Unidade			
199	Kit sistema de drenagem de tórax nº 36	Unidade			
200	Kit sistema de drenagem de tórax nº 38.	Unidade			
201	Haste flexível c/ duas pontas redondas c/ Algodão (cotonete)	Caixa			
202	Lâmina para bisturi nº 11	Caixa			
203	Lâmina para bisturi nº 15	Caixa			
204	Lâmina para bisturi nº 20	Caixa			
205	Lâmina para bisturi nº 23	Caixa			
206	Lamina Laringoscopia nº 00 reta	Caixa			
207	Lamina Laringoscopia nº 01 reta	Caixa			
208	Lamina Laringoscopia nº 02 reta	Caixa			
209	Lamina Laringoscopia nº 03 reta	Caixa			
210	Lamina Laringoscopia nº 04 reta	Caixa			
211	Lamina Laringoscopia nº 00 curva	Caixa			
212	Lamina Laringoscopia nº 01 curva	Caixa			
213	Lamina Laringoscopia nº 02 curva	Caixa			
214	Lamina Laringoscopia nº 03 curva	Caixa			
215	Lamina Laringoscopia nº 04 curva	Caixa			
216	Lâmina para tricotomia	Caixa			
217	Linha de Pesca Nº 0,40	Unidade			
218	Linha de Pesca Nº 0,60	Unidade			
219	Luva Estéril nº 6,5.	Par			
220	Luva Estéril nº 7,0.	Par			
221	Luva Estéril nº 7,5.	Par			
222	Luva Estéril nº 8,0	Par			
223	Luva Estéril nº 8,5	Par			
224	Luva de Procedimentos - Tamanho G.	Caixa			
225	Luva de Procedimentos - Tamanho M	Caixa			
226	Luva de Procedimentos - Tamanho P	Caixa			
227	Máscara cirúrgica descartável	Unidade			
228	Máscara de Oxigênio	Unidade			
229	Margarida para Elétro Desc.	Peça			
230	Micronebulizador infantil, para oxigênio	Unidade			
231	Micronebulizador para oxigênio adulto,	Unidade			
232	Micronebulizador infantil, para ar comprimido	Unidade			
233	Micronebulizador para ar comprimido adulto	Unidade			
234	Óculos de proteção, anti-embacante e transparente.	Unidade			
235	Papel Alumínio	Rolo			
236	Papel crepado verde para esterilização, medindo 25x25cm.	Caixa			
237	Papel para eletrocardiograma	Caixa			
238	Preservativo Masculino <u>com</u> lubrificante	Unidade			
239	Preservativo Masculino <u>sem</u> lubrificação	Unidade			
240	Saco coletor c/ barbante	Unidade			
241	Salto ortopédico, tamanho G	Unidade			

242	Salto ortopédico tamanho M	Unidade			
243	Salto ortopédico tamanho P	Unidade			
244	Seringa Vidro 5 mL	Unidade			
245	Seringa descartável 01 mL com agulha 13 x 4,5	Unidade			
246	Seringa descartável 03 mL sem agulha -	Unidade			
247	Seringa descartável 05 mL sem agulha	Unidade			
248	Seringa descartável 10 mL sem agulha	Unidade			
249	Seringa descartável 20 mL sem agulha -	Unidade			
250	Seringa Vidro 10 mL	Unidade			
251	Seringa Vidro 20 mL	Unidade			
252	Serra Gigli	Unidade			
253	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, 4,8 mm	Unidade			
254	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, 6,4 mm	Unidade			
255	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, 3,2 mm	Unidade			
256	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade			
257	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	Unidade			
258	Sonda aspiração traqueal nº 08	Unidade			
259	Sonda aspiração traqueal nº 10 -	Unidade			
260	Sonda aspiração traqueal nº 12	Unidade			
261	Sonda aspiração traqueal nº 14	Unidade			
262	Sonda aspiração traqueal nº 16 -	Unidade			
263	Sonda aspiração traqueal nº 18 -	Unidade			
264	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	Unidade			
265	Sonda Esofágica SENGSTAKEN BLAKEMORE, Numero 21	Unidade			
266	Sonda Foley 2 vias Nº 08	Unidade			
267	Sonda Foley 2 vias Nº 10	Unidade			
268	Sonda Foley 2 vias Nº 12	Unidade			
269	Sonda Foley 2 vias Nº 14	Unidade			
270	Sonda Foley 2 vias Nº 16	Unidade			
271	Sonda Foley 2 vias Nº 18	Unidade			
272	Sonda Foley 2 vias Nº 20	Unidade			
273	Sonda Foley 3 vias Nº 18	Unidade			
274	Sonda Foley 3 vias Nº 20	Unidade			
275	Sonda Foley 3 vias Nº 22	Unidade			
276	Sonda Naso Enteral adulto	Unidade			
277	Sonda Naso Enteral infantil	Unidade			
278	Sonda Nasogastrica Nº 04 longa	Unidade			
279	Sonda Nasogastrica Nº 06 longa	Unidade			
280	Sonda Nasogastrica Nº 08 longa	Unidade			
281	Sonda Nasogastrica Nº 10 longa	Unidade			
282	Sonda Nasogastrica Nº 12 longa	Unidade			
283	Sonda Nasogastrica Nº 14 longa	Unidade			
284	Sonda Nasogastrica Nº 16 longa	Unidade			
285	Sonda Nasogastrica Nº 18 longa	Unidade			
286	Sonda Nasogastrica Nº 20 longa	Unidade			
287	Sonda Nasogastrica Nº 22 longa	Unidade			
288	Sonda para alimentação enteral infantil nº 06	Unidade			
289	Sonda para alimentação enteral infantil nº 08	Unidade			
290	Sonda para alimentação enteral adulto nº 10	Unidade			
291	Sonda para alimentação enteral adulto nº 12	Unidade			
292	Sonda Retal Nº 06	Unidade			
293	Sonda Retal Nº 08	Unidade			
294	Sonda Retal Nº 10	Unidade			
295	Sonda Retal Nº 12	Unidade			
296	Sonda retal nº 14	Unidade			
297	Sonda retal nº 16	Unidade			
298	Sonda retal nº 20	Unidade			
299	Sonda Uretal Nº 04	Unidade			
300	Sonda Uretal Nº 06	Unidade			
301	Sonda Uretal Nº 08	Unidade			
302	Sonda Uretal Nº 10	Unidade			
303	Sonda Uretal Nº 12	Unidade			
304	Sonda Uretal Nº 14	Unidade			
305	Sonda Uretal Nº 16	Unidade			
306	Sonda Uretal Nº 18	Unidade			
307	Talco Químico ou Neutro pacote c/1 Kg	Pacote			
308	Tela Cirúrgica de Marlex 15 x 15cm	Unidade			
309	Termômetro digital	Unidade			
310	Termômetro Clínico	Unidade			
311	Teste de Bowie-Dick	Caixa			
312	Teste - Indicador Biológico 48 horas	Ampola			
313	Touca descartável feminina branca	Unidade			
314	Torneira Truway 3 vias desc.	Unidade			
315	Tubo de Látex Referência 200	Unidade			
316	Tubo de Látex Referência 204	Unidade			
317	Vaselina Líquida 1000 mL	Frasco			
318	Vaselina Sólida 500 gr	Pote			

Gerente da Unidade:

Nome do solicitante:

Recebido/conferido:

Carimbo/Assinatura

ANEXO XI

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – CARRINHO DE EMERGÊNCIA – GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO PRINCÍPIO ATIVO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
01	Adenosina	Ampolas			
02	Adrenalina 1 mg/mL - Injetável	Ampolas			
03	Aminofilina 240mg/10mL - Injetável	Ampolas			
04	Amiodarona 150mg/3mL - Injetável	Ampolas			
05	Biperideno 5mg/mL - Injetável (Lactato)	Ampolas			
06	Codeína 15mg/2mL - Injetável	Ampolas			
07	Deslanosídeo 0,4mg/2mL - Injetável	Ampolas			
08	Dexametasona 2,5mg/mL - Injetável	Ampolas			
09	Diazepam 10 mg/2mL - Injetável	Ampolas			
10	Difinidramina 05 ml	Ampolas			
11	Dobutamina	Ampolas			
12	Dopamina 50 mg/10 ml – Injetável	Ampolas			
13	Fenitoína 50 mg/ml 5 ml – Injetável	Ampolas			
14	Fenobarbital 200 mg/ml IV/IM – 2 ml – Injetável	Ampolas			
15	Fentanila 0,05 mg/ml 10 ml – Injetável	Ampolas			
16	Haloperidol 5 mg 1 ml – Injetável	Ampolas			
17	Hidrocortisona 500mg - Frasco-ampola	Ampolas			
18	Lidocaína 2% sem vasoconstritor - 20 mL - Frasco-ampola	Frasco-Ampola			
19	Meperidina/Petidina (Clorid.) 2 ml 100mg/ml	Ampolas			
20	Metoprolol 5 ml	Ampolas			
21	Quelicim 100 mg	Frasco			
22	Noradrenalina 4mg	Ampolas			
23	Prometazina 25mg/mL - 2mL	Ampolas			
24	Succinil Colina 100mg/ 10 mL	Ampolas			
25	Água destilada - 10mL - Ampola	Ampolas			
26	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7	Unidades			
27	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8	Unidades			
28	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12	Unidades			
29	Ambú Adulto com reservatório	Unidades			
30	Ambú Infantil	Unidades			
31	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10mL - Injetável	Ampolas			
32	Cânula de guedel nº 01	Unidades			
33	Cânula de guedel nº 02.	Unidades			
34	Cânula de guedel nº 03.	Unidades			
35	Cânula de guedel nº 04	Unidades			
36	Cânula de guedel nº 05.	Unidades			
37	Canula End Com Cuff Nº 5.5.	Unidades			
38	Canula End Com Cuff Nº 6.0	Unidades			
39	Canula End Com Cuff Nº 6.5	Unidades			
40	Canula End Com Cuff Nº 7.0	Unidades			
41	Canula End Com Cuff Nº 7.5	Unidades			
42	Canula End Com Cuff Nº 8.0	Unidades			
43	Canula End Com Cuff Nº 8.5	Unidades			
44	Cânula endotraqueal com cuff nº 9,0.	Unidades			
45	Cânula endotraqueal sem cuff nº 2,0.	Unidades			
46	Canula End Sem Cuff Nº 2,5	Unidades			
47	Canula End Sem Cuff Nº 3,0	Unidades			
48	Cânula End Sem Cuff Nº 3,5	Unidades			
49	Cânula End Sem Cuff Nº 4,0	Unidades			
50	Cânula End Sem Cuff nº 4,5	Unidades			
51	Canula End Sem Cuff Nº 5,0	Unidades			
52	Canula End Sem Cuff Nº 5.5	Unidades			
53	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,0.	Unidades			
54	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,5.	Unidades			
55	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,0.	Unidades			
56	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,5.	Unidades			
57	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,0	Unidades			
58	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5	Unidades			
59	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,0.	Unidades			
60	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5	Unidades			
61	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,0	Unidades			
62	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,5	Unidades			
63	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0.	Unidades			
64	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,5.	Unidades			
65	Cânula de traqueostomia com cuff nº 9,0	Unidades			
66	Cânula de traqueostomia com cuff nº 10.	Unidades			
67	Cateter Intracart adulto 16 x 12	Unidades			
68	Cateter Intracart Infantil 19 x 12	Unidades			
69	Cateter Intracart neonatal22x8	Unidades			
70	Cateter nasal	Unidades			
71	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 18	Unidades			
72	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 20	Unidades			
73	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 22	Unidades			
74	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 24	Unidades			
75	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 14	Unidades			
76	Cateter venoso Periférico Sob. Agulha Nº 16	Unidades			
77	Cloreto de potássio 19,1% - 10mL - Injetável	Ampolas			
78	Cloreto de sódio 0,9% - 10mL - Injetável	Ampolas			
79	Equipo macro gotas para infusão venosa de drogas	Unidades			
80	Equipo para soro micro/gotas/para infusão venosa de drogas	Unidades			
81	Guia de tubo	Unidades			
82	Glicose Hipertônico 50% - 10mL - Injetável	Ampolas			
83	Gluconato de cálcio 10% - 10mL - Injetável	Ampolas			

84	Lamina Laringoscopia nº 00 reta	Unidades			
85	Lamina Laringoscopia nº 01 reta	Unidades			
86	Lamina Laringoscopia nº 02 reta	Unidades			
87	Lamina Laringoscopia nº 00 curva	Unidades			
88	Lamina Laringoscopia nº 01 curva	Unidades			
89	Lamina Laringoscopia nº 02 curva	Unidades			
90	Lamina Laringoscopia nº 03 curva	Unidades			
91	Lamina Laringoscopia nº 04 curva	Unidades			
92	Lamina Laringoscopia nº 05 curva	Unidades			
93	luva de procedimento P	Caixa			
94	luva de procedimento M	Caixa			
95	luva de procedimento G	Caixa			
96	Luva Cirúrgica nº 7,0.	Pares			
97	Luva Cirúrgica nº 7,5.	Pares			
98	Luva Cirúrgica nº 8,0	Pares			
99	Máscara cirúrgica descartável	Unidades			
100	Máscara de Silicone nº 1,0	Unidades			
101	Máscara de Silicone nº 2,0	Unidades			
102	Máscara de Silicone nº 3,0	Unidades			
103	Máscara de Silicone nº 4,0	Unidades			
104	Máscara de Silicone nº 5,0	Unidades			
105	Seringa descartável 03ml sem agulha -	Unidades			
106	Seringa descartável 05ml sem agulha	Unidades			
107	Seringa descartável 10ml sem agulha	Unidades			
108	Seringa descartável 20ml sem agulha -	Unidades			
109	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	Unidades			
110	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	Unidades			
111	Sonda aspiração traqueal nº 08	Unidades			
112	Sonda aspiração traqueal nº 10 -	Unidades			
113	Sonda aspiração traqueal nº 12	Unidades			
114	Sonda aspiração traqueal nº 14	Unidades			
115	Sonda aspiração traqueal nº 16 -	Unidades			
116	Sonda aspiração traqueal nº 18 -	Unidades			
117	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	Unidades			
118	Sonda Naso Entral adulto	Unidades			
119	Sonda Nasofaringea	Unidades			
120	Sonda Uretal Nº 04	Unidades			
121	Sonda Uretal Nº 06	Unidades			
122	Sonda Uretal Nº 08	Unidades			
123	Sonda Uretal Nº 10	Unidades			
124	Sonda Uretal Nº 12	Unidades			
125	Sonda Uretal Nº 14	Unidades			
126	Sonda Uretal Nº 16	Unidades			
127	Sonda Uretal Nº 18	Unidades			
128	Soro fisiológico 9% - 125 mL - Bolsa	Unidades			
129	Soro fisiológico 9% - 250 mL - Bolsa	Unidades			
130	Soro fisiológico 9% - 500 mL - Bolsa	Unidades			
131	Soro Glicosado 5% - 125ml - Bolsa	Unidades			
132	Soro glicosado 5% - 250 mL - Bolsa	Unidades			
133	Soro glicosado 5% - 500 mL - Bolsa	Unidades			
134	Soro ringer-lactato 500 mL - Bolsa	Unidades			
135	(Soro) Solução de manitol 20% - 250 mL - Bolsa	Unidades			
136	Fosfato de Sódio Mono Dibásico 12% - 250ml -Bolsa	Unidades			
137	Sulfato de magnésio 10% - 10mL - Injetável	Ampolas			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: <i>Carimbo/Assinatura</i>
---------------------	----------------------	--

ANEXO XII

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Amitriptilina 25 mg	Comp.			
02	Biperideno 2 mg	Comp.			
03	Carbamazepina 200 mg	Comp.			
04	Carbamazepina suspensão 2% 100 mL	Frasco			
05	Carbonato de Lítio 300 mg	Comp.			
06	Clonazepan 2,5mg/mL 20mL - Solução Oral	Frasco			
07	Clorpromazina 25 mg	Comp.			
08	Clorpromazina 100 mg	Comp.			
09	Clorpromazina 4% 40 mg/mL 20mL – Solução Oral	Frasco			
10	Decanoato de Haloperidol 52 mg/mL	Ampola			
11	Diazepan 5 mg/mL - Injetável - EV	Ampola			
12	Diazepan 5 mg	Comp.			
13	Diazepan10 mg	Comp.			
14	Fenitoína 100 mg	Comp.			
15	Fenobarbital 100 mg	Comp.			
16	Fenobarbital 40mg/20mL - Solução Oral	Frasco			
17	Fluoxetina 20mg	Comp.			

18	Haloperidol 5 mg/mL - Injetável	Ampola			
19	Haloperidol 5 mg	Comp.			
20	Nortriptilina 25mg	Comp.			
21	Prometazina 25 mg	Comp.			
22	Prometazina 25 mg/mL 2mL - Injetável	Ampola			
23	Risperidona 1mg	Comp.			
24	Risperidona 2mg	Comp.			
25	Valproato de Sódio 250 mL/mL - Suspensão Oral	Frasco			
26	Valproato de Sódio 288 mg	Comp.			
27	Valproato de Sódio 576 mg	Comp.			
28	Topiramato 50 mg	Comp.			
29	Topiramato 100 mg	Comp.			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: _____ Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	--

ANEXO XIII

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**GRUPO ANTIHIPERTENSIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Atenolol 50mg	Antihipertensivo			
02	Captopril 25 mg	Antihipertensivo			
03	Cinazina 75 mg	Vaso dilatador periférico			
04	Digoxina 0,25 mg	Cardiotônico			
05	Enalapril 20 mg	Antihipertensivo			
06	Furosemida 40 mg	Diurético			
07	Hidroclorotiazida 25 mg	Diurético			
08	Hidroclorotiazida 50 mg	Diurético			
09	Metildopa 250 mg	Antihipertensivo			
10	Metildopa 500 mg	Antihipertensivo			
11	Nifedipina 10 mg	Antihipertensivo			
12	Nifedipina 20 mg	Antihipertensivo			
13	Propanolol 40 mg	Antihipertensivo			
14	Verapamil 80 mg	Antihipertensivo			
15	Verapamil 120 mg	Antihipertensivo			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: _____ Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	--

ANEXO XIV

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**GRUPO ANTIDIABETE – I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Insulina NPH 100 UI/mL 10 mL	Antidiabético			
02	Insulina Regular UI/mL 10 mL	Antidiabético			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: _____ Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	--

ANEXO XV

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**GRUPO ANTIDIABETE – II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Clorpropamida 250 mg	Antidiabético			
02	Glibenclamida 5 mg	Antidiabético			

03	Metformina (Cloridrato) 850 mg	Antidiabético			
04	Seringa com agulha para insulina 12mm/30g calibre	-			
05	Lanceta	-			
06	Tiras reagentes p/ determinação de glicose Advantage II - c/ 50 teste	Teste para determinação de glicose			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: _____ Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	--

ANEXO XVI

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**GRUPO SUPLEMENTO DE FERRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Acido folico 5 mg	Vitamina			
02	Sulfato ferroso 40 mg	Antiamêmico			
03	Sulfato ferroso xarope 12,5 mg/2,5 mL – 60 mL	Antiamêmico			
04	Vitamina A Cápsulas de 100.000 U.I.	Vitamina			
05	Vitamina A Cápsulas de 200.000 U.I.	Vitamina			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: _____ Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	--

ANEXO XVII

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**GRUPO CONTRACEPTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Anéis medidores de diafragma	-			
02	Diafragma	-			
03	Dispositivo Intrauterino TCU 380 ^a	-			
04	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg - cart. c/ 21	Contraceptivo Oral			
05	Levonorgestrel 0,75 mg - cart. c/ 02	Contraceptivo Oral			
06	Medroxiprogesterona (Acetato) 10mg - comprimido.	Contraceptivo Oral			
07	Medroxiprogesterona (Acetato) 50mg/1mL sol. inj. - cx. c/ 01	Contraceptivo Injetável			
08	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/1mL sol. inj. - cx. c/ 01	Contraceptivo Injetável			
09	Noretisterona 0,35 mcg blister c/ 35	Contraceptivo Oral			
10	Noretisterona (Enantato) + Estradil (Valerato) 50mg + 5mg/mL - sol. inj.	Contraceptivo Injetável			
11	Preservativo Masculino 49mm	-			
12	Preservativo Masculino 52mm	-			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: _____ Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	--

ANEXO XVIII

Unidade de Saúde:

Data do Pedido:

Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**PROGRAMA CONTROLE DO TABAGISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Adesivos Transdérmicos de Nicotina 7mg	-			
02	Adesivos Transdérmicos de Nicotina 14mg	-			
03	Adesivos Transdérmicos de Nicotina 21mg	-			
04	Cloridrato de Buprociona 150mg - Comprimido	-			
05	Goma de Mascar com Nicotina 2mg - Tablete	-			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: _____ Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	--

ANEXO XIX

Unidade de Saúde:
Data do Pedido:
Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

GRUPO TUBERCULOSTÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Estreptomicina 10 g sol. inj.	ATB			
02	Etambutol 400 mg	ATB			
03	Etambutol 2.5% Xarope	ATB			
04	Etionamida 250 mg	ATB			
05	Esquema Ripi (Rifampicina 150mg + isoniazida 75mg + Etambutol Hydrochloride 275mg + Pyrazinamida 400mg)	ATB			
06	Isoniazida 100 mg	ATB			
07	Isoniazida + Rifampicina 100 mg + 150 mg	ATB			
08	Isoniazida + Rifampicina 200 mg + 300 mg	ATB			
09	Pirazinamida 500 mg	Tuberculostático			
10	Pirazinamida 3% Susp. Oral	Tuberculostático			
11	Rifampicina 2% Susp. Oral	ATB			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	---

ANEXO XX

Unidade de Saúde:
Data do Pedido:
Data da Entrega:

LISTA DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

GRUPO HANSENIOSTÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTOQUE ATUAL	PEDIDO	ENTREGUE (preenchimento do CADIM)
	PRINCÍPIO ATIVO				
01	Blister Multibacilar Adulto – blister c/ 28	-			
02	Blister Multibacilar Infantil – blister c/ 28	-			
03	Blister Paucibacilar Adulto – blister c/ 28	-			
04	Blister Paucibacilar Infantil – blister c/ 28	-			
05	Clofazimina 100 mg	Hanseníostático			
06	Dapsona 100 mg	Hanseníostático			
07	Minociclina 100 mg	ATB			
08	Ofloxacino 400 mg	ATB			
09	Pentoxifilina 400 mg	ATB			
10	Prednisona 5 mg	Glicocorticoíde			
11	Prednisona 20 mg	Glicocorticoíde			
12	Rifampicina 300 mg	ATB			
13	Talidomida 100 mg	Imunossupressor			

Gerente da Unidade:	Nome do solicitante:	Recebido/conferido: Carimbo/Assinatura
---------------------	----------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE								
* 1 – Nome do estabelecimento de saúde Solicitante:								
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE								
* 2 – Nome Completo do Paciente:								
* 3 – Endereço/nº. /Bairro:								
* 4 – Cidade:	5 – UF:	* 6 – Data de nascimento:		* 7 – Telefone:				
* 8 – CPF nº:	* 9 – RG nº:	* 10 – Nº do cartão do SUS do Usuário:						
JUSTIFICATIVA DO PROCEDIEMNT0 SOLICITADO								
* 11 – Descrição do Diagnostico:			* 12 – CID nº.:					
13 – Observações:								
SOLICITAÇÃO								
* 14 – Nome do Profissional Solcitante:			* 15 – Data de Solcitação:					
* 16 – Assinatura e carimbo (nº de Registro de Conselho):			* 17 – Nº. Documento (CNES) do Profissional Solicitante:					
MEDICAMENTOS								
* 18 – Princípio Ativo / Dosagem			* 19 – Quantidade(s) Solicitada(s)					
			1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1º								
2º								
3º								

4º						
MATERIAIS HOSPITALARES						
* 20 – Descrição dos Materiais	* 21 – Quantidade(s) Solicitada(s)					
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						
DADOS DA ASSISTENTE SOCIAL						
* 22 – NOME DO PROFISSIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:				* 23 – DATA DA SOLICITAÇÃO:		
* 24 – ASSINATURA E CARIMBO COM O Nº DO REGISTRO DO CONSELHO						

OBS: Favor anexar Documento para compor Processo; Receituário Médico (Original) com CENES e assinatura; Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento Ambulatorial (Original); RG – CPF – Comprovante de Residência – Cartão do SUS (Cópia).

***Campos de Preenchimento Obrigatório**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:509E6177

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

